

RELATÓRIO E CONTAS 2022



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, e no cumprimento do que determinam os seus Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária da mesma CCAM para o dia 30 de março (Quinta-Feira), às 17H00 na Sede da Instituição, em Mafra, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluindo o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2022);
2. Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Mafra;
4. Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Mafra;
5. Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Mafra;
6. Discussão e Votação dos seguintes Normativos Internos da CCAM de Mafra:
 - a. Código de Conduta;
 - b. Regulamento de Funcionamento do Órgão de Administração;
 - c. Regulamento de Funcionamento do Órgão de Fiscalização.
7. Outros Assuntos de Interesse Colectivo.

Notas:

Nos termos do art. 25.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto.

Se não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

Relembre-se que, nos termos legais, um Associado poderá representar um outro Associado, mediante documento escrito e datado dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral.

Mafra e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, aos 09 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jorge Humberto Moreira Simões, Dr.



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



Mensagem da Presidente



Ao longo da sua História, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra sempre prezou o seu contributo para o desenvolvimento económico, cultural e social de Mafra.

Ficou claro, desde muito cedo, que este seria um aspeto incontornável da sua missão, forte estímulo para o seu contínuo crescimento e expansão com benefício direto para os seus sócios e clientes. Este papel da Caixa tem vindo a tornar-se cada vez mais primordial desde que o sistema financeiro português viu afetada a sua credibilidade.

A perda de soberania nacional da maioria das instituições financeiras e a tendência para a concentração bancária e globalização, leva a um aumento da distância entre os centros de decisão e o sócio/cliente/investidor. As decisões estratégicas dos novos centros de decisão estão longe das preocupações e necessidades nacionais.

Neste contexto, a missão da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra torna-se um fator essencial e distintivo da outra banca, pois o centro de decisão está próximo do sócio e cliente e no caso da nossa Caixa ainda mais próximo, pela independência do SICAM.

A nossa instituição é estratégica para os sócios, não ficando dependente de decisões transnacionais e o seu valor acrescentado promove diretamente o crescimento do concelho.

A nossa instituição reporta diretamente ao Banco de Portugal, nos moldes de reporte definidos atualmente pela EBA (European Banking Authority), no âmbito da União Bancária Europeia.

Embora as guidelines da EBA assinalarem devidamente o princípio da proporcionalidade relativa à supervisão e aos deveres de reporte, consideramos que esse princípio na prática não se tem verificado, pelo menos em Portugal, e por isso, as pequenas instituições estão sujeitas ao mesmo tipo de mecanismos e de regras que os grandes bancos.

Neste contexto a nossa instituição tem sido sujeita a cada vez mais e maiores desafios, quer seja pelo cada vez maior número de reportes, quer seja pela alteração metodológica nas regras contabilísticas que de aplicam às imparidades, quer seja pelo controlo de branqueamento de capitais, quer do risco de taxa de juro, quer do controlo interno, quer de *governance*, quer da gestão de riscos, entre muitas outras, tendo por isso, reforçado os seus quadros técnicos, assim como a formação.

No seio da AGRIMUTUO- Federação Nacional do Crédito Agrícola, onde sou Presidente, os desafios também têm sido grandes, nomeadamente no que toca ao contributo para o anteprojecto do Regime Jurídico do Crédito Agrícola, ao estudo estratégico de modelo para as caixas de crédito independentes e seu relacionamento, ao desenho dos serviços comuns para aumentar a capacidade de resposta, nomeadamente do IT, tendo como pressuposto a independência das caixas representadas e a contenção de custos.



Durante o ano de 2023 continuaremos a implementar o plano de sustentabilidade interno da Caixa, assim como, preparar a metodologia de rating de sustentabilidade dos nossos clientes, com vista a criar linhas de crédito específicas para projetos de sustentabilidade ambiental e social promovendo assim o desenvolvimento destas preocupações e cumprimento de objetivos nas nossas regiões.

No que toca à sustentabilidade social, iremos iniciar a segunda fase do projeto pioneiro e inovador com a NOVA/SBE no que diz respeito ao apoio de empresas IPSS e da sociedade civil, promovendo a meritocracia e o papel que desempenham para poupanças do estado que sejam acreditadas e certificadas para o efeito. desenvolver

Consideramos desempenhar um papel muito importante no Concelho em alternativa à banca comercial, preocupando-nos com os valores fundacionais do mutualismo e do cooperativismo agrícola, que assentam no esforço, no trabalho e no reforço da atividade comum, na solidariedade e dinamização da economia local.

Temos como objetivo, para além da captação das poupanças, a concessão de crédito e de financiamento à economia de proximidade, essencialmente de base agrícola, mas também a projetos de green *finance*, a empreendedores, a start-ups e a *fintechs* locais.

Neste momento dados os conflitos gerados pela continuada invasão da Ucrânia pela Rússia com todas as consequências geopolíticas e económicas geradas a nível mundial, com a escassez de matérias-primas e consequentemente subida de preços e grande impacto a nível da inflação e elevada escalada das taxas de juros, prevê-se uma nova crise conjuntural que terá consequências a nível da performance da economia e capacidade de fazer face aos seus compromissos.

Perante este novo desafio continuaremos com a política de segurança dos valores que nos são confiados e adaptamo-nos às circunstâncias da conjuntura, servindo os nossos sócios e clientes, garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

Agradecemos a confiança, fidelidade e dedicação dos sócios, clientes e colaboradores, todos eles imprescindíveis para a sustentabilidade da nossa instituição.

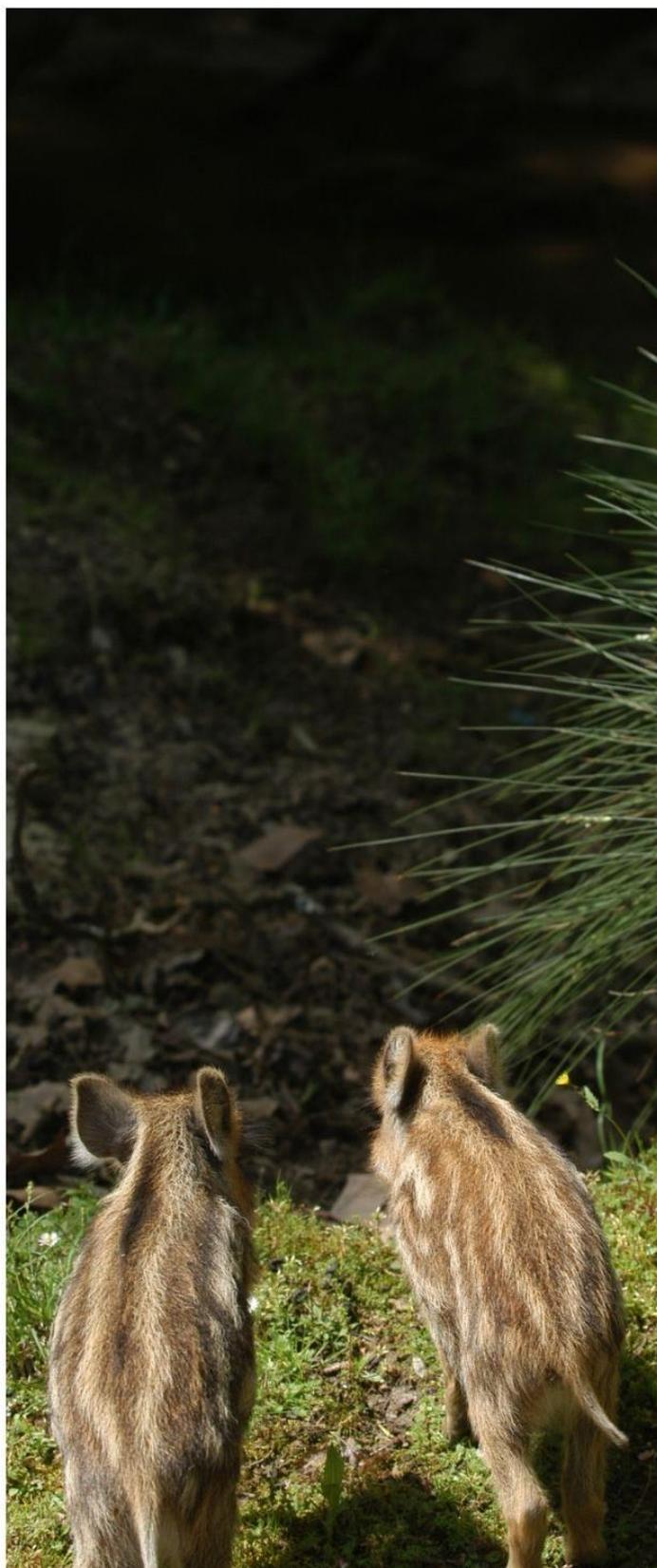
Sabemos que um longo e prestigioso passado, cuja construção assentou em valores éticos, de rigor e de segurança é uma vantagem competitiva para enfrentar um futuro pleno de desafios

Temos a responsabilidade de proporcionar às gerações vindouras um futuro promissor.

Mafra, aos 13 de março de 2023

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Manuela Nina Jorge Vale, Eng.^a





ÍNDICE

Órgãos Sociais	9
Relatório do Conselho de Administração	12
Sustentabilidade	80
Demonstrações Financeiras	90
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	100
Divulgações Obrigatórias	166
Parecer do Conselho Fiscal	198
Certificação Legal das Contas	204



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato 2022-2024

Assembleia Geral

Presidente	Dr. Jorge Humberto Moreira Simões
Vice-Presidente	Hernâni José Gomes Rodrigues
Secretário	Rogério Bernardes Miranda

Conselho de Administração

Administradores Executivos:

Presidente	Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale
Vice-Presidente	Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

Administrador Não Executivo:

Vice-Presidente	Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge
------------------------	---

Conselho de Administração Substituto

Dr. Daniel Gerardo Ribeiro

Conselho Fiscal

Presidente	Dr. César Miguel Carvalho dos Santos
Vogal	Dr. Mário Jorge Silvestre Neto
Vogal	Dra. Ana Sara Camocho Henriques Ferreira Calvão Silva

Conselho Fiscal Substituto

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Revisor Oficial de Contas (Suplente)

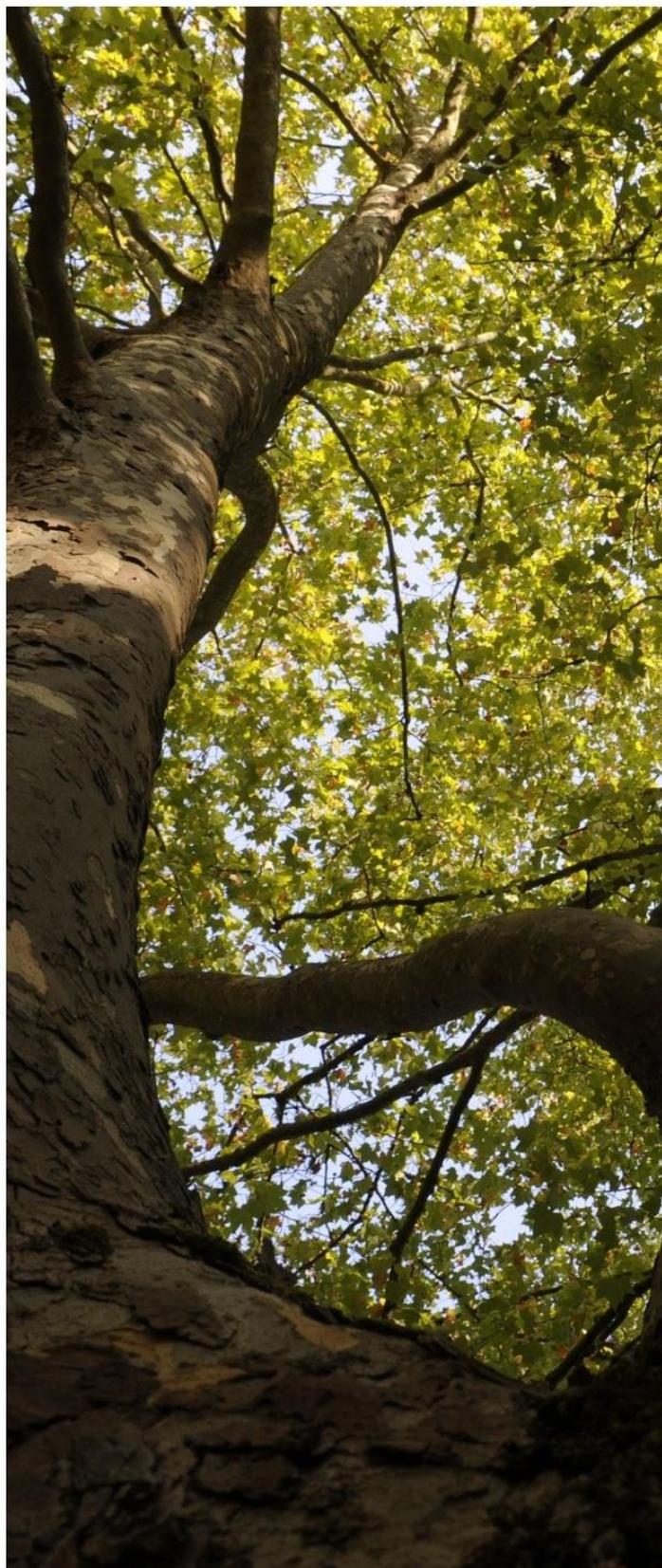
Dr. Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



A **Sustentabilidade** é um tema cada vez mais premente no discurso global. A urgência da actual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levou a CCAM de Mafra a reavaliar as suas prioridades ambientais, sociais e económicas. Enquanto Banco local e de base Cooperativa reconhece o papel vital que tem a desempenhar na condução da transição para um futuro mais sustentável.



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RESUMO EXECUTIVO

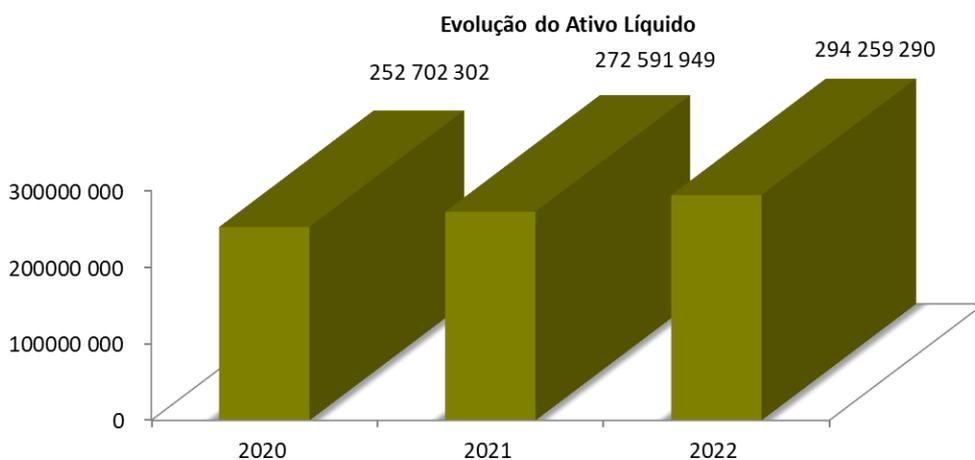
A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, doravante designada por “CCAM de Mafra” é uma Instituição de Crédito com a natureza jurídica de cooperativa de responsabilidade limitada.

A CCAM de Mafra é uma entidade motor de desenvolvimento do concelho de Mafra desde 1957 e conta com um universo de aproximadamente 14.300 contas ativas e 4.200 associados.

A instituição opera no setor bancário, primordialmente em favor dos seus membros cooperadores, promovendo de forma sustentável o desenvolvimento económico-social de cada membro cooperador, de cada cliente assim como das comunidades em que se insere.

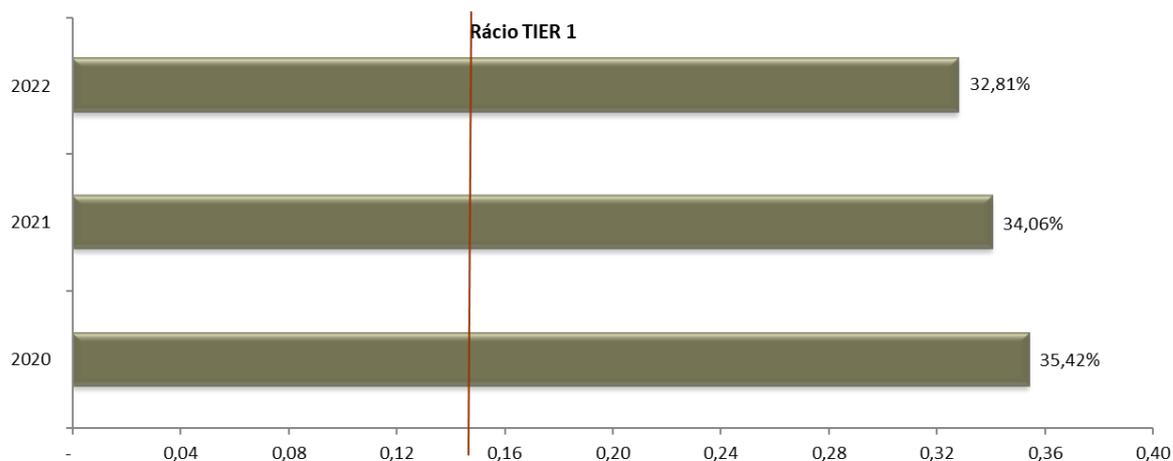
A CCAM de Mafra pertence à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Agrimútuo), o que lhe permite a promoção dos seus interesses económicos e sociais, tanto a nível nacional como internacional, a defesa dos seus legítimos interesses e ainda a promoção da sua atividade.

Foi possível verificar que o ativo líquido da CCAM de Mafra em 2022 foi de € 294.259.290, sendo que em 2021 era de € 272.591.949, verificando-se um aumento de 7,87% face ao exercício anterior.

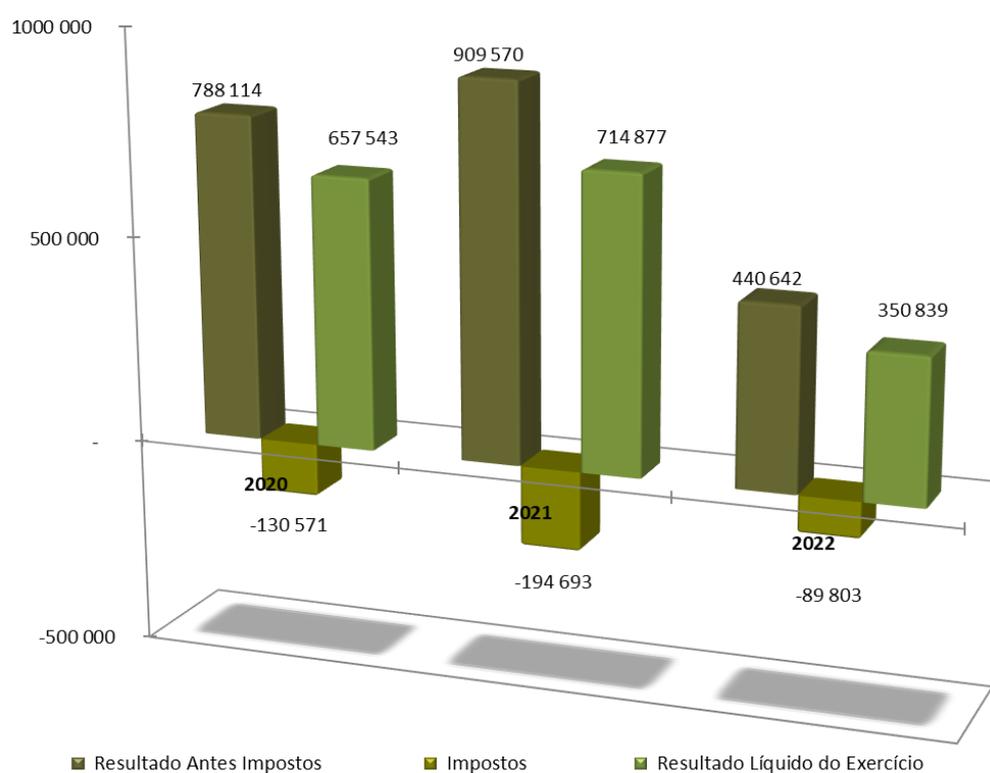


O rácio CET 1 é um rácio que permite determinar a capacidade de resistência a possíveis dificuldades financeiras, através da comparação entre o capital e os ativos ponderados pelo risco a que a entidade está exposta nas suas atividades principais. Apesar de um decréscimo deste rácio face a 2021, o mesmo ascende a 32,81% em 2022, o que significa que a CCAM de Mafra neste aspeto continua a deter um rácio CET1 sólido, e que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal.

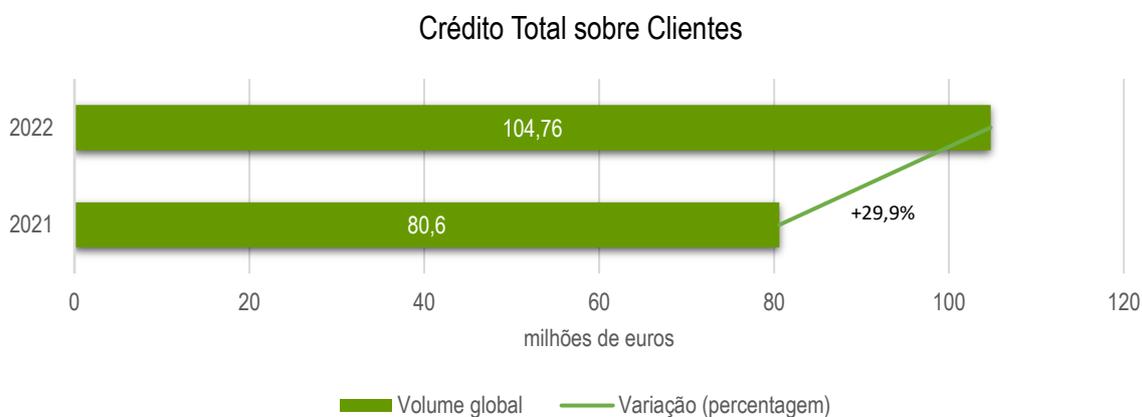
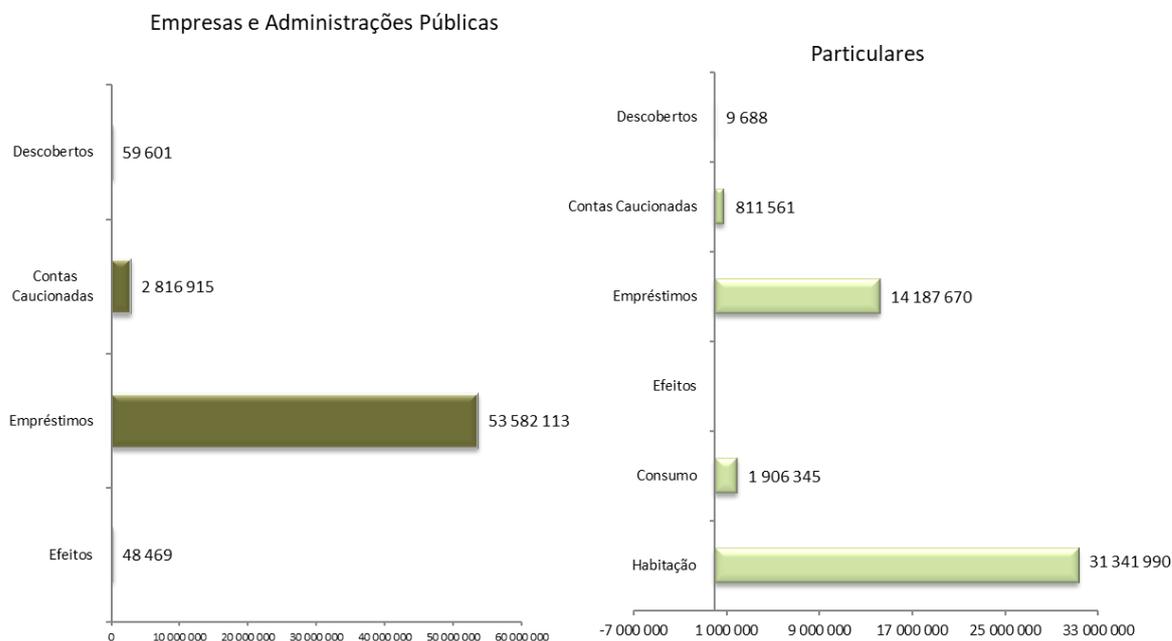
	2022	2021
Fundos Próprios de Base	31 286 217	39 761 369
Rácio TIER 1	32,81%	34,06%



Quanto ao Resultado Líquido, o mesmo atingiu os € 350.839 no ano de 2022.



O Crédito Total sobre Clientes verificou um aumento face ao ano anterior de € 24.118.256 o que se traduz num crescimento de 29,9%, cifrando-se em € 104.764.351 no ano de 2022.



A CCAM de Mafra mantém também uma relação de proximidade com a população, e apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida, exercendo frequentemente ações socioculturais, mais concretamente direcionada para a juventude e terceira idade. A CCAM de Mafra encontra-se ainda envolvida na cultura e ambiente, através do apoio do património cultural, natural e edificado do concelho de Mafra, e apoia ainda inúmeras coletividades na prossecução dos seus objetivos.

Para o ano de 2023 e perante os novos desafios, a CCAM de Mafra compromete-se a dar continuidade à política de segurança dos valores que lhe são confiados, servindo os seus sócios e clientes e garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2022

No cumprimento dos Estatutos da CCAM de Mafra, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022.

1 – ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

O ano de 2022, que se previa de forte recuperação da economia após a grande crise global provocada pela pandemia do SARS-COV-2 acabou por ser marcado pela injustificada invasão da Rússia à Ucrânia, levando às sanções diplomáticas e económicas do ocidente, importando destacar:

1. a fragilidade das relações geopolíticas;
2. a excessiva dependência energética de países europeus, como a Alemanha, reforçando ainda mais a premência de uma aposta em fontes de energia alternativa;
3. a disrupção das cadeias de valor;
4. a escassez das matérias-primas;
5. o elevado preço dos bens,
6. o crescimento abrupto da inflação
7. a reversão acelerada das políticas monetárias, por parte dos principais bancos centrais.

Foi a primeira vez em mais de 80 anos que ocorreram duas recessões globais na mesma década.

A economia mundial segundo o banco mundial cresceu 2,9%, após o crescimento de 6,1% em 2021, esperando-se um abrandamento para 1,7% em 2023 e uma retoma para 2,4 % em 2024, valores abaixo das perspetivas anteriores. Para estas projeções temos o maior impacto da inflação, dos elevados preços das matérias-primas, assim como do efeito da política monetária com a subida das taxas de juro de referência.

Segundo dados do banco mundial o crescimento real da economia mundial foi de 2,9%, tendo os países desenvolvidos crescido 2,5% e os países em desenvolvimento 3,4%.

O PIB dos EUA cresceu 1,9% em 2022, valor ligeiramente abaixo do registado no período pré-pandémico, mas com uma previsão de crescimento de apenas 1,3% no ano 2023, não obstante o pleno emprego. Para combater este baixo crescimento estão previstos estímulos à economia associados ao Inflation Reduction Act (que inclui medidas de investimento na transição climática, de limite de preços no setor da saúde e de taxaço de grandes

empresas), que a Administração Biden-Harris aprovou, entretanto com a ainda maioria democrata nas duas câmaras do congresso.

A China cresceu apenas 2,7% do PIB, valor bastante abaixo do ano 2021 de 8,1%, prevendo-se para 2023 e 2024, crescimentos no PIB da ordem de 4,3% e 5%.

Como forma de combater a crescente inflação, os bancos centrais aumentaram várias vezes as taxas de juro diretoras. No caso da FED, aumentou 7 vezes as taxas de juro, colocando a taxa de referência em 4,5% em dezembro de 2022, prevendo-se ainda novas subidas por forma a atingir o objetivo de 2% de taxa de inflação.

O BCE, por seu lado, pela primeira vez em mais de uma década, subiu as taxas de juro em 50 pontos base (acima do antecipado), em julho de 2022, pondo termo aos juros negativos na Zona Euro. Em setembro de 2022, o BCE reviu a subida projetada nas taxas de juro diretoras para 75 pontos base revelando a dificuldade em controlar a escalada dos preços e a desvalorização face ao dólar, atingindo 125 pontos base, tendo subido ainda em novembro e dezembro passando a taxa para 250 pontos base no fim do ano 2022. A previsão será, no caso da inflação continuar elevada, de poderem existir novas subidas nas taxas de juro diretoras por parte do BCE.

Na Zona Euro, o impacto negativo da conjuntura acima referida, refletiu-se na quebra do crescimento do PIB para valores de 3,3%, segundo o Banco Mundial e de 3,5% de acordo com o Eurostat, após uma forte recuperação no ano 2021 de 5,1%, seguida por quebras previstas (segundo o Banco Mundial) com valores muito acentuados para 2023 e 2024 da ordem dos 0% e 1,6%, respetivamente.

O crescimento económico em 2022 apresentou valores diferenciados por país, sendo de apontar o crescimento do PIB de 1,8% para a Alemanha, 5,5% para Espanha e 6,7% para Portugal.

A taxa de desemprego na União Europeia (UE) atingiu os 6,7% e o nível de inflação foi de 8,1%.

Como referido os bancos centrais subiram as taxas diretoras, tendo o BCE realizado uma subida em julho de 0,5% (valor histórico), mas que acabou por acontecer tardiamente face aos restantes bancos centrais, tendo sido depois reforçada por uma nova subida de 0,75% em setembro, e de outras duas em Novembro e Dezembro atingindo a taxa de referência de 2,5% no fim do ano.

Adicionalmente, e de forma a conter o impacto negativo da subida dos juros da dívida pública dos países da periferia (i.e. Itália, Grécia, Espanha e Portugal), o BCE aprovou também a criação de uma nova ferramenta anticrise “Instrumento de Proteção da Transmissão” (IPT). Através desta ferramenta poderão ser efetuadas compras no mercado secundário de títulos emitidos em jurisdições que sofram uma deterioração das condições de financiamento não relacionada com os fundamentos específicos de cada país (efeito não endógeno).



No mercado de dívida soberana, o movimento de normalização das políticas monetárias (menos acomodáticas) que tem sido adotado pelos principais bancos centrais a nível mundial (sendo o Japão a exceção a esta tendência) impulsionou uma subida generalizada das taxas de juro da dívida pública. Deste modo e com referência a final de setembro de 2022, a dívida alemã a 10 anos subiu 228 pontos base desde o início do ano, passando de uma taxa negativa de -0,197% para 2,085%. As taxas de juro dos países da periferia também subiram no mesmo prazo, assim como os prémios de risco, particularmente no caso da dívida pública italiana.

O dólar valorizou-se acentuadamente ao longo do ano, acompanhando o movimento de subida de taxas de juro por parte da Fed. O índice do dólar, que mede a força da moeda contra as principais divisas mundiais, subiu 8,21% em 2022.

Em julho de 2022, o euro atingiu a paridade com o dólar (1 EUR = 1 USD) pela primeira vez em 20 anos e no final do ano o par EUR/USD fechou a perder 5,86%. O saldo de conta-corrente da Zona Euro, que se tem deteriorado significativamente, também tem pesado na desvalorização da moeda única.

A libra também apresentou um fraco desempenho ao longo de 2022, perdendo terreno face ao euro e ao dólar. O par EUR/GBP encerrou o ano a valorizar 5,29% e o par USD/GBP avançou 11,84%.

No mercado monetário, as Euribor seguiram a tendência do ciclo de subidas do BCE. Face a 2021, a Euribor a 12 meses avançou 379,2 p.b. para 3,291% em 2022 e a Euribor a 6 meses aumentou 323,9 p.b. para 2,693% em 2022.



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

1.1 - ECONOMIA NACIONAL

A economia nacional em 2022 cresceu 6,8%, tendo sido o crescimento suportado sobretudo pelo comportamento das exportações que cresceram 17,7%, pelo crescimento dos serviços (turismo) que contribui com 80% deste crescimento e que se aproximou dos níveis da pré-pandemia e ainda pelo crescimento do consumo privado que cresceu 5,9%, após a poupança das famílias durante os anos de pandemia e que foi possível também pela redução da taxa de desemprego para níveis de 5,9%.

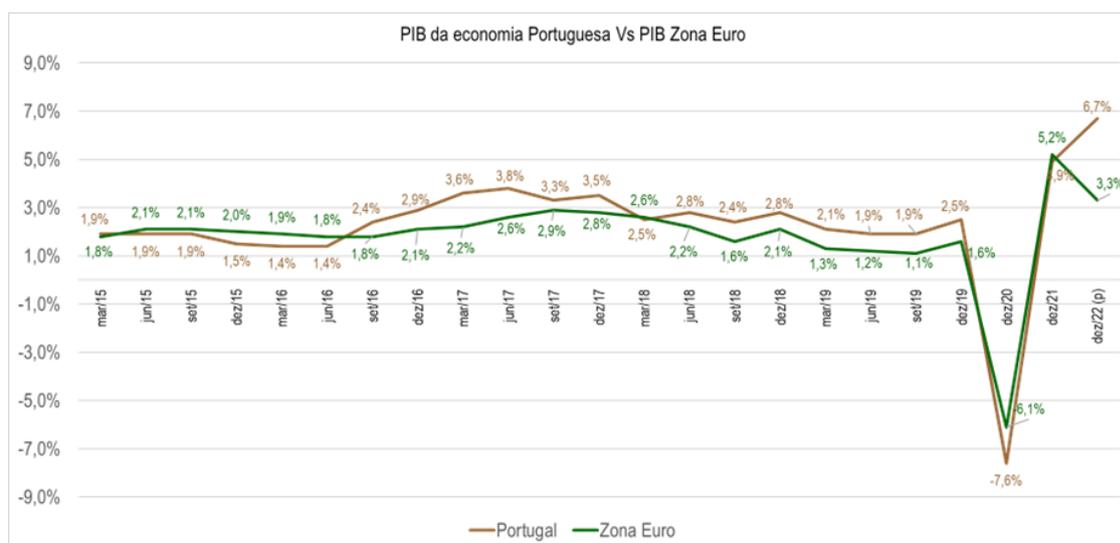
O consumo público e a formação bruta de capital fixo que tinham contribuído positivamente para o crescimento de 2021, tiveram agora retrocessos significativos para valores da ordem dos 2% e 1,3% respetivamente.

As importações cresceram 11%, abaixo das exportações apresentando ainda assim a balança comercial de bens e serviços um saldo negativo de 2,2% do PIB.

Quadro: Projeções do Banco de Portugal 2022-2025 (taxa de variação anual em %) - excepto se indicado

	Pesos 2021	BE dez. 2022				
		2021	2022	2023	2024	2025
		(p)	(p)	(p)	(p)	
Produto Interno Bruto	100	5,5	6,8	1,5	2,0	1,9
Consumo privado	63,5	4,7	5,9	0,2	0,8	1,1
Consumo público	18,8	4,6	2,0	1,9	1,2	0,9
Formação bruta de capital fixo	20,3	8,7	1,3	2,9	5,4	4,3
Procura interna	103,0	5,6	4,3	0,9	1,8	1,7
Exportações	41,6	13,5	17,7	4,3	3,7	3,9
Importações	44,6	13,3	11,1	3,0	3,2	3,4
Emprego (número de indivíduos) ^(a)		1,9	2,3	0,0	0,2	0,1
Emprego (horas trabalhadas) ^(a)		3,1	3,2	3,8	1,9	0,1
Taxa de desemprego ^(b)		6,6	5,9	5,9	5,9	5,9
Balança corrente e de capital (% PIB)		0,6	-0,6	1,7	1,7	2,2
Balança de bens e serviços (% PIB)		-2,7	-2,2	-0,9	-0,3	0,1
Índice harmonizado de preços no consumidor		0,9	8,1	5,8	3,3	2,1
Bens energéticos		7,5	24,3	3,6	3,6	0,0
Excluindo bens energéticos		0,4	6,7	6,0	3,3	2,3

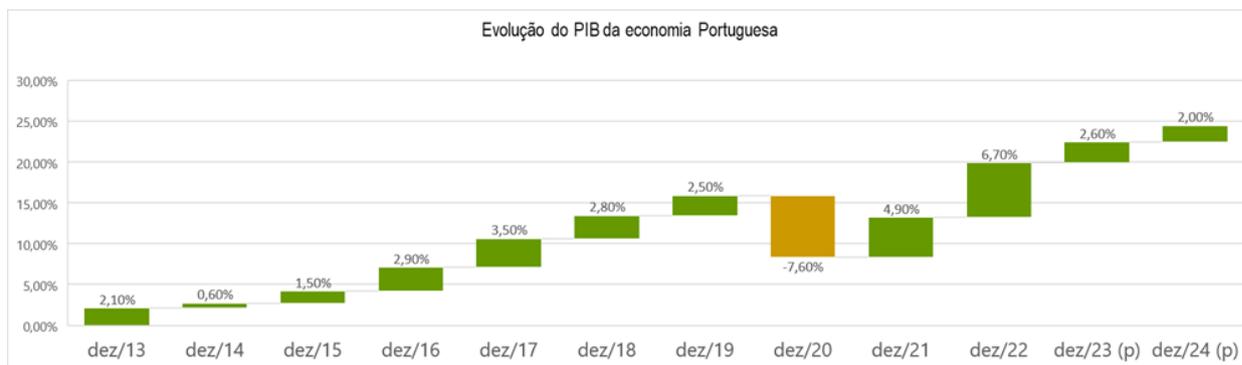
A economia portuguesa cresceu acima da área do euro entre 2016 e 2019, mantendo esta tendência em média entre 2020 e 2022. Recorde-se que o impacto da pandemia foi superior em Portugal, traduzindo-se numa queda do PIB mais marcada em 2020 (7,8% vs. 6,1%) e numa recuperação relativamente próxima em 2021 (4,9% vs. 5,2%). O diferencial positivo de crescimento desde 2019 face à área do euro situa-se próximo de 3 pp e reflete diversos fatores estruturais e conjunturais



Nos fatores estruturais destacam-se o aumento das qualificações da população, a redução da desigualdade, a diminuição do endividamento e o impacto destes fatores na atração do investimento. Todos estes fatores essenciais ao crescimento sustentado têm beneficiado a economia portuguesa. Portugal não apenas convergiu para a média da área do euro, como na escolaridade das gerações mais novas e no rácio de endividamento do setor privado apresenta já uma posição mais favorável do que o conjunto de países da área do euro. O impulso dado pelo dinamismo do setor dos serviços, em particular no turismo, beneficia da competitividade externa do setor, patente nos ganhos de quota de mercado registados nos últimos anos. Estes ganhos de quota têm sido extensíveis às exportações de bens, o que revela a resiliência do crescimento económico em Portugal.

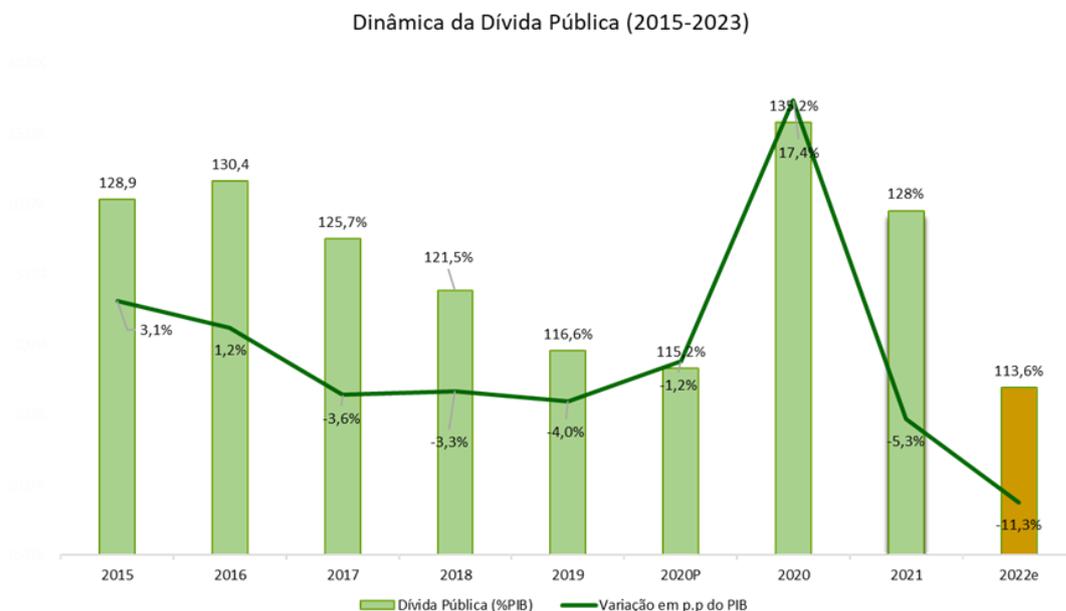
Nos fatores conjunturais destaca-se o facto de a economia portuguesa ser menos afetada pela crise energética comparativamente a outros países da área do euro, dada a menor exposição aos fornecimentos da Rússia. O montante previsto de fundos da UE, com destaque para os financiamentos do PRR, sustenta uma evolução mais favorável do investimento em Portugal face à média da área do euro. Em contraste, dada a prevalência de empréstimos a taxas variáveis, a economia portuguesa está mais exposta ao impacto da subida rápida das taxas de juro. No entanto, esse efeito é mitigado pela redução do endividamento do setor privado desde 2011. As fragilidades observadas nos trimestres mais recentes na dinâmica do investimento contribuem para um menor crescimento na atividade económica nos próximos anos.

Após a maior quebra no PIB nacional desde 1928 que ocorreu em 2020 (-7,6%) prevê-se um crescimento do PIB de 6,7% em 2022, sendo neste ano finalmente ultrapassado o nível do PIB em 2019 (pré-covid).



O Programa de Estabilidade 2019-2023 elaborado pelo Ministério das Finanças previa que a dívida portuguesa apresentasse uma redução de 18,9 p.p. entre 2019 e 2023, atingindo nesse ano os 99,7% do PIB. Para tal, deveria contribuir, sobretudo, a evolução positiva do saldo primário, conjugado com o crescimento do PIB nominal e a taxa de juro implícita na dívida pública.

Contrariamente ao anteriormente projetado, devido à conjuntura e à situação da pandemia, que impactou na crise económica e financeira, mas também na área sanitária e da saúde, a dívida pública portuguesa atingiu em 2020 valores na ordem dos 135,2%, representando uma variação de 17,4% face a 2019. No ano 2021 a dívida pública atingiu um valor de 128% do PIB, prevendo-se um decréscimo para 113,9% em 2022, prevendo-se a possibilidade de atingir os 100% em 2025.





1.2 - SETOR BANCÁRIO

A pandemia de COVID-19 e a indefinição quanto à persistência dos seus efeitos, colocaram desafios importantes ao setor bancário. Entre esses desafios, destacavam-se:

- i. O elevado nível de incerteza quanto à recuperação económica, nomeadamente dos setores mais afetados;
- ii. A manutenção do ambiente de baixas taxas de juro;
- iii. O elevado endividamento do setor não financeiro; e
- iv. O potencial aumento do incumprimento do crédito.

No entanto durante estes últimos anos o setor bancário demonstrou grande resiliência no combate do desafio da crise pandémica, sobretudo devido à consolidação dos resultados, fruto da capitalização, do aumento do rácio de solvabilidade, do aumento da eficiência, do aumento da liquidez, do aumento da qualidade dos ativos, preparando assim o setor para a crise potencial que aí vinha.

Não obstante as expectativas, a performance da economia, sobretudo pelo aumento do consumo privado, assim como pelas exportações de serviços, nomeadamente do turismo e ainda devido aos fundos públicos apresentou uma resiliência e um crescimento acima do esperado, que como vimos teve um crescimento de 6,7% do PIB, mesmo já em terreno de taxas de juros de referência crescentes por parte do BCE para valores de 2,5% no final de 2022.

Neste contexto o sector bancário português apresentou, no final de setembro de 2022, um aumento de 3,8% do ativo total, face ao final de 2021, reflexo sobretudo do crédito a clientes, contrabalançado pela diminuição da carteira de títulos de dívida pública e participações financeiras.

Na rentabilidade, medida quer em proporção do ativo, quer do capital próprio, nos primeiros nove meses de 2022 verificou-se uma melhoria significativa de 0,2 p.p. (para 0,66%) e 2,9 p.p. (para 8,3%), respetivamente, por comparação com o período homólogo. A melhoria do ROA encontra-se relacionada com o menor nível de provisões e imparidades de crédito, bem como ao acréscimo registado na margem financeira, neste período. O rácio de NPL do sector continuou a sua trajetória descendente, situando-se em 3,2%, o que compara com 3,7% no final do ano de 2021, um decréscimo de 0,5 p.p. nos primeiros nove meses de 2022.

No final de setembro de 2022, o rácio de fundos próprios de nível 1 (CET1) do sector como um todo apresentava um valor inferior ao do final de 2021, com uma diminuição de 0,9 p.p. para 14,6%, refletindo principalmente a diminuição de fundos próprios principais de nível 1, ainda que num contexto de decréscimo dos ativos ponderados pelo risco.

Destaca-se ainda a diminuição continuada do custo do risco de crédito de 0,33% para 0,22%, bem como a melhoria muito relevante do Resultado Líquido até setembro de 2022, 1,5x superior ao montante registado no período homólogo.



Segundo a informação mais recente referente a 31/12/2022 (Banco de Portugal), o volume de depósitos em 2022 continuou a tendência de crescimento, apesar de inferior ao registado nos anos anteriores (crescimento, em 2022, de 6,4%, o que compara com 10,0% e 9,3% alcançados em 2020 e 2021, respetivamente).

Nos depósitos de empresas, verificou-se um acréscimo de 5 mil milhões de euros, equivalente a um aumento de 8,9% face a 2021, enquanto que nos depósitos de particulares observou-se um aumento de cerca de 10 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de 5,5% face a 2021.

O crédito concedido em Portugal apresentou um crescimento de +1,9% em 2022 que, apesar de inferior ao verificado em 2021 (+3,1%), foi impulsionado, particularmente, pelo aumento da procura de crédito por parte das famílias, que revelou um crescimento de 3,3%, relativamente em linha com a variação observada em 2021 (+3,6%). Em sentido inverso, o crescimento do crédito bruto a clientes empresariais apresentou uma ligeira retração de -0,4% em 2022, equivalente a -282M€, o que compara com um crescimento de 2,3% em 2021.

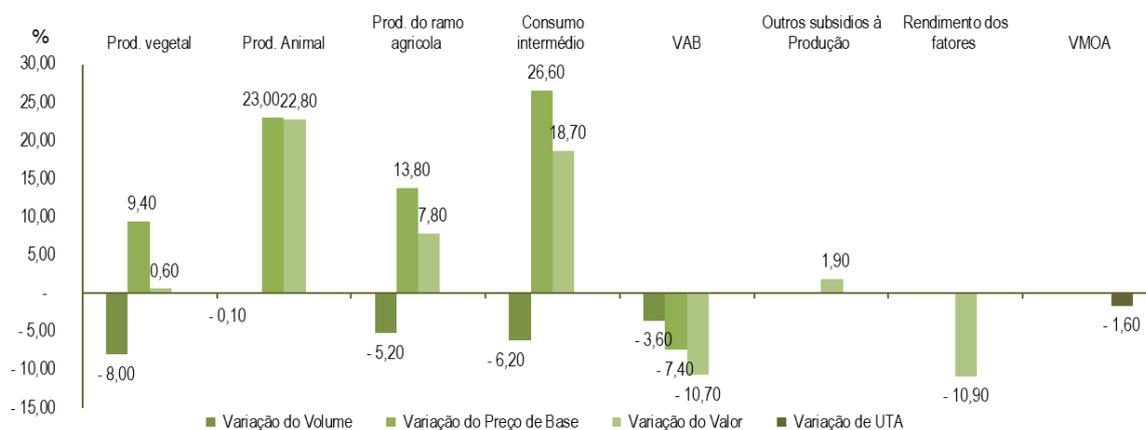


2 - SETOR AGRÍCOLA

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura para 2022, prevê-se que o Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano, registre um decréscimo acentuado (-11,8%), situação que não ocorria desde 2011. Para esta evolução foi determinante o decréscimo do Valor Acrescentado Bruto (VAB) (-10,7%), uma vez que os Outros subsídios à produção deverão aumentar (+1,9%) e o Volume de mão-de-obra agrícola (VMOA) deverá diminuir 1,6%. Note-se que, em 2022, terá persistido e mesmo agravado o diferencial positivo de crescimento entre os preços de produtos de consumo intermédio e os preços da produção.

Por um lado, a atividade agrícola enfrentou dificuldades excecionais ao nível climático (o ano mais quente desde 1931), por outro, em consequência do contexto internacional da guerra na Ucrânia, assistiu-se a aumentos pronunciados dos preços (com destaque para os cereais, energia e outros produtos utilizados na atividade agrícola).

Como referido, a redução nominal do VAB (-10,7%) resulta de um aumento do Consumo intermédio muito superior ao aumento da Produção do ramo agrícola (+18,7% e +7,8%, respetivamente), refletindo um crescimento acentuado dos preços implícitos. Em termos reais, perspetiva-se um decréscimo menos acentuado do VAB (-3,6%), refletindo uma redução em volume da produção (-5,2%) menos pronunciada que a do consumo intermédio (-6,2%).



Variação da Produção, Consumo intermédio, VAB e Rendimento dos fatores, em 2022

O ligeiro acréscimo nominal da Produção vegetal (+0,6%) resulta do efeito conjugado de uma diminuição em volume (-8,0%) e de um aumento dos preços de base (+9,4%). Com exceção dos frutos e do vinho, a generalidade dos produtos vegetais deverá registar crescimentos em valor.

A produção de Cereais deverá diminuir 12,9% em volume, destacando-se o acentuado decréscimo na cevada (-43,5%). A produção de milho apresentou uma redução de 10,7%.

O baixo volume de produção cerealífera terá sido, no entanto, mais do que compensado por uma forte subida de preços (+57,4%), reflexo da conjugação de perturbações no mercado internacional de cereais, em resultado da guerra

na Ucrânia, do aumento significativo dos preços implícitos do consumo intermédio e de condições climáticas severas.

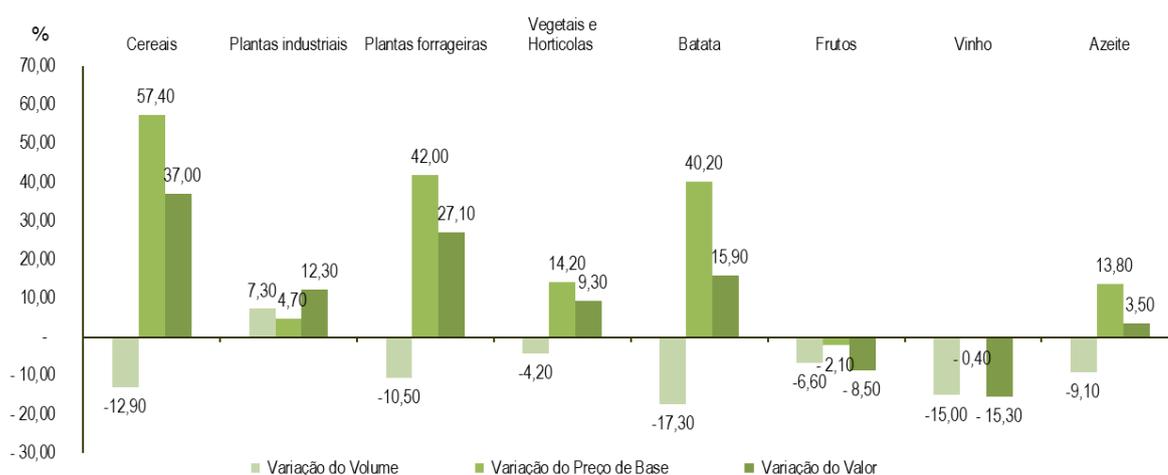
As Plantas forrageiras deverão registar um decréscimo em volume (-10,5%), dada a escassez de precipitação, aliada à diminuição ou falta de adubação de cobertura (devido ao aumento extraordinário dos preços dos fertilizantes), com impacto no desenvolvimento vegetativo destas culturas.

Para os Vegetais e produtos hortícolas, prevê-se uma diminuição da produção em volume (-4,2%), refletindo um aumento das plantas e flores (+2,5%) e uma diminuição dos hortícolas frescos (-8,2%), sendo de destacar o decréscimo pronunciado no tomate para indústria (-15,0%). A área contratada entre os produtores e a indústria transformadora decresceu 4,5% face à campanha anterior e o desenvolvimento da cultura foi prejudicado pelas condições climáticas. Estima-se que o preço no produtor tenha aumentado 28,6%. No computo geral, os vegetais e produtos hortícolas apresentaram um acréscimo de preços de 14,2%.

Comparativamente a 2021, estima-se que a produção de Batata tenha decrescido 17,3% em volume, em consequência das altas temperaturas, que causaram uma quebra da produtividade. Os preços deverão ter aumentado substancialmente (+40,2%), refletindo a redução da produção e o aumento dos custos de produção.

No que respeita aos Frutos, as estimativas apontam para um decréscimo de 6,6% em volume, principalmente devido à menor produção de maçã (-20,0%), pera (-45,0%) e pêssigo (-20,0%), fruto que registou uma das piores campanhas dos últimos anos. Contrariamente à generalidade da Produção vegetal, os preços dos Frutos deverão diminuir (-2,1%).

Em relação ao Vinho, as altas temperaturas e a falta de humidade em fases decisivas do ciclo vegetativo da vinha, prejudicaram significativamente a produção de uvas, que terá diminuído 15,0% em volume. No entanto, antevêm-se vinhos bem estruturados, equilibrados em álcool, acidez, açúcares e taninos.



Variação do volume, Preço e Valor dos principais produtos da Produção vegetal em 2022

A produção animal deverá registar um ligeiro decréscimo em volume (-0,1%) e um acentuado aumento dos preços de base (+23,0%), resultando num acréscimo nominal de 22,8%, para o qual contribuem fundamentalmente os bovinos



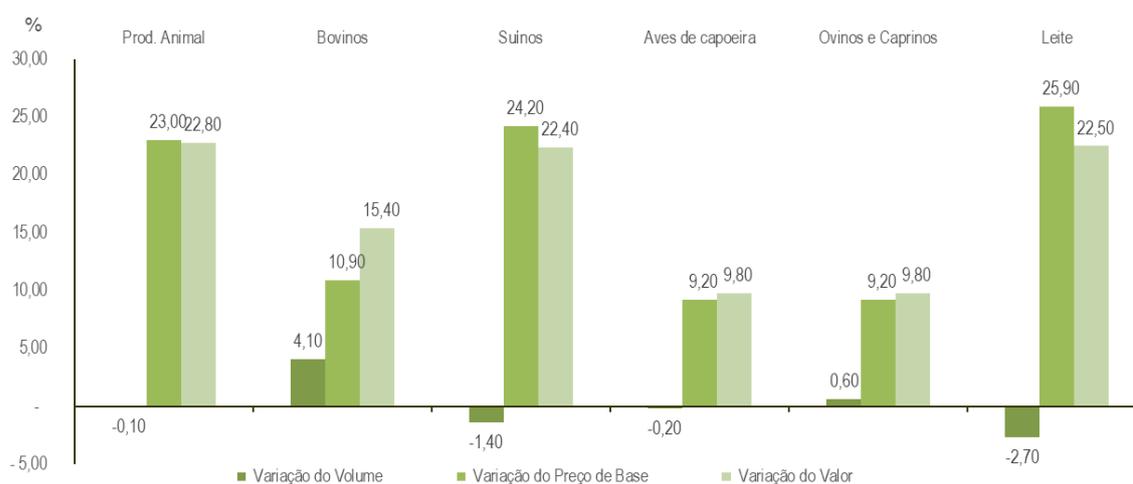
(+15,4%), os suínos (+22,4%), os ovinos e caprinos (+9,8%), as aves (+29,4%) o leite (+22,5%) e os ovos (+66,3 %).

No que respeita aos Bovinos, é expectável um aumento em volume (+4,1%), decorrente do acréscimo dos abates, em particular de vacas e novilhas. O aumento dos custos de produção, agravado desde a invasão da Ucrânia, e a escassez de pastagens, devido à seca severa, provocaram um aumento do preço dos bovinos (+10,9%). Os produtores nacionais aproveitaram a oportunidade para vender os animais, reduzindo efetivos e as despesas inerentes.

Quanto aos Ovinos e caprinos, prevêem-se acréscimos do volume (+0,6%), em resultado do elevado abate de caprinos (+20,1%) devido à maior venda de efetivos, em resultado da escassez de mão-de-obra, pouca disponibilidade de pastagens e aumento dos custos de produção. Este aumento tem vindo a refletir-se nos preços, que terão subido 9,2%.

Para as Aves de capoeira prevê-se um ligeiro decréscimo do volume (-0,2%), na sequência de uma menor produção de peru e de pato, em resultado da Gripe aviária (que obrigou a abates sanitários e paragens na atividade) e do aumento de custos de produção, provocando uma redução da produção nos aviários nacionais destes sectores e um excecional aumento dos preços (+29,7%).

A produção de Leite deverá decrescer 2,7% em volume. O já referido aumento significativo dos custos de produção (nomeadamente energia, alimentos para animais e fertilizantes) originou um aumento substancial dos preços (+25,9%), ainda assim insuficiente para compensar os custos de produção. Têm-se registado situações de abates de animais do efetivo leiteiro, ajustes nos sistemas alimentares e mesmo abandono da produção.

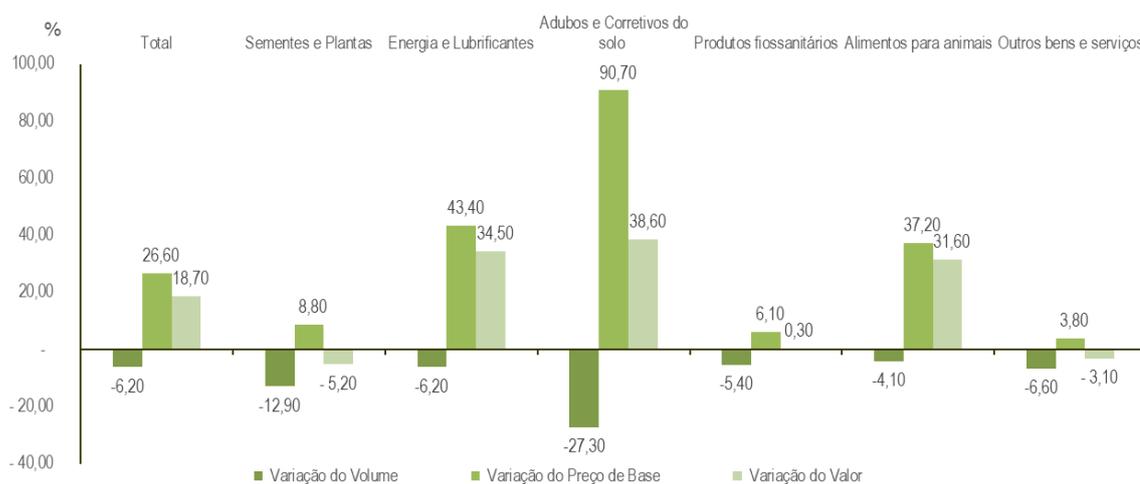


Varição do Volume e Preço de Base dos principais produtos da Produção animal, em 2022

O Consumo intermédio deverá apresentar um acentuado acréscimo em valor (+18,7%) em 2022, refletindo uma expressiva subida dos preços (+26,6%) e uma redução em termos reais (-6,2%). Para esta evolução nominal foram determinantes os crescimentos nos alimentos compostos para animais (+31,6%), a energia (+34,5%) e os adubos e

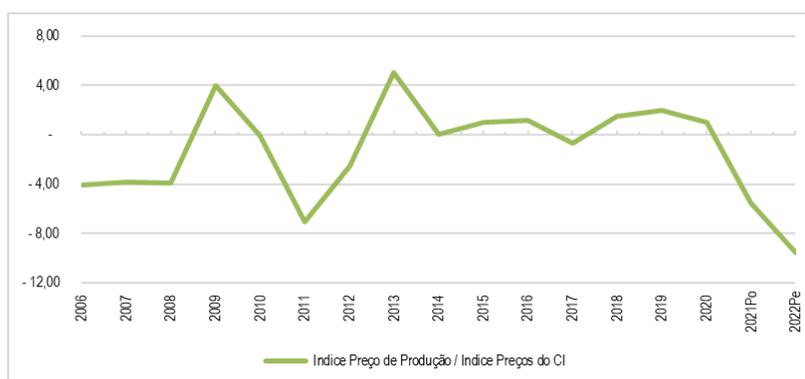
corretivos de solo (+38,6%). Relativamente ao consumo de Alimentos para animais (simples e compostos), estima-se um decréscimo de 4,1% do volume e um aumento excecional dos preços (+37,2%), refletindo acréscimos de preços de matérias-primas e de transporte, principalmente devido à guerra na Ucrânia, mas também à seca. O decréscimo em volume do consumo de alimentos simples é superior ao dos alimentos compostos (-10,5% e -2,7%, respetivamente). O agravamento da seca ao longo do período de primavera-verão, conjugado com a diminuição de adubações de cobertura (devido ao extraordinário aumento do preço dos fertilizantes), afetou de forma decisiva o desenvolvimento vegetativo de pastagens e forragens, originando uma diminuição na biomassa destinada à alimentação do efetivo pecuário, o que causou grandes dificuldades nas explorações agropecuárias. Houve, por isso, necessidade de proceder à alimentação dos animais, explorados em regime extensivo, com alimentos conservados, como silagem, palha e feno, em quantidades e a preços superiores aos do ano anterior.

A variação nominal positiva do consumo de Energia é o resultado da conjugação de um decréscimo do volume (-6,2%) e de um extraordinário acréscimo do preço (+43,4%), em particular do gasóleo e eletricidade.



Varição do Volume, Preço e Valor de algumas rubricas do Consumo intermédio, em 2022

Comparando os índices de preços na produção e consumo intermédio, é possível concluir que a situação favorável à atividade agrícola observada desde 2013 (com índices de preços na produção superiores ou muito próximos dos do consumo intermédio) deixou de ser observada já em 2021, perspetivando-se que 2022 apresente o diferencial mais elevado.



Em 2022, o VAB do ramo agrícola deverá diminuir, quer em termos nominais (-10,7%) quer em termos reais (-3,6%) e a sua importância relativa na economia nacional deverá decrescer de 1,9%, para 1,8%.

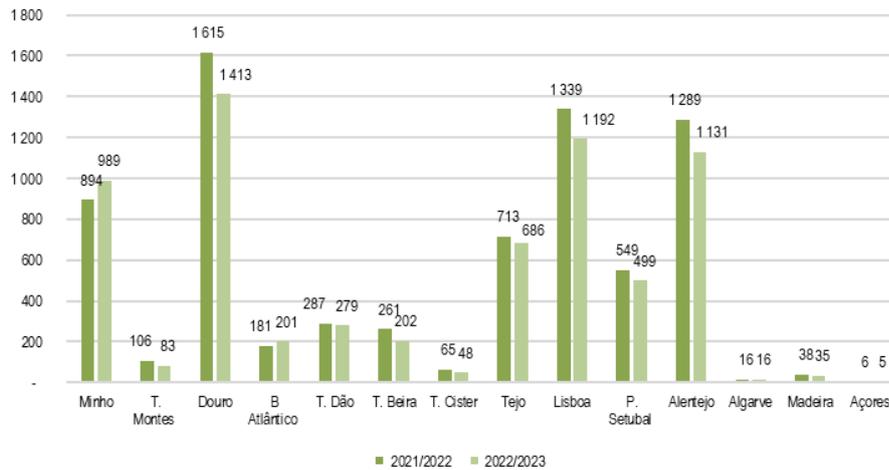
Estima-se que, em 2022, os subsídios pagos ao produtor agrícola registem um valor 2,6% superior ao do ano transato, segundo a informação disponibilizada pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.). O aumento verifica-se nos Subsídios aos produtos e nos Outros subsídios à produção (+5,9% e +1,9%, respetivamente). Os acréscimos das ajudas atribuídas aos produtores de leite e à produção de milho são os que mais contribuem para o aumento estimado dos subsídios aos produtos. Nos Outros subsídios à produção, o acréscimo estimado é menos significativo e resulta do efeito conjugado de várias ajudas, com um aumento nomeadamente do Pagamento Greening (práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente).

Produção e Comercialização de Vinho

O Instituto da Vinha e do Vinho (IVV) estima uma redução de 9% na colheita, relativamente à anterior campanha. Os dados recolhidos nas Declarações de Colheita e Produção atestam uma diminuição do volume, com um total de 6,8 milhões de hectolitros (hl), representando um decréscimo de 8% face à campanha 2021/2022. No entanto, em comparação com a média das cinco campanhas anteriores, verifica-se um aumento de produção de 2%. Na generalidade, as produções por região registam uma quebra de produção, face à campanha anterior, com destaque para as regiões dos Açores, das Terras de Cister, das Terras da Beira e de Trás-os-Montes, que apresentaram reduções superiores a 20%.

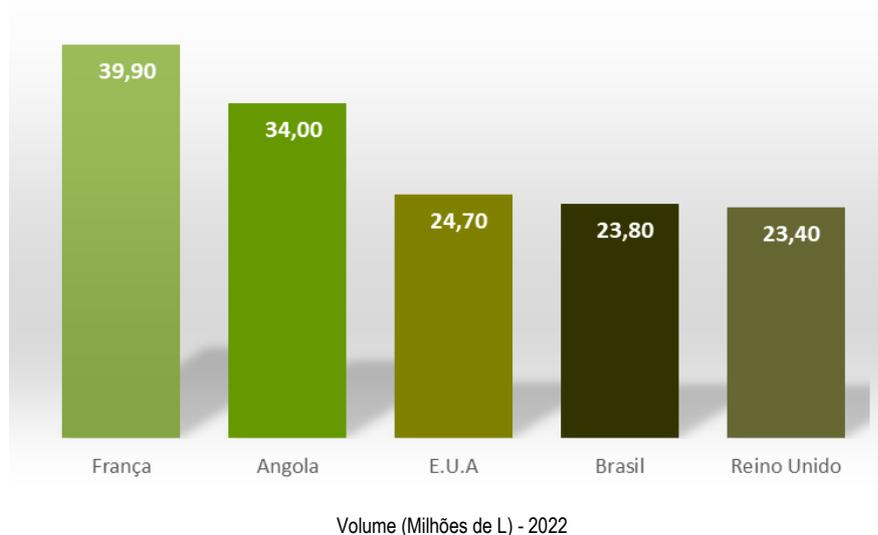
As regiões do Minho e da Beira Atlântico destacam-se por terem obtido aumentos de produção face a 2021/2022 (superiores a 10%). As produções declaradas como aptas a Denominação de Origem (DO) e Indicação Geográfica (IG) continuam dominantes, atingindo nesta campanha 91% da produção nacional. De entre os fatores responsáveis pela diminuição de produção destacam-se a falta de água e as ondas de calor verificadas durante o ciclo vegetativo, que acentuaram o stress hídrico e térmico.

Produção de Vinho por Região Vitivinícola 2022/2023

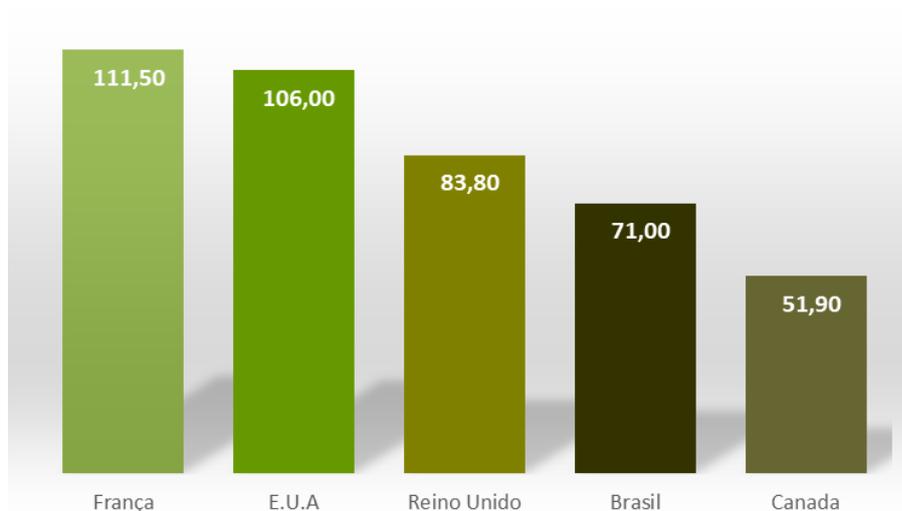


No ano de 2022 foram exportados 327,5 milhões de litros num valor de 941,5 milhões de euros com um preço médio de 2,87 euros / litro, registando-se uma ligeira quebra em volume (-0,4%), aumento em valor (+1,5%) e preço médio (+1,9%) face ao período homólogo de 2021. Estes valores são sustentados essencialmente pelo comportamento dos países terceiros que apresentam crescimento nas 3 dimensões: em volume (+0,4%), em valor (+4,7%) e preço médio (+4,3%) No período em causa verifica-se, face ao período homólogo de 2021, uma diminuição nas expedições para os países comunitários em volume (-1,3%), em valor (-2,2%) e preço médio (-0,9%).

França, Angola, E.U.A, Brasil e Reino Unido são os países que estão no Top 5 dos nossos mercados em volume no período janeiro a dezembro de 2022. Nos 5 mercados em análise, apenas o mercado de Angola regista crescimento nos volumes importados (+68,1%). Estes 5 países no conjunto representam em dezembro de 2022, 44,5% do volume total exportado.



França, Estados Unidos, Reino Unido, Brasil e Canadá são os países que estão no Top 5 dos nossos mercados em valor no período em análise de 2022. Estes 5 mercados representam 45,1 % do valor total exportado.



Valor (Milhões de €) - 2022

Pera Rocha

A produção de pera rocha deste ano sofreu uma quebra de quase 50% devido à seca e às elevadas temperaturas registadas em julho (sendo certo que já seria de esperar uma quebra significativa, pois 2021 tinha sido um ano de produção record). Apesar da redução dos calibres, fruto da menor disponibilidade hídrica, a qualidade organoléptica dos frutos foi considerável, decorrendo da elevada concentração de açúcares.

Na campanha de 2021/2022, a produção situou-se nas 220 mil toneladas de pera rocha, das quais 60 a 70% foram exportadas. Brasil, Reino Unido, Marrocos, França e Alemanha são os cinco principais mercados de destino desta fruta.



3 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DA CCAM DE MAFRA

O ano de 2022, que se previa de forte recuperação da economia após a grande crise global provocada pela pandemia do SARS-COV-2 acabou por ser marcado pela injustificada invasão da Rússia à Ucrânia, levando às sanções diplomáticas e económicas do ocidente, importando destacar: (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a excessiva dependência energética de países europeus, como a Alemanha, reforçando ainda mais a premência de uma aposta em fontes de energia alternativa; (iii) a disrupção das cadeias de valor; (iv) a escassez das matérias primas; v) o elevado preço dos bens e vi) o crescimento abrupto da inflação e acima de tudo o aumento significativo das taxas de juro, com tendência a continuar.

Não obstante, a gestão da CCAM de Mafra continuou a pautar-se por políticas rigorosas, claras, bem definidas, transparentes, seguras e coerentes.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 32,81%.

O rácio de transformação apresenta um valor de 38,79%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, pese embora o aumento da concessão de crédito também verificado.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se um aumento líquido de 29,91%, superior a € 24.000.000, sendo que crédito concedido durante o exercício foi de cerca de 42.868 M€.

De realçar que neste exercício verificou-se uma redução do crédito vencido de cerca de 73%, originada pela resolução de várias situações de contencioso, de onde se releva uma operação de montante mais significativo com um impacto relevante nesta rubrica. Manteve-se ainda uma tendência de regularizações diretas por parte dos mutuários e/ou fiadores, bem como uma grande contenção de entradas de processos de crédito para cobrança judicial, resultado da ação direta e atempada junto dos associados/clientes, mutuários e fiadores, no sentido de ser encontrada uma solução que viabilize o cumprimento.

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

Realçamos o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2022, de 14,05%. Este acréscimo é justificado essencialmente pela confiança depositada na nossa Instituição e pela manutenção dos baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição. Relevamos ainda que observou-se um maior crescimento dos depósitos à ordem do que nos depósitos a prazo, face à baixa rentabilidade destes últimos, que levou muitas vezes à mobilização de poupanças para liquidação de créditos em vigor, motivado pela subida das taxas Euribor.

Registamos também, neste exercício a concretização de vendas de ativos não financeiros disponíveis para venda, concretamente o imóvel “Figueira Branca” e bem assim dois lotes contíguos sítios na Venda do Valador.

Congratulamo-nos com a demonstração da credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes.

A localização das nossas agências em pontos estratégicos do Concelho, ajustadas às necessidades e procura dos nossos associados e clientes, apoiada por uma rede de 32 máquinas ATM instaladas à data de 31 de dezembro de 2022, conferem-nos uma presença constante e um apoio permanente, permitindo-nos afirmar que somos o Banco “Da Terra, Pela Terra”.

Esta CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um setor económico indispensável para a recuperação económica do país.

Mantemos o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking.

Destacamos também a manutenção da gratuidade do serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito.

Salientamos ainda os benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

3.1 – Atividade Económica no Concelho de Mafra

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 13% face aos Censos de 2011, realçando-se a taxa de natalidade superior à média nacional, ultrapassando a barreira dos 86.500 residentes (em 2022). Relevamos a taxa de desemprego do Concelho, cerca de metade da média nacional, fatores que permitem afirmar que se trata de uma região que mantém condições benéficas para a manutenção da atividade económica.

Relevamos a importância do setor Primário, destacando-se a produção da “pêra rocha”, “morangos”, “limão”, “vinha”, “hortícolas” e de “leite”, sendo este o setor onde os impactos económicos serão menos sentidos, com a vantagem de a produção do concelho ter continuado a ser escoada pelo fornecimento para a Grande Lisboa. Segue-se-lhe o setor Secundário destacando-se a panificação, já com marca registada; o vinho, destacando-se a recuperação havida de uma casta única; as queijarias (algumas das quais com premiações recentes) e a cerâmica.

O setor imobiliário, com grande incidência na construção civil, manteve-se em alta no nosso concelho, com maior procura do que oferta e não se registando o impacto da crise económica.

No âmbito dos Protocolos, salienta-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há cerca de duas décadas, bem como o apoio aos vários setores, através de outras parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Ação Local (GAL) “A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos “Mafra Business Factory”, “Ericeira Business Factory” e “Mafra reQualifica”.

Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado e de proximidade no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.

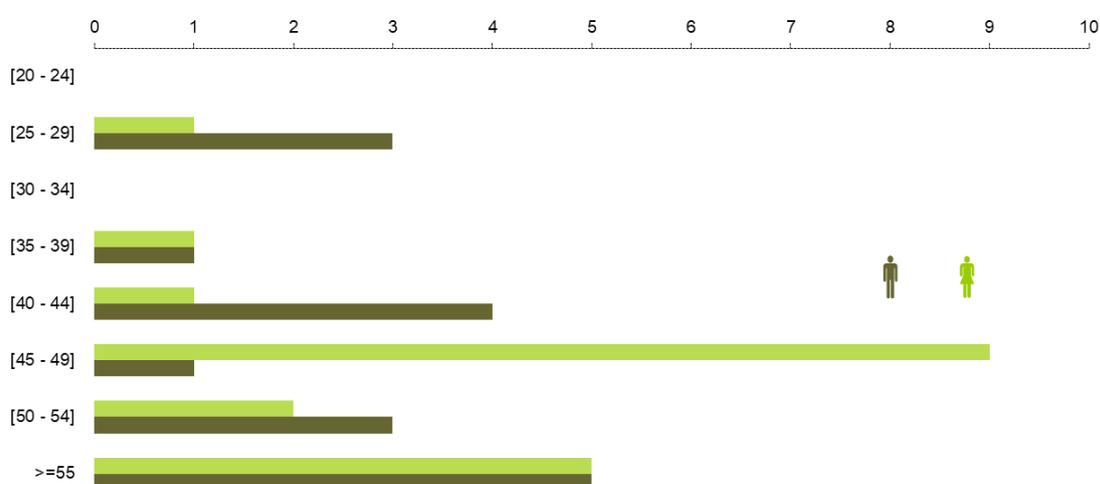
Dadas as características do concelho, estes Protocolos não têm tido uma utilização muito significativa, contudo entendemos que se tratam de bons instrumentos para o aumento das necessidades que possam advir da crise económica, ainda sentida na sequência da pandemia de Covid-19, agravada pelo conflito Rússia-Ucrânia. Neste último caso existe a perfeita convicção das consequências financeiras que daí advieram para todos, concretamente com o aumento de grande parte dos bens essenciais e transversais.



4– RECURSOS HUMANOS

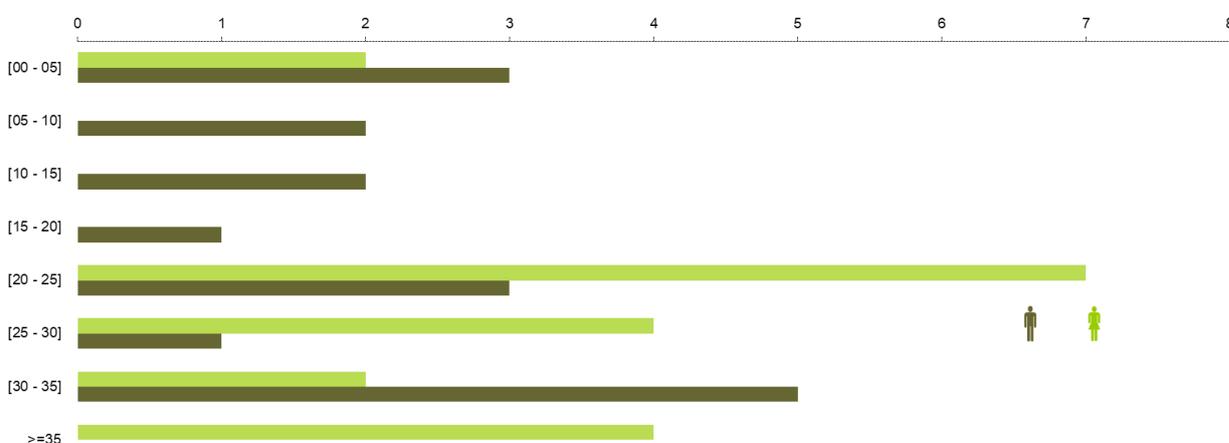
Os recursos humanos são um dos principais ativos de qualquer instituição, o que se confirma na nossa CCAM de Mafra, por esse facto são alvo de uma permanente atenção ao nível da formação e do desenvolvimento profissional com vista ao bom desempenho. Para tal aposta-se na formação adequada, de modo a constituírem-se equipas técnicas e comerciais bem preparadas, disponíveis, dedicadas e orientadas para o bom funcionamento da Instituição. O quadro de pessoal é composto por 36 elementos administrativos, prevalecendo os elementos femininos que representam 53%.

A média etária situa-se nos 48 anos, sendo que os escalões [45 – 49] e [>55 anos] é onde se encontra o maior número de colaboradores (10).



Antiguidade

A antiguidade nesta CCAM de Mafra é em média de 22 anos, o que revela uma experiência relevante dos Recursos Humanos, sendo que é no escalão [20 – 25] onde se encontra o maior número de colaboradores.



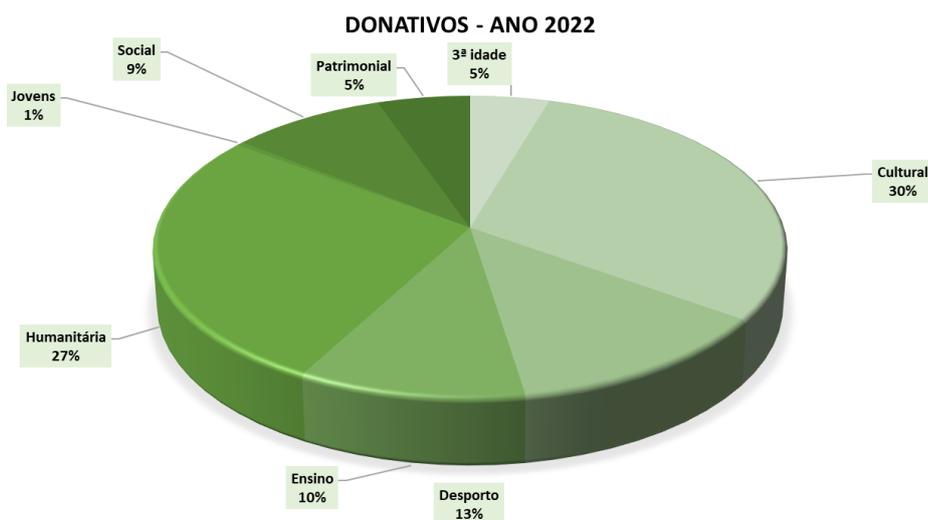


5 – AÇÃO SOCIAL

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra continua a apoiar de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades, concretamente nos apoios à terceira idade, jovens e cultura. Como exemplos, Centros de Dia e de Noite, estabelecimentos de ensino, associações de carácter, religioso, cultural, patrimonial e recreativo.

Salientamos que estes apoios podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.

Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.





6 – GESTÃO DE RISCOS

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2022 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as “*best practices*” emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na Instituição, reforçado com a entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, destinado a agir preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da Instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Assim, neste ano de 2022 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição ao abrigo do disposto no novo Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da Instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Customer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria destaca-se a legislação vigente (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, conforme alterada e republicada pela Lei nº 58/2020, de 31 de agosto), bem como o diploma regulamentar (Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal).



Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito – O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, conforme alterações introduzidas e republicada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular n.º 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), conforme detalhada nas divulgações obrigatórias contidas neste relatório.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras.

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despertos, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

RISCO DE CRÉDITO

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bem-estar social, o crédito à habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.



Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente e de acordo com uma política rigorosa e conservadora, mediante o nível de risco do cliente, a relação de negócio existente com a Instituição e os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70-B/2021, de 6 de agosto, que procedeu à primeira alteração ao regime geral do incumprimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, as instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica estão obrigadas a reportar ao Banco de Portugal informação quantitativa relativa à implementação dos procedimentos previstos no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e à implementação do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI).

Foi iniciado também no ano de 2013 o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

É efetuada a monitorização da evolução global do crédito, avaliando-se mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração e dos Auditores Externos, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauções-depósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

A rubrica crédito a clientes detalhada por segmento, conforme classificação utilizada para efeitos de reporte do FINREP, é apresentada como segue:



Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a distribuição do crédito concedido a sociedades não financeiras por setor de atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

ANO 2022	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 536 369,73	413 186,96		-179 906,70
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	3 290 764,40	106 076,81		-65 599,95
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 637 010,27	57 628,10		-64 729,95
G Comércio por grosso e a retalho	8 022 961,46	593 839,86	221 831,75	-448 657,34
H Transporte e armazenamento	264 406,57	7 725,80		-12 762,07
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 746 928,85	149 299,93	8 041,62	-226 993,81
J Informação e comunicação	392 205,65	1 706,67	1 706,67	-1 706,67
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	16 495 415,08	293 633,81		-265 344,71
M Atividades profissionais, científicas e técnicas	183 560,04			0,00
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 490 692,30	212 849,54	24 557,39	-161 179,99
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	702 670,49			-13 713,56
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	12 787 879,43	1 203,57		-135 469,20
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 888 579,59	324 748,14	12 740,28	-73 036,88

ANO 2021	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 220 693,45	3 220 693,45	1 305 789,34	0,00
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	1 112 629,71	1 112 629,71	448 129,14	-3 985,38
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 288 482,18	1 288 482,18	93 474,25	-86 146,66
G Comércio por grosso e a retalho	6 511 833,51	6 511 833,51	683 126,35	-243 321,03
H Transporte e armazenamento	538 429,38	538 429,38	347 244,87	-197 240,67
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 657 050,34	3 657 050,34	1 038 006,79	-14 315,39
J Informação e comunicação	419 708,95	419 708,95	4 059,92	-4 059,92
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	6 183 628,32	6 183 628,32	0,00	0,00
M Atividades profissionais, científicas e técnicas				
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 483 436,99	2 483 436,99	587 552,01	-393,71
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	782 891,54	782 891,54		
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	3 521 841,80	3 521 841,80	1 400,00	0,00
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 638 210,92	2 638 210,92	417 912,03	-26 828,25
Empréstimos e adiantamentos	32 358 837,09	32 358 837,09	4 926 694,70	-576 291,01

RISCO DE MERCADO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercado enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de “compliance”, aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.

Em 2022 na sequência de uma aplicação de montante elevado no segundo semestre de 2022 na nossa carteira de negociação, excedendo o threshold dos 5% do ativo, passou esta CCAM de Mafra a incluir no cálculo dos requisitos de fundos próprios o risco de mercado para a totalidade da carteira de negociação desde setembro de 2022.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição da CCAM de Mafra a ativos e passivos financeiros com risco de taxa de juro, pode ser detalhada como segue:

Ativos						Passivos		Extrapatrimoniais	
Crédito		Títulos Dívida Pública		Depósitos em OIC's		Depósitos de Cliente		Contas Caucionadas	Aberturas de Crédito Não Utilizáveis
Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Variável
3 794 410	97 494 049	60 573 067	8 964 956	74 248 930	9 348 431	142 433 327	118 354 356	7 499 365	6 489 969

ANO 2022	Taxa Fixa	Taxa Variável
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de Capital	0	2 941
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	12 744 890	0
Estrangeiros	6 025 148	0
	18 770 038	2 941
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	4 935 818	1 409 728
Estrangeiros	39 139 155	7 555 228
	44 074 973	8 964 956
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	96 799	0
Estrangeiros	16 401 295	0
	16 498 094	0

RISCO DE ESTRATÉGIA

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes. A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;
- O cumprimento das normas internas;
- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica – Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total, o qual é analisado e calculado capital alocado no âmbito do ICAAP.

Setorial – Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado setor de atividade.

O risco de concentração por setor de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

Grandes riscos – Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal CEX/2021/000012546, de 2021/10/27, ou seja, não exceda 25% dos fundos próprios de nível 1 da instituição. Para o de concentração setorial e individual foram efetuados cálculos de alocação às classes de risco de crédito Tier1, uma vez que é nesta que se encontra o risco de concentração setorial e Individual.

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.



No sentido de minimizar a exposição a este Risco, a CCAM de Mafra tem implementada uma estrutura hierárquica rigorosa e bem definida, assim como um Código de Conduta que deverá ser cumprido escrupulosamente por todos os colaboradores, independentemente dos cargos que desempenham.

As matérias contidas no Código de Conduta contribuem para manter o respeito, a confiança e a credibilidade do mercado e da sociedade em geral nesta Instituição, revestindo-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos os colaboradores, regendo a sua conduta por princípios e padrões de valores que permitam uma correta atuação desta CCAM de Mafra no meio em que está inserida.

O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.

O Sistema de Controlo Interno assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança da Instituição, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é fator relevante para minimizar este risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos, nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação quer pelos recursos Humanos.

A CCAM de Mafra, para apuramento de Fundos Próprios, encontra-se a efetuar os cálculos referentes a este risco através do Indicador Básico no cálculo de 15%, de acordo com o art. 315º e seguintes do Capítulo 2 da CRD IV Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Face ao exposto, a mitigação deste risco é efetuada através do método mais conservador “Método do Indicador Básico”, considerando a CCAM de Mafra que o capital interno a alocar a este risco se encontra captado pelo cálculo de Pilar I, calculando o requisito em 15% da média a três anos do indicador relevante.

O indicador relevante é calculado com o somatório dos seguintes elementos:

- + Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- + Comissões recebidas
- Comissões pagas
- + Resultado proveniente de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

Este indicador é calculado antes da dedução de qualquer Imparidade e custos de exploração e inclui os custos de exploração, as comissões pagas por serviços prestados por entidades terceiras (outsourcing) que não sejam uma empresa-mãe ou uma filial da Instituição ou uma filial de uma empresa-mãe que também é empresa-mãe da



Instituição. Os encargos resultantes da externalização de serviços prestados por terceiros podem ser utilizados para reduzir o indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes.

Deverão ser excluídos do cálculo do indicador relevante os seguintes elementos: os ganhos/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários e os proveitos da atividade de seguros (art. 316º da CRD IV).

7 – INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS.

A política de remunerações aplicada durante o exercício de 2022 resulta da reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021 a ser observada durante o mandato de 2022/2024, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do órgão de Administração, consiste num vencimento mensal fixo, pago 14 vezes por ano.

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CCAM não é composta por qualquer componente variável.

INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 2022/2024

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, apresenta-se o quadro seguinte, do qual constam, de forma discriminada, os valores anuais brutos das remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da CCAM:

	Rendimento Bruto Anual	
	2022	2021
Conselho de Administração		
<i>Administradores Executivos</i>		
Presidente	€ 202 772 *	€ 197 789
Vice- Presidente	€ 252 468 *	€ 245 747
<i>Administrador Não Executivo</i>		
Vice- Presidente	€ 88 185	€ 87 292
Conselho Fiscal		
Presidente	€ 13 272	€ 16 920
Vogal	€ 17 461	€ 4 224
Vogal	€ 11 520	-
Secretário ¹⁾	€ 1 536	€ 4 224

* - atualização das taxas da segurança social por imposição legal.

1) - Exerceu as funções até 31/03/2022 data de tomada de posse dos novos elementos

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas e no ano de 2022 foram os montantes descritos na Nota 42, do anexo às Demonstrações Financeiras.



8 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS E COLABORADORES

A política de remunerações dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aplicada durante o exercício de 2022 é aprovada pelo Conselho de Administração.

A fixação das remunerações dos Colaboradores anteriormente referidos é da competência do Conselho de Administração.

A remuneração dos Colaboradores anteriormente referidos é exclusivamente composta por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola, e às quais no mês de junho de 2022 foi efetuado o pagamento de retroativos a janeiro de 2021, decorrente do ACTV.

De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, presta-se a seguinte informação quantitativa relativamente à remuneração dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF:

- Os três Colaboradores da CCAM responsáveis pelas funções de controlo (Função de Conformidade, Função de Gestão de Riscos e Função de Auditoria Interna), auferiram a remuneração global bruta de €260.699.
- As remunerações totais dos restantes colaboradores durante o exercício de 2022, foram de €1.258.819, não se tendo registado a admissão de colaboradores no ano de 2022 e tendo ocorrido neste período uma rescisão de contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, e uma passagem a situação de reforma por velhice.

No ano de 2022, por decisão do Conselho de Administração, foi atribuído aos Colaboradores da CCAM um incentivo pecuniário extraordinário que globalmente, ascendeu a €67.125,00



DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL

I. INTRODUÇÃO.

Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- a. Nos termos da lei e dos estatutos, a fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM de Mafra é da competência exclusiva da Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da atividade da Instituição.
- b. A aprovação e avaliação da política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é igualmente da competência da Assembleia Geral.
- c. No caso da CCAM de Mafra, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização ainda em funções, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021**, a ser observada durante o mandato de 2022/2024, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.
- d. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM de Mafra recebe remuneração variável.
- e. Atenta a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.



- f. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM de Mafra e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta CCAM de Mafra e das Caixas Agrícolas em geral.
- g. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *maxime* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.
- h. A CCAM de Mafra não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis. Tampouco vigora na CCAM de Mafra qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o n.º 11 do artigo 115.º-E do RGICSF.
- i. A CCAM de Mafra não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- j. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- k. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- l. Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

III. DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

- a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, previsto no **artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de setembro**.

IV. DOS COLABORADORES.

- a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores, na aceção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF**.
- b. A remuneração, no que diz respeito aos Colaboradores da CCAM que desempenham funções de controlo e de risco, é fiscalizada directamente pelo Órgão de Fiscalização nos termos da alínea d) do nº 3 do art. 115º-C do RGICSF;
- c. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, esclarece-se que:
 - i. a remuneração dos Colaboradores da CCAM de Mafra consiste exclusivamente numa componente fixa;
 - ii. o disposto nas subalíneas ii) a vi) da alínea H) e na alínea I) do art.º 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, não é aplicável à CCAM de Mafra.

Mafra, 14 de março 2022

O Conselho de Administração,

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria M. Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA

Introdução

A política de remunerações da Caixa de Crédito Agrícola de Mútuo Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra), foi fixada ainda na vigência da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho e do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal, entretanto revogados, tendo a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, para o mandato 2022 a 2024, sido fixada na reunião da Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021.

A política de remunerações da CCAM de Mafra segue, atualmente, o disposto no art.º 115.º-C do RGICSF e no Aviso 3/2020, do Banco de Portugal.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no n.º 6 do artigo 115º - C do RGCISF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 115º-C do RGCISF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2022, pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2022.

O processo de avaliação da Política de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.

No contexto da aplicação da Política de Remunerações foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

Devidamente analisadas as políticas de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores, não foram identificados desvios ou incumprimentos relativamente ao aprovado. Neste sentido, no que se refere à aplicação da Política de Remuneração dos Colaboradores foi verificada a adequação e cumprimento da regulamentação aplicável à remuneração paga aos colaboradores que desempenham funções de controlo e de risco.

Não obstante, no seguimento do trabalho efetuado pela Função de Auditoria Interna, foi identificada a seguinte oportunidade de melhoria ao nível de práticas e procedimentos de remuneração implementados pela CCAM:

- i. Ausência de procedimentos e de elementos necessários à definição da política de remunerações devidamente formalizados em normativos específicos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 40.º do Aviso 3/2020 do BdP.

Área funcional: Função de Conformidade

Grau de risco identificado: F2

Data da deteção inicial: 17/11/2022

Medidas Corretivas: Assegurar que os procedimentos e elementos necessários à concretização da política de remunerações encontram-se formalizados em documentos específicos, atento o n.º 1 do artigo 40.º do Aviso 3/2020 do BdP.

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.

Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Mafra, 17 de março de 2023

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal

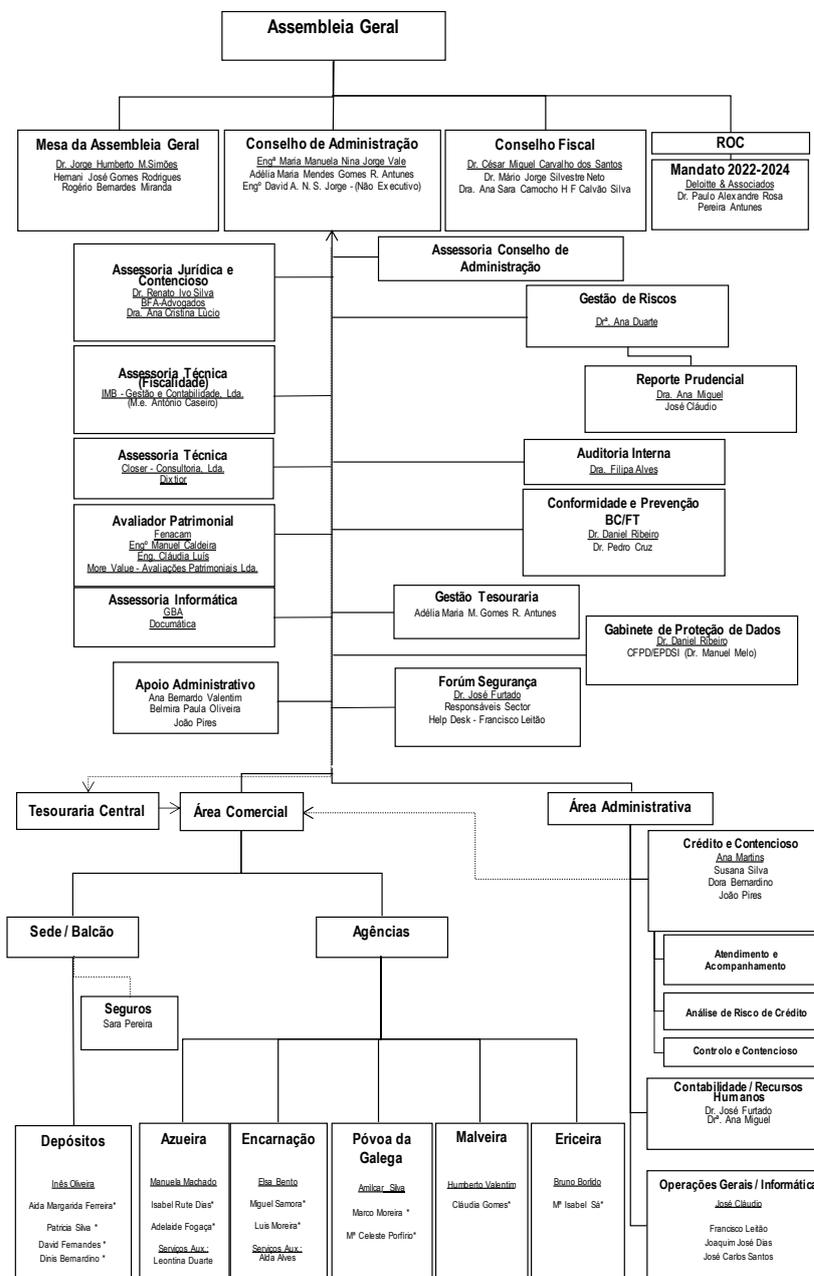


9 – ESTRUTURA DO GOVERNO SOCIETÁRIO – ANO 2022

A CCAM de Mafra adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, foram eleitos os Órgãos sociais para o mandato 2022-2024.

Organograma Geral da CCAM de Mafra



* - Elementos com funções rotativas, podendo em qualquer momento ser transferido(a) para quaisquer outras funções dentro dos limites fixados para a referência na cláusula 30.º do ACTV da CCAM.

** - Serviço interrompido por normas de proteção DGS - COVID-19, a retomar quando oportuno. Funcionários com função de Caixas Polivalentes em Agências.

Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Jorge Humberto Moreira Simões

Vice-Presidente: Hernâni José Gomes Rodrigues

Secretário: Rogério Bernardes Miranda

Competência da Assembleia Geral

As competências de cada um dos membros são as seguintes:

• **Presidente:**

- dirigir as Assembleias;
- convocar as Assembleias;
- representar a Mesa e
- dar posse aos membros dos Corpos Sociais.

• **Vice-Presidente**

substituir o Presidente nas faltas e impedimentos, devendo propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

• **Secretário**

- lavrar as Atas das reuniões da Assembleia Geral;
- substituir o Presidente e Vice-Presidente em caso de falta ou impedimento conjunto, devendo propor a eleição de dois associados para a Mesa.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três e de um suplente.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por três membros.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Maria Manuela Nina Jorge Vale

Vice-Presidente: Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Vice-Presidente: David Alexandre Neves da Silva Jorge

Suplente: Daniel Gerardo Ribeiro

Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, competindo-lhe, em especial e para além do mais:

- Gestão e representação da CCAM de Mafra;
- Elaboração da proposta de orçamento e plano de atividades para o exercício seguinte, a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração do Relatório e Contas a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração de relatório anual e acompanhamento dos procedimentos internos instituídos relativos ao ICAAP/ILAAP;
- Decidir sobre a propriedade e confidencialidade da informação a divulgar no Relatório de Disciplina de Mercado;
- Elaboração de relatório anual relativo ao Sistema de Controlo Interno;
- Adotar medidas necessárias para garantir a solvabilidade e liquidez da CCAM de Mafra;
- Acompanhar, analisar e controlar a rentabilidade financeira da CCAM de Mafra;
- Governação e monitorização de produtos e serviços bancários de retalho;
- Acompanhar a evolução das taxas de juro ativas e passivas e definir estratégias de posicionamento no mercado;
- Decidir sobre as operações de crédito, tendo em consideração os limites de exposições a riscos;
- Acompanhar a evolução e monitorização das Exposições Não Produtivas e Exposições Reestruturadas;
- Acompanhar a evolução e aplicação dos pressupostos constantes da Política de Aplicações Financeiras;
- Definição do processo de cálculo de imparidade da carteira de crédito.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reuniu, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado um total de oitenta e três reuniões em 2022.

Distribuição de Pelouros pelos Membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração deliberou não distribuir pelouros entre os seus membros.

Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da CCAM de Mafra compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujas competências decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, nomeadamente e para além do mais:

- Acompanhar a ação do Conselho de Administração e colaborar com este quando solicitado;
- Examinar a documentação da Instituição, verificando valores de qualquer natureza, quando tal julgar conveniente;
- Emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Instituição e sobre a proposta de plano de atividades e orçamento;
- Emitir parecer sobre a adequação do Sistema de Controlo Interno, incluindo a verificação:
 - da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou outro título;
 - da exatidão dos documentos de prestação de contas; e
 - se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.
- Emitir pareceres sobre várias temáticas da atividade da CCAM de Mafra;
- Zelar pela correta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Conselho Fiscal compete ainda, nos termos legais e estatutários, emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

Composição do Conselho Fiscal

Presidente: César Miguel Carvalho dos Santos

Vogal: Mário Jorge Silvestre Neto

Vogal: Ana Sara Camocho H. F. Calvão Silva

Suplente: Paulo Jorge Frade de Almeida

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu, por regra, uma vez por mês, tendo realizado, em 2022, um total de doze reuniões.

Revisor Oficial de Contas

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é coincidente com o mandato dos órgãos sociais, encontrando-se designado para o cargo:

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Suplente: Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC .º 992

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Art. 60.º do Aviso nº 3/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 60.º do Aviso nº 3/2020, incumbe ao Conselho Fiscal elaborar um resumo do relatório de autoavaliação a que se refere o art. 55.º do citado Aviso

Consigna-se que o período do Relatório de Autoavaliação, assim como do presente Resumo, é 30 de novembro de 2022.

Da análise do Relatório, resulta que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (CCAM de Mafra) promove uma cultura organizacional assente numa lógica de proximidade, tanto entre os colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quanto entre aqueles e os membros cooperadores e clientes, com uma clara preocupação pelo desenvolvimento socioeconómico das comunidades em que a instituição se insere.

Trata-se de uma cultura organizacional fortemente ancorada na natureza cooperativa da instituição.

Esta característica da CCAM de Mafra, a par do seu âmbito local, impõe a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização cuidados particulares na identificação, gestão e mitigação de riscos inerentes à atividade bancária que desenvolve, suscetíveis de perturbar a prossecução da gestão sã e prudente da instituição.

Neste sentido, a CCAM de Mafra implementou um sistema de governo que se considera genericamente adequado, na medida em que tem permitido dar resposta às crescentes exigências regulatórias, com uma estrutura organizacional bem definida, com atribuições próprias perfeitamente delimitadas, garantindo um grau de segregação em linha com os requisitos legais e regulamentares em vigor, sem prejuízo de eventuais melhorias que devam ser introduzidas.

Focando mais em particular o sistema de controlo interno, apurou-se que as unidades de estrutura com funções de controlo, a saber, a Função de Conformidade, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Auditoria Interna, se podem considerar independentes, não tendo o Conselho Fiscal, nas diversas interações que manteve com os respetivos responsáveis, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou sejam suscetíveis de comprometer a independência dos titulares de cada uma daquelas funções.

Tão pouco foram reportadas, quer por via do mecanismo de participação de irregularidades ou por qualquer outro tipo de denúncia, quer em resultado de avaliações e/ou inspeções realizadas por autoridades administrativas ou outras entidades externas à CCAM de Mafra, quaisquer situações indiciárias de falta ou condicionamento da independência daqueles.



No que respeita a melhorias a introduzir, registe-se que as deficiências apontadas neste exercício pelas Funções de Controlo, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Banco de Portugal foram, entretanto, na sua maioria endereçadas pela CCAM de Mafra, que continuou também o processo de aprovação de normativos internos em harmonização com o regime do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Existem ainda algumas deficiências identificadas pelas entidades supra referidas no período de reporte anterior e que ainda não foram completamente sanadas que merecerão especial acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, tendo em vista a sua integral resolução.

Mafra, 17 de março de 2023

O Conselho Fiscal,

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal

10 – VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

A CCAM de Mafra, orienta-se pelas finalidades do progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e cultural do mundo rural, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo e do fortalecimento, expansão e organização do crédito agrícola mútuo.

É uma das 5 associadas da Agrimútuo que se pauta pela mesma orientação.

A CCAM de Mafra assenta em dois pilares fundamentais, dos quais emergem os seus valores orientadores:

- i. o Pilar Cooperativo;
- ii. o Pilar Bancário.

Relevam do primeiro Pilar os princípios cooperativos, que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional e legal e Constitucionalmente consagrados em Portugal:

- iii. Princípio da adesão voluntária e livre;
- iv. Princípio da gestão democrática pelos membros;
- v. Princípio da participação económica dos membros;
- vi. Princípio da autonomia e independência;
- vii. Princípio da educação, formação e informação;
- viii. Princípio da intercooperação; e
- ix. Princípio do interesse pela comunidade.

Relevam do segundo Pilar os seguintes valores fundamentais:

Respeito: A CCAM de Mafra prossegue uma atuação pautada pelo respeito em relação aos cooperadores e clientes, que se traduz na igualdade de tratamento e não discriminação, contudo com alguns benefícios especiais para associados, assim como no compromisso de resposta às suas necessidades; mas também em relação aos reguladores e demais autoridades, que se traduz na colaboração aberta com aqueles, procurando responder de forma eficiente às suas interpelações;

Integridade: A CCAM de Mafra atua de forma transparente, honesta e fidedigna, recusando práticas suscetíveis de consubstanciar ou de sustentar atividades ilícitas, bem como aquelas que a coloquem, ou possam colocar, sob domínio ou influências estranhas suscetíveis de por em causa o exercício isento e imparcial da sua atividade bem como a prossecução dos interesses da instituição.

Profissionalismo: A CCAM de Mafra proporciona aos seus cooperadores e clientes produtos e serviços de excelência, procurando continuamente dotar-se das melhores competências técnicas e tecnológicas, como forma de promoção de uma gestão sã e prudente dos interesses que lhe estão confiados.

Atualmente encontra-se em início de processo de alteração do sistema de arquitetura tecnológica de forma a fazer face às crescentes exigências de mercado, legais e regulamentares.

Sustentabilidade

A sustentabilidade é um tema cada vez mais premente no discurso global. A urgência da atual crise climática e a necessidade de uma transição para um desenvolvimento mais sustentável levou a CCAM de Mafra a reavaliar as suas prioridades ambientais, sociais e económicas. Enquanto banco local e de base cooperativa, a CCAM de Mafra reconhece o papel vital que tem a desempenhar na condução da transição para um futuro mais sustentável.

A CCAM de Mafra acredita que, ao integrar a sustentabilidade nas suas operações e processos de tomada de decisão, está a criar valor a longo prazo para as comunidades onde se insere e a contribuir para um mundo mais justo e equilibrado. A sua missão é capacitar os clientes e as comunidades que serve para adotar práticas e soluções sustentáveis que lhes permitam responder e prosperar face aos desafios globais.

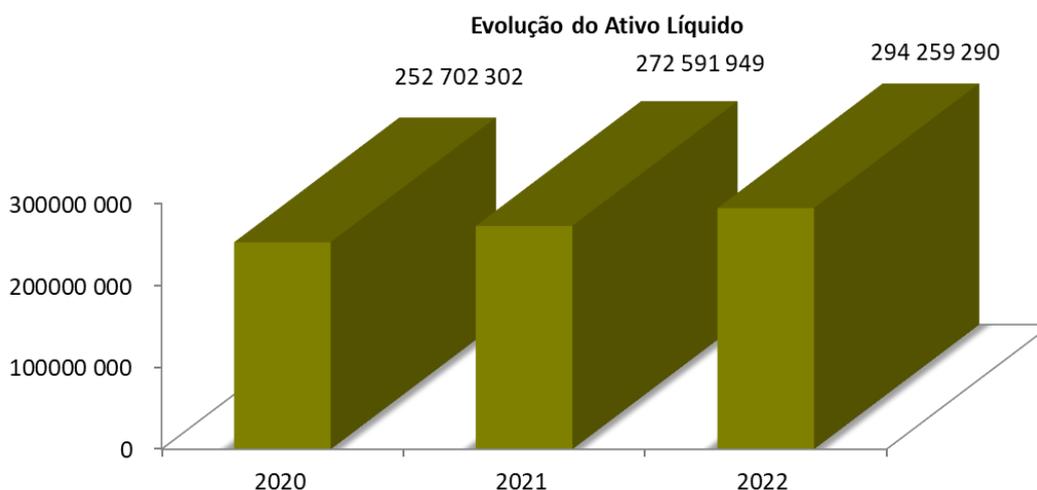
A CCAM de Mafra apresenta os progressos significativos alcançados no ano 2022 no capítulo específico assim como a implementação do plano interno para a sustentabilidade.



11 – PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

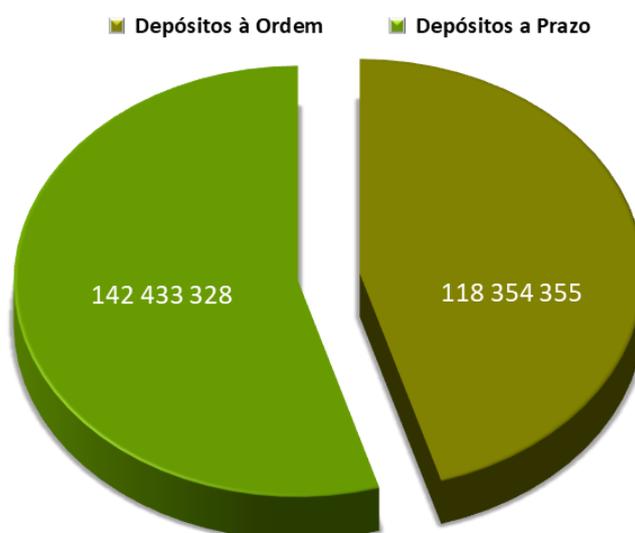
ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido da CCAM de Mafra é em 31 de dezembro de 2022 de € 294.259.290, sendo que em 31 de dezembro de 2021 era de € 272.591.949, verificando-se um aumento de 7,95% face ao exercício anterior.

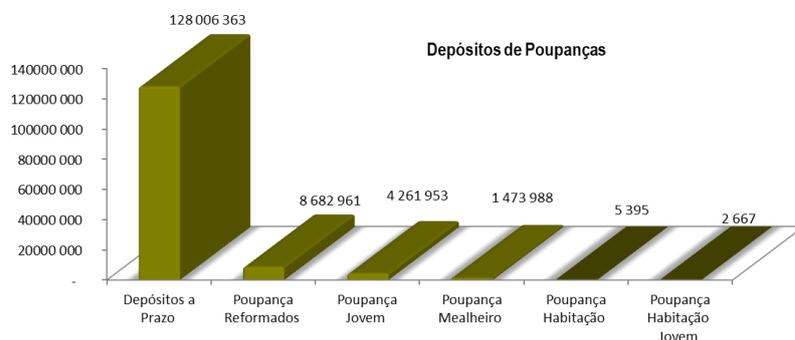


RECURSOS ALHEIOS

No ano de 2022 atingimos junto dos nossos clientes o montante de captações de € 260.787.683, observando-se um aumento de 14,05% face ao ano anterior. Nos Depósitos à Ordem ocorreu um aumento de 19,47% e nos Depósitos a Prazo de 9,91%.

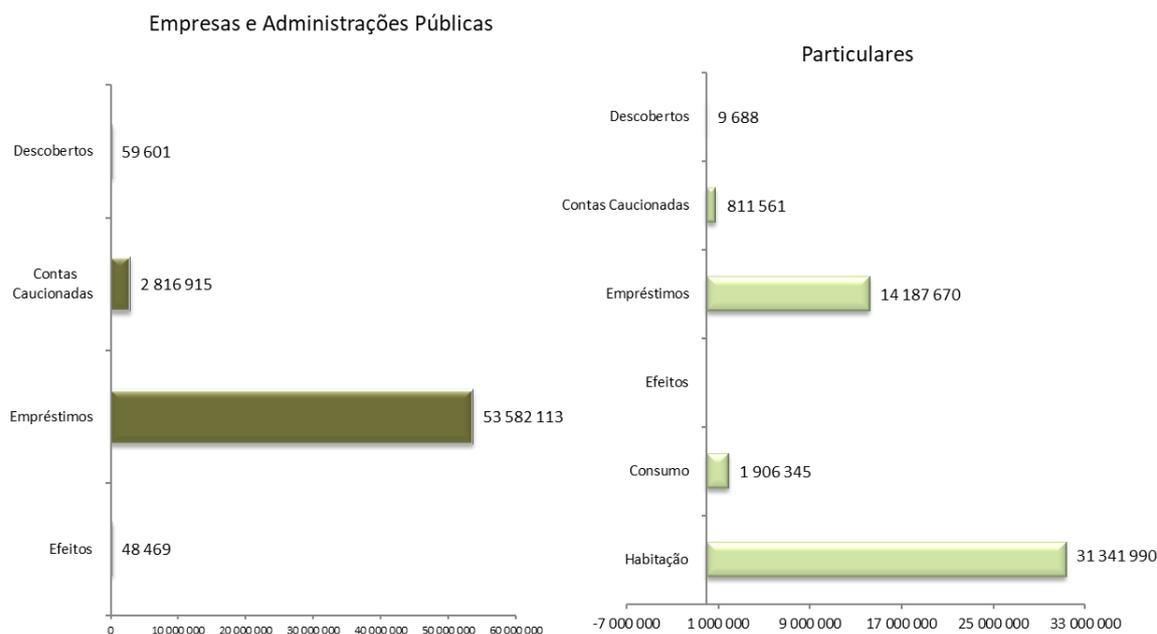


Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança, no montante de € 142.433.328, decompõem-se da seguinte forma:



CRÉDITO CONCEDIDO

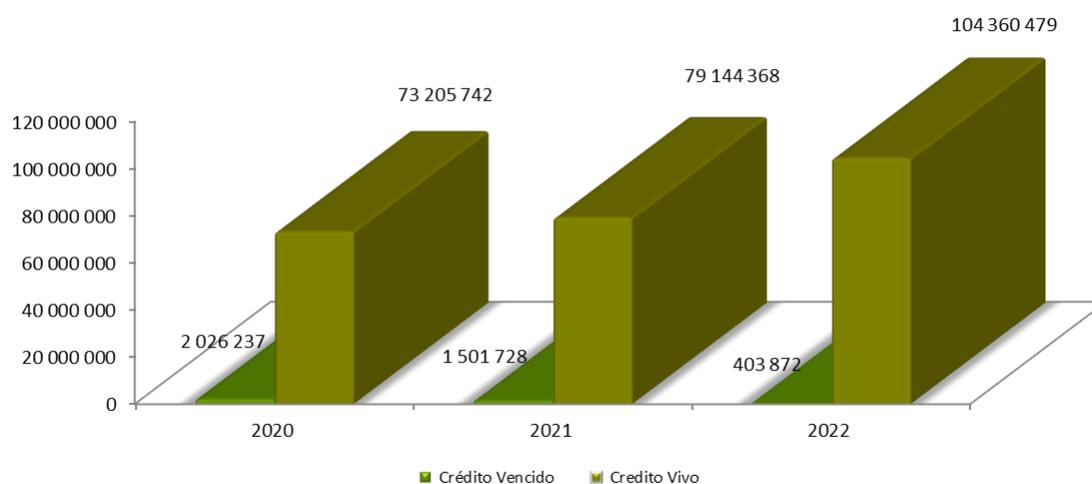
O Crédito Total sobre Clientes em 31 de dezembro de 2022 cifra-se em € 104.764.351, tendo-se verificado um aumento de € 24.118.256, que se traduz num crescimento de 30% face ao ano anterior.



O Crédito Vencido decresceu face a 2021 em 73% e o crédito vivo aumentou face a 2021 em 31,86%.



CRÉDITO VIVO E CRÉDITO VENCIDO



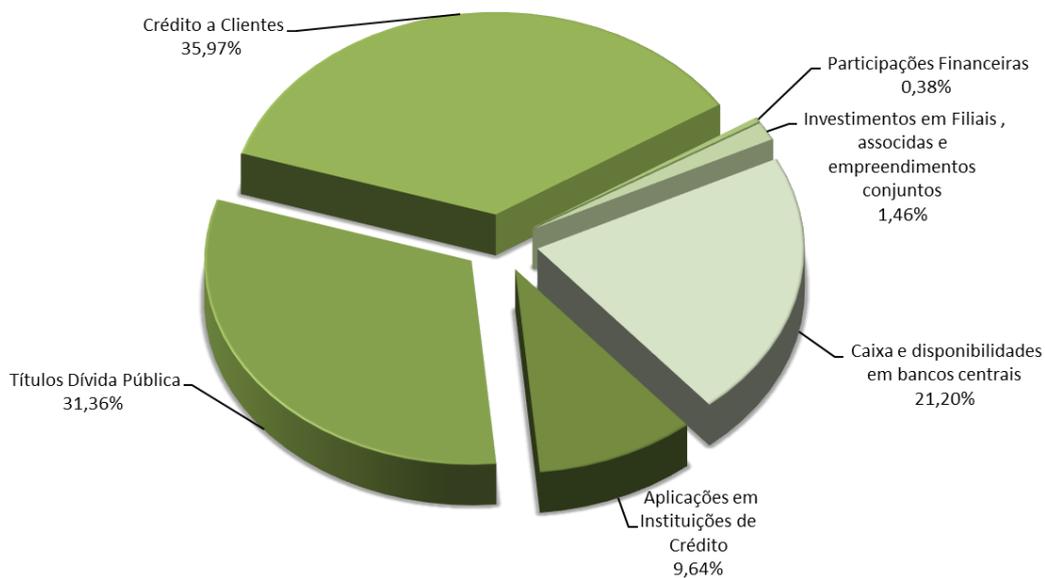
O valor das imparidades para crédito total em 2022 foi de € 3.475.892, de acordo com o estipulado na Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, tendo tido um decréscimo de 20,06% face a 2021.

Crédito Total Vs Imparidade



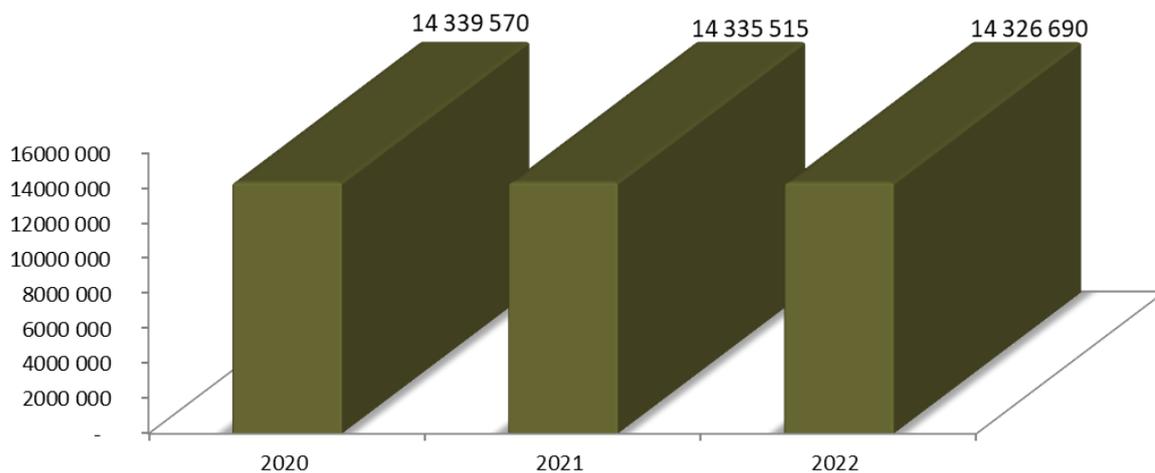
APLICAÇÕES

As Aplicações da CCAM de Mafra no ano de 2022 atingiram o montante de € 281.598.617.



CAPITAL SUBSCRITO

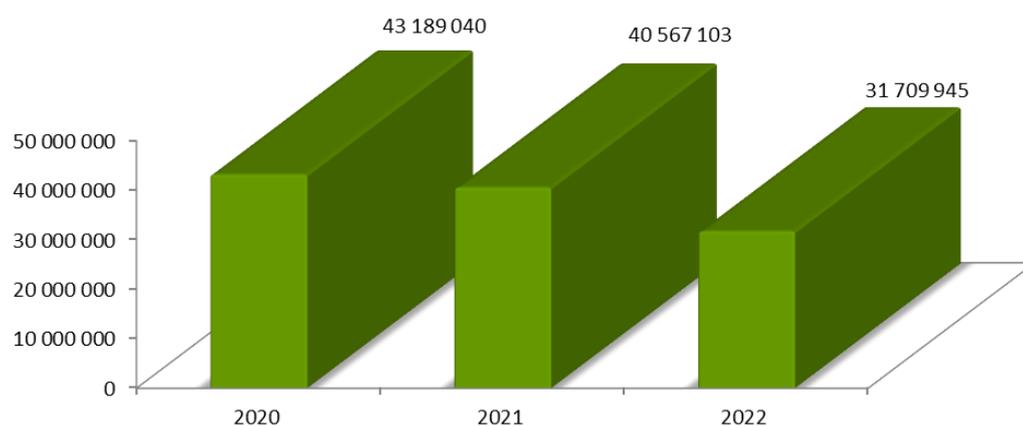
O Capital subscrito da CCAM de Mafra, em 2022, apresentou o montante de € 14.326.690.





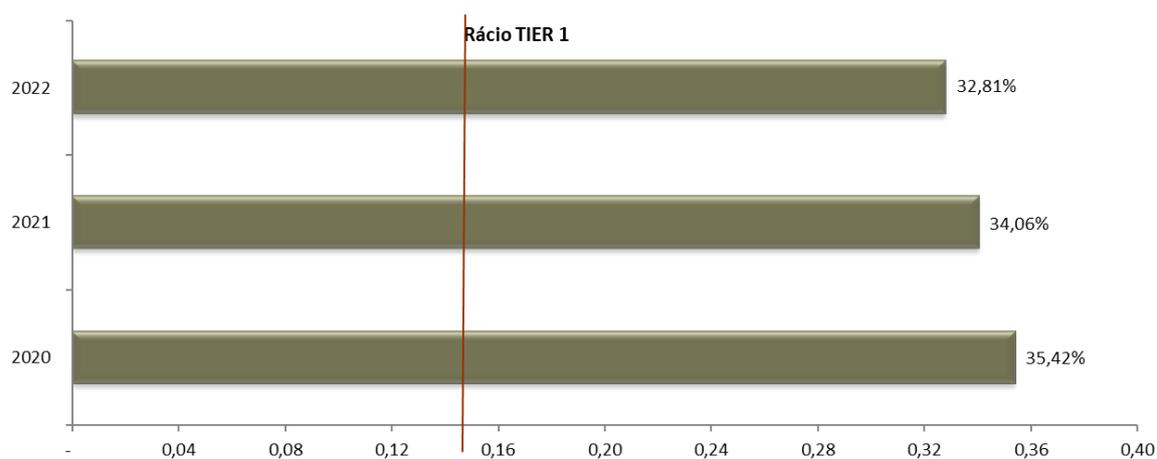
CAPITAL PRÓPRIO

O Capital Próprio da CCAM de Mafra apresenta um montante em 31 de dezembro de 2022 de € 31.709.945, tendo-se verificado uma diminuição de € 8.857.158 face a dezembro de 2021. Esta diminuição deve-se à desvalorização do Justo Valor dos títulos que são reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação.



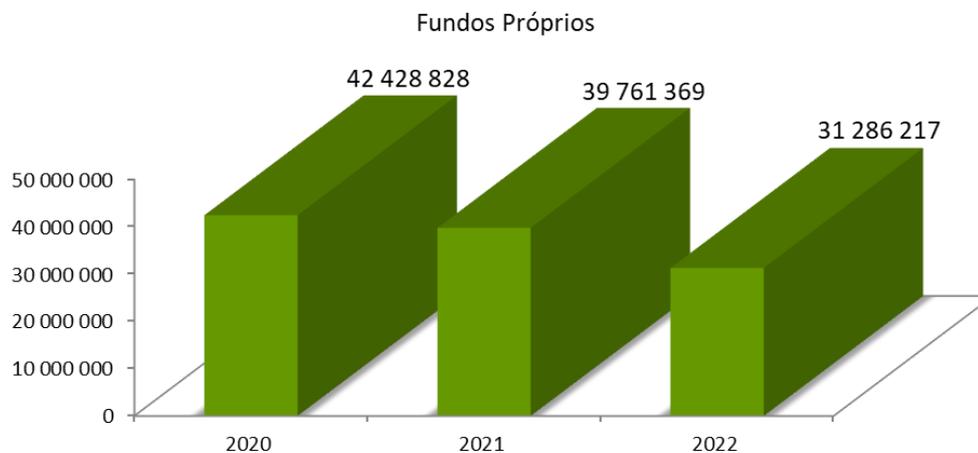
SITUAÇÃO FINANCEIRA

	2022	2021
Fundos Próprios de Base	31 286 217	39 761 369
Rácio TIER 1	32,81%	34,06%



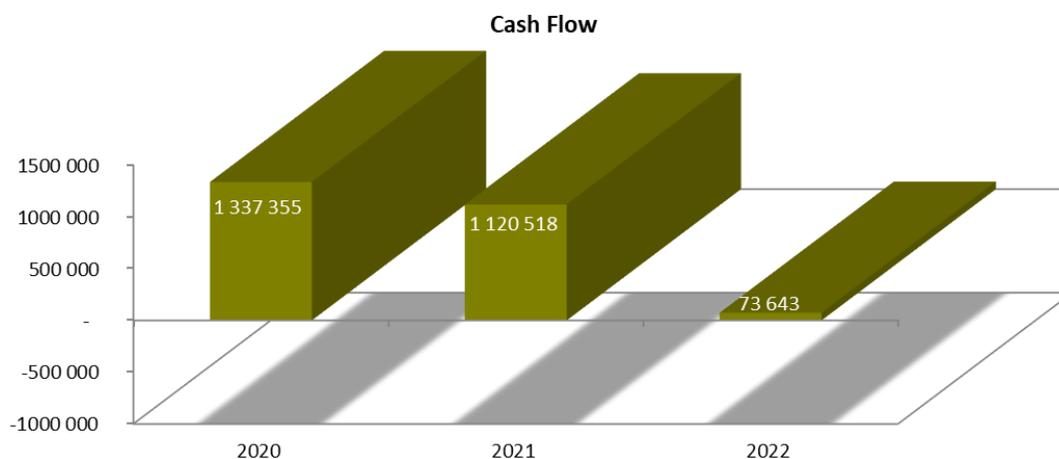
FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos Próprios da CCAM de Mafra, em 2022, apresentaram o montante de € 31.286.217.



CASH FLOW

O “cash flow” em 31 de dezembro de 2022 apresentou o montante de € 73.643.

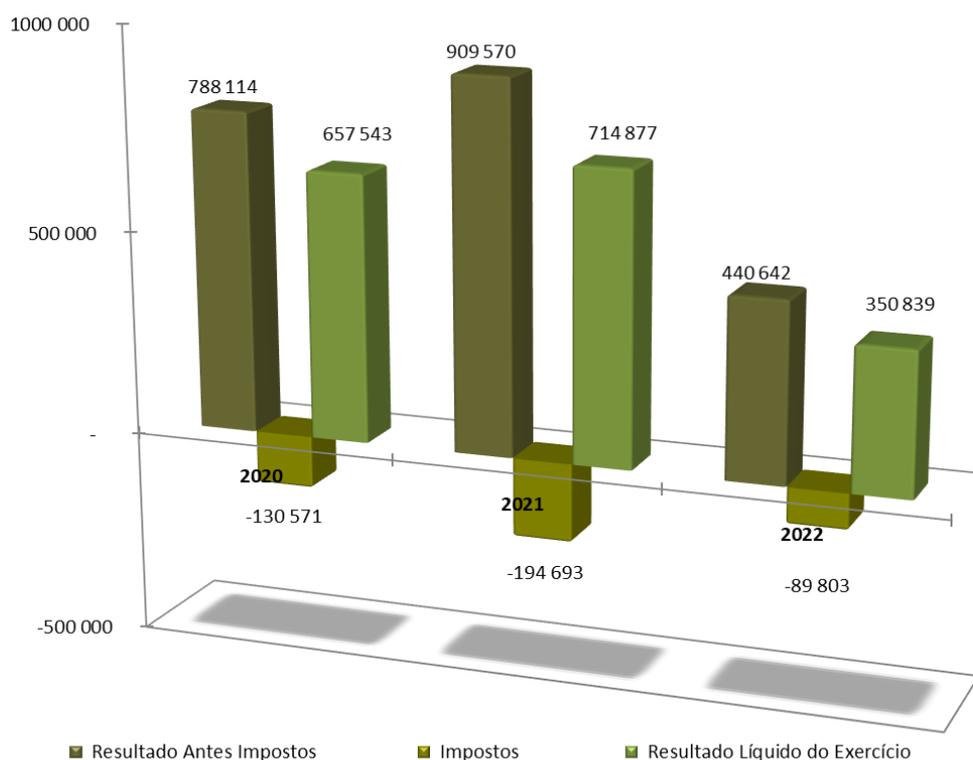


Cash Flow	2022	2021	Variação	%
Resultado Líquido	350 839	714 877	- 364 037	-50,9%
Amortizações Exercício	302 894	300 296	2 598	0,9%
Variações Imparidades	- 580 090	105 346	- 685 436	-650,7%
	73 643	1 120 518		



RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

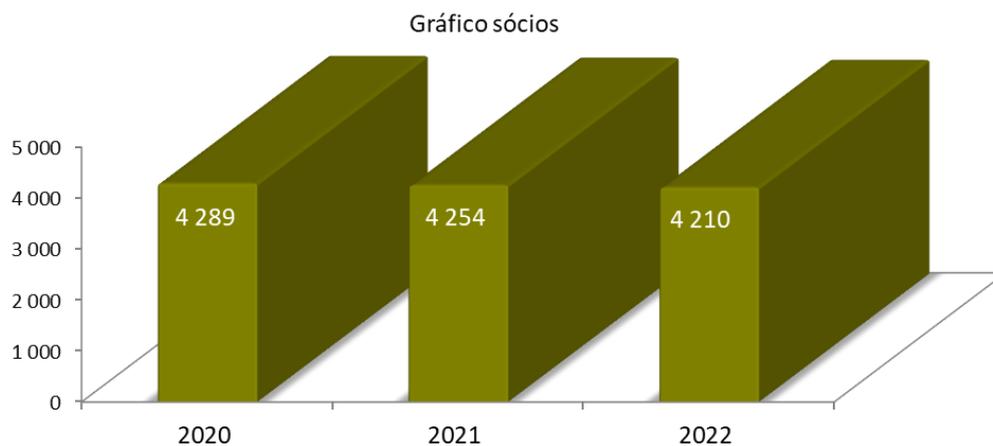
O Resultado Líquido do Exercício atingiu € 350.839. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 440.642 deduzido do montante € 89.803 referente a impostos, sendo € 47.077 correspondente ao IRC de 2022 e o montante dos impostos diferidos é de € 42.726.



MOVIMENTAÇÃO / SITUAÇÃO DOS SÓCIOS – 2022

Sócios Existentes em 31/12/2021	4.254
Sócios demitidos a seu pedido	- 10
Sócios excluídos *	- 24
Sócios falecidos	- 10
Total Sócios em 31/12/2022	4.210

* Excluídos ao abrigo do artº 14 dos Estatutos da CCAM de Mafra





12 – INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2022

De Balanço	2022	2021	Varição	%
Ativo Líquido	294 259 290	272 591 949	21 667 341	7,95%
Obrigações e Outros Títulos	88 308 061	72 287 726	16 020 335	22,16%
Recurso de Clientes e Outras OICs	260 787 683	228 663 408	32 124 275	14,05%
Capitais Próprios	31 709 945	40 567 103	- 8 857 158	-21,83%
Aplicações em Instituições de Crédito	21 942 930	38 000 983	- 16 058 052	-42,26%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	101 288 459	76 297 440	24 991 018	32,75%
Participações Financeiras	1 058 505	1 087 825	- 29 319	-2,70%

De Exploração	2022	2021	Varição	%
Margem Financeira	4 275 392	3 412 133	863 259	25,30%
Produto Bancário	5 031 009	5 891 097	- 860 088	-14,60%
Cash Flow *	73 643	1 120 518	- 1 046 875	-93,43%
Resultado Antes Imposto	440 642	909 570	- 468 928	-51,55%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	47 077	87 065	- 39 988	-45,93%
Diferidos	42 726	107 628	- 64 902	-60,30%
Resultado Líquido do Exercício	350 839	714 877	- 364 038	-50,92%

* -Resultado Líquido + Amortizações Exercício + Variação provisões

Cash Flow	2022	2021	Varição	%
Resultado Líquido	350 839	714 877	- 364 037	-50,9%
Amortizações Exercício	302 894	300 296	2 598	0,9%
Variações Imparidades	- 580 090	105 346	- 685 436	-650,7%
	73 643	1 120 518		

Rácios	2022	2021	Varição	%
Rácio Tier 1	32,81%	34,06%	-1,3%	-3,7%
Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total	0,39%	1,86%	-1,5%	-79,3%
Crédito Vivo Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,96	0,94	2,9%	3,0%
Crédito e Juros Vencidos Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,002	0,010	-0,8%	-80,2%
Nº Funcionários	36	38		
Nº Agências	6	6		

13 – ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO DA CCAM DE MAFRA

1 – ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art.º 14.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000); prevê ainda no art.º 15.º um capital mínimo a subscrever e realizar integralmente na data de admissão, em títulos de capital por cada associado (i.e. € 500).

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.º 17.º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

Em 31 de dezembro de 2022, o capital da CCAM de Mafra corresponde a € 14.326.690, dividido em:

a) Capital por conversão de reservas: € 13.925.465;

b) Capital realizado em dinheiro: € 401.225, este montante encontra-se disperso por 4.210 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra. Existem 892 associados sem títulos de capital.

2 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DOS TÍTULOS DE CAPITAL, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE CAPITAL;

Os títulos de capital da CCAM de Mafra só são transmissíveis a outros associados se o Conselho de Administração o autorizar, conforme o descrito no nº 3 do art. 9º dos Estatutos da CCAM de Mafra.

3 – PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA CCAM DE MAFRA;

Não existem participações qualificadas.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE DETENTORES DO CAPITAL TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS;

Não existem direitos especiais atribuídos a detentores de títulos de capital.

5 – MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES;

Não existe nenhum mecanismo de controlo, nem um eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital.



6 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO, TAIS COMO LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DO VOTO DEPENDENTE DA TITULARIDADE DE UM NÚMERO OU PERCENTAGEM DE AÇÕES, PRAZOS IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU SISTEMAS DE DESTAQUE DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL;

Conforme disposto no art. 27º dos Estatutos da CCAM de Mafra, cada associado dispõe de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

7 – ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA CCAM DE MAFRA E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL OU DE DIREITOS DE VOTO;

Não existem acordos parassociais e as restrições em matéria de transmissão de títulos de capital, são as referidas acima.

8 – REGRAS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA CCAM DE MAFRA

A Administração da CCAM de Mafra é estruturada segundo as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo optado por Conselho de Administração (composto por 3 (Três) elementos) eleito na Assembleia Geral de 16 de dezembro de 2021.

A alteração dos estatutos da CCAM de Mafra está prevista nos artigos 23º e 24º dos Estatutos desta.

9 – PODERES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, a composição e as competências do órgão de Administração da CCAM de Mafra são as previstas no CSC para as sociedades anónimas, com as devidas adaptações e considerando ainda o estipulado no RJCAM e nos Estatutos da CCAM de Mafra.

10 – ACORDOS SIGNIFICATIVOS DE QUE A CCAM DE MAFRA SEJA PARTE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM ALTERADOS OU CESSEM EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO DA CCAM DE MAFRA, BEM COMO OS EFEITOS RESPECTIVOS, SALVO SE, PELA SUA NATUREZA, A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS FOR SERIAMENTE PREJUDICIAL PARA A CCAM DE MAFRA, EXCETO SE A CCAM FOR ESPECIFICAMENTE OBRIGADA A DIVULGAR ESSAS INFORMAÇÕES POR FORÇA DE OUTROS IMPERATIVOS LEGAIS;

Não aplicável.

11 – ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU TRABALHADORES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO DO TRABALHADOR, DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO;

Não aplicável.



12 – PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA CCAM DE MAFRA RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Mafra abrange todas as áreas funcionais da Instituição, baseando-se primordialmente na interação das várias unidades de estrutura, nomeadamente o Conselho de Administração, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Conformidade cujas competências e funções estão devidamente identificadas no Relatório de Controlo Interno que foi remetido ao Banco de Portugal após pedido de prorrogação do prazo de 31 de dezembro de 2022 e foi enviado a 13 de janeiro de 2023, com referência a novembro 2022.

Para a elaboração do referido relatório foram presentes os relatórios de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna, de Conformidade e de Segurança, os quais são elementos cruciais, associados à divulgação de informação financeira.

O processo de divulgação de informação financeira assenta no respeito pelas exigências da entidade de supervisão (BdP), quer quanto a prazos, quer quanto à qualidade da informação financeira. Periodicamente são remetidos os reportes à entidade de supervisão, no período de encerramento do exercício são preparadas as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas e disponibilizados nas instalações da CCAM de Mafra e no sítio da Internet.

13- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA;

Não aplicável.

14- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM VOLUNTARIAMENTE SE SUJEITE, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA

Não aplicável.

15- LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS AO PÚBLICO OS TEXTOS DOS CÓDIGOS DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AOS QUAIS A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA NOS TERMOS DOS PONTOS ANTERIORES;

Não obstante a CCAM de Mafra não ter acolhido nenhum código de governo das sociedades, respeita, neste contexto, alguns normativos, designadamente:

- Estatutos da CCAM de Mafra, disponíveis nas instalações da CCAM de Mafra;
- Disciplina de Mercado, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra;
- Código de Conduta, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra.



16 – COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO MODO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA CCAM, BEM COMO DAS COMISSÕES QUE SEJAM CRIADAS NO SEU SEIO.

Os órgãos sociais da CCAM de Mafra incluem:

- i) o órgão de Administração, o Conselho de Administração (compostos por um mínimo de 3 (Três) elementos), reunindo com frequência Bissemanal e emitindo ata correspondente;
- ii) os órgãos de Fiscalização, o Conselho Fiscal (composto por 3 (Três) elementos), reunindo com periodicidade mínima trimestral e com um mínimo de doze reuniões anuais e emite atas correspondentes e o Revisor Oficial de Contas (ROC ou SROC), que efetua os trabalhos conducentes à emissão da Certificação Legal das Contas da CCAM de Mafra.

17 – O RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO NÃO PODE CONTER REMISSÕES, EXCETO PARA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.

Não foram feitas quaisquer remissões.



14 – FACTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022



15 – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício de 2022, no montante de € 350.839 tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal i)	€	70 168
Resultados Transitados	€	-9 502
Reserva Formação e Cooperativa ii)	€	8 771
Reserva para Mutualismo iii)	€	8 771
Reserva Especial iv)	€	272 631
TOTAL	€	350 839

i) – conforme art. 33º alínea a) dos Estatutos da CCAM de Mafra e art. 69º do Código Cooperativo;

ii) – conforme art. 33º alínea b) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iii) – conforme art. 33º alínea c) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iv) – conforme art. 33º alínea d) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aplicação do Resultado, os Capitais Próprios da CCAM de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	14 326 690
Reserva Legal	€	11 924 638
Reserva de Reavaliação	€	-7 791 146
Reserva por impostos Diferidos	€	1 798 191
Reserva Especial	€	10 374 585
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	479 450
Reserva Alteração NIC - NCA	€	286 196
Reserva Form. E. Cooperativa	€	155 671
Reserva para Mutualismo	€	155 671
TOTAL		31 709 945

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Encontramo-nos no processo de implementação do novo core bancário baseado numa solução ORACLE-FLEXCUBE cujo investimento foi realizado no seio da Servimutuo- ACE de capital de que a Caixa de Mafra faz parte integrante, tendo desta forma minimizado o investimento e promovido sinergias. Este projecto conjunto está a ser desenvolvido em primeiro lugar na nossa caixa embora com o acompanhamento das outras caixas e irá trazer-nos a capacidade de digitalização e modernização de acordo com as novas exigências do setor.

No ano 2022, no âmbito da AGRIMÚTUO demos continuidade a várias iniciativas já iniciadas anteriormente, nomeadamente, a continuação do ciclo de conferências no seio das caixas independentes, a definição da estratégia das caixas independentes que será espelhada no trabalho que esta a ser finalizado pela Universidade Católica Business School e ainda a assinatura de um convénio com a Caja Del Sur e a sua Fundação.

O convénio assinado com a Caja Del Sur e sua Fundação, visa promover a discussão sobre os modelos cooperativos e tipos de organização, bem como sobre o Controle Interno e Governance Bancário e Cooperativo. Visa ainda promover a expansão do sistema cooperativo e fortalecê-lo, quer através do desenvolvimento de projetos comuns de natureza económica e sociocultural, quer pela prestação de serviços que se revelem ser do interesse comum dos seus associados e clientes. Pretende-se ainda potenciar e aprofundar o cooperativismo no setor agrícola em geral e o reforço do espírito de solidariedade através de várias ações e iniciativas.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional.

Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações.

Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades. Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.



Um voto de pesar aos restantes associados e clientes falecidos. Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2022, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 14 de março de 2022

Conselho de Administração

Eng^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

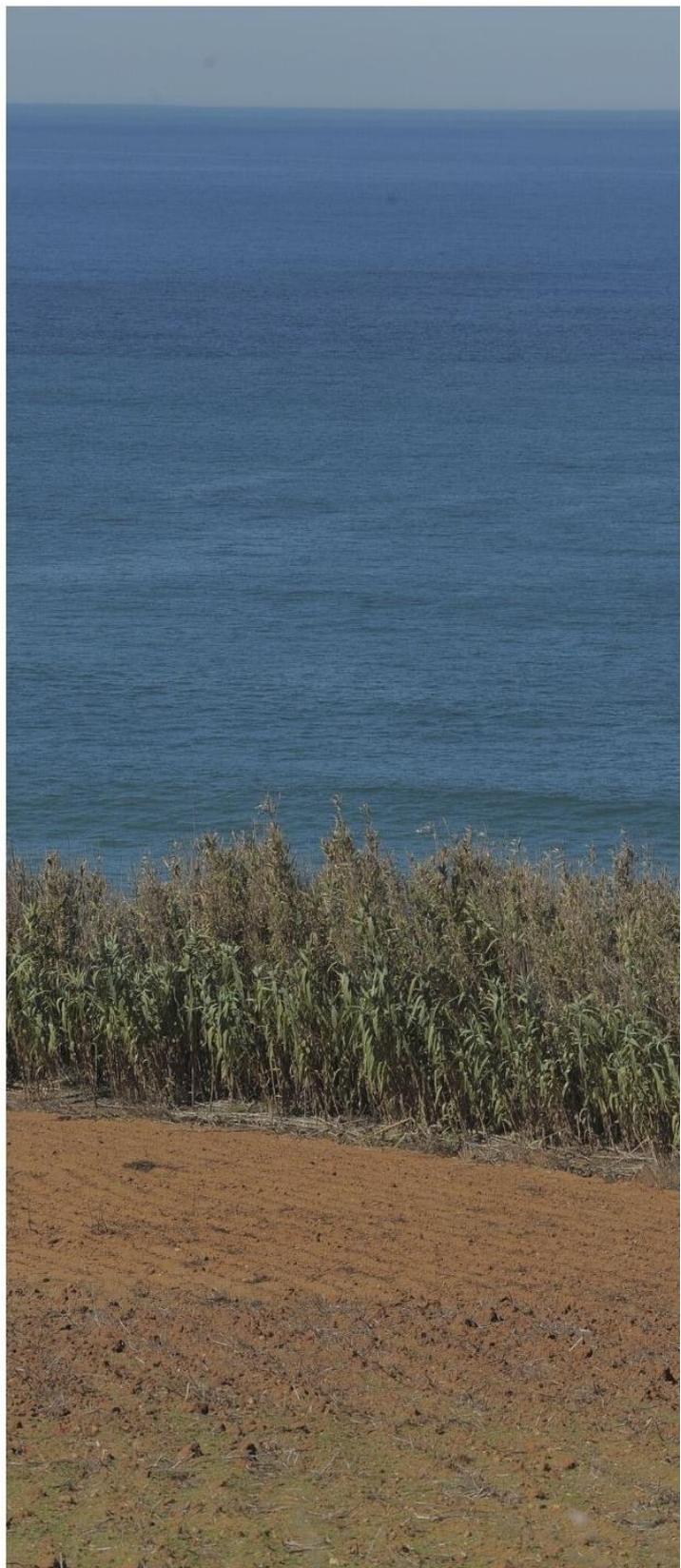
Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



SUSTENTABILIDADE





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

1 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INTERNO PARA A SUSTENTABILIDADE DA CCAM DE MAFRA

No ano de 2022 teve início a implementação do Plano Interno para a Sustentabilidade da CCAM de Mafra, com as iniciativas dispostas abaixo:

1.1. – FORMAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

No mês de maio de 2022, realizou-se o primeiro ciclo de formação em sustentabilidade, dirigido aos colaboradores da CCAM de Mafra. No total, realizaram-se três ciclos de formação online ao longo dos meses de maio, novembro e dezembro, que contaram com a presença de 14 participantes.

As sessões foram ministradas por uma consultora especializada em sustentabilidade e orientadas para conciliar a apresentação de conteúdo teórico, com momentos práticos de trabalho em grupo e brainstorming. Em 12 sessões, os formandos abordaram os seguintes temas:

Ciclo de Formação “Temas Gerais” | 10 horas | Maio 2022

Módulo 1 – O que é a Sustentabilidade?

Módulo 2 – Sustentabilidade e o Setor Financeiro

Módulo 3 – Regulação Europeia | Taxonomia

Módulo 4 – Regulação Europeia | Reporte e Due Diligence

Módulo 5 – Para além do Compliance: Estratégias de Sustentabilidade

Ciclo de Formação “Temas Específicos” | 14 horas | Novembro e Dezembro

Módulo 1 – Riscos climáticos e implicações Financeiras nos sectores de atividades mais relevantes

Módulo 2 – Riscos Climáticos, Ambientais e Sociais no setor imobiliário

Módulo 3 – Testes de Stress Climático (Parte I)

Módulo 4 – Testes de Stress Climático (Parte II)

Módulo 5 – Produtos financeiros verdes e sociais

Módulo 6 – Empréstimos com vantagens financeiras para quem tenha boas práticas & Interação com Cliente e reforço da ligação

Módulo 7 – Requisitos de capital que incorporem os temas climáticos

O objetivo de promover esta formação em sustentabilidade foi sensibilizar e capacitar os colaboradores para a importância da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental e social das empresas. Além disso, as sessões visaram dotar os colaboradores da CCAM de Mafra de conhecimentos acerca das tendências, desafios, riscos e oportunidades relacionados com a sustentabilidade, bem como conhecimentos sobre o contexto e enquadramento regulatório vigente em matéria de ESG (ambiente, social e governance).

1.2. WORKSHOP PARA DEFINIÇÃO DO FOCO ESTRATÉGICO DE SUSTENTABILIDADE DA CCAM DE MAFRA

Nos dias 9 de junho e 19 de outubro de 2022, foram realizados dois workshops internos no âmbito de um processo colaborativo, iniciado em março de 2022, de reflexão sobre o que representa a sustentabilidade para a CCAM de Mafra, e como pode a organização contribuir para o futuro sustentável. Os workshops envolveram um grupo de trabalho interno e contaram com a participação do Conselho de Administração da CCAM de Mafra, bem como dos responsáveis pelas áreas de Compliance, Gestão de Riscos, Reporte e Auditoria, e também com os responsáveis de duas agências da CCAM de Mafra. Estes momentos de trabalho, resultaram na definição da Estratégia de Sustentabilidade da CCAM de Mafra através das seguintes atividades:

- Criação da Visão e Missão da CCAM Mafra para 2030:

A CCAM de Mafra definiu como prioridade adotar um posicionamento estratégico em matéria de sustentabilidade. Com este intuito, foram definidas a Visão e Missão para 2030:

Visão para 2030

Em 2030, somos um banco inovador, capaz de atrair talento pela sua proatividade em ser um agente de transformação da região, que aposta no financiamento de projetos que ajudem os seus parceiros na caminhada para a sustentabilidade, contribuindo, assim, para uma região mais resiliente, inclusiva, competitiva e atrativa para os negócios e para as famílias.

Missão

Impulsionamos a transição para modelos de negócio mais sustentáveis e inovadores na região de Mafra, apoiados numa equipa capacitada e valorizada, que trabalha lado a lado com os nossos associados e demais stakeholders, de forma ética e transparente.

- Identificação dos Stakeholders Prioritários da CCAM de Mafra:

No primeiro workshop, em junho de 2022, foram identificados os stakeholders prioritários da CCAM de Mafra. Por stakeholder, ou parte interessada, entende-se “qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou é afetado por uma organização”¹, e é de fundamental importância para a organização identificar todos estes grupos ou indivíduos, e perceber a sua relevância de acordo com o potencial que ele tem para influenciar a atividade da organização, e por outro lado, o potencial impacto que a organização tem nele.

Para identificar os seus stakeholders prioritários, a CCAM de Mafra teve em consideração:

- As pessoas / entidades que são impactadas pelas suas operações;
- As pessoas / entidades com as quais a CCAM de Mafra tem responsabilidades legais, financeiras e operacionais;
- As pessoas / entidades que podem influenciar o desempenho da CCAM de Mafra.

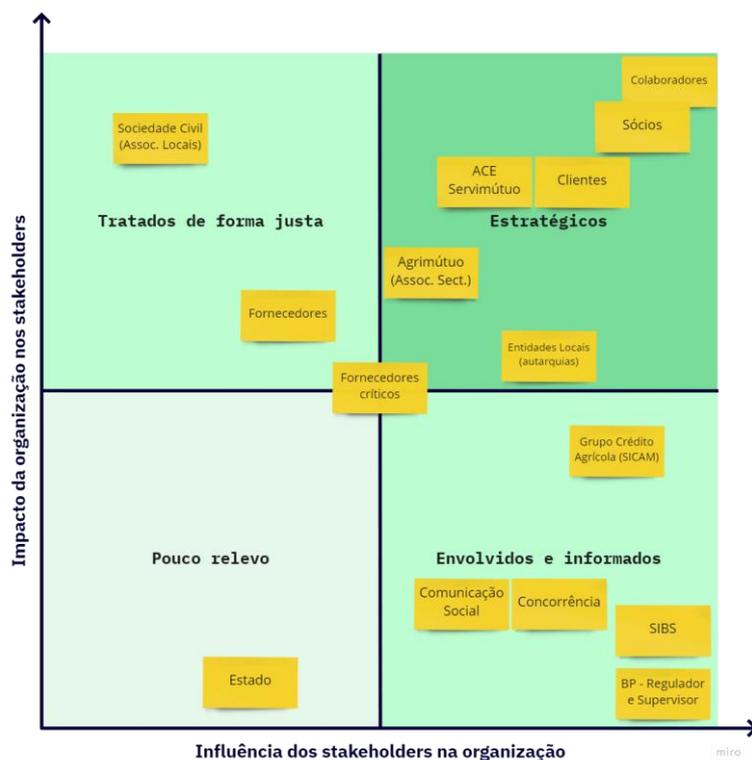


Com base nestes princípios, foi construída a matriz de stakeholders da CCAM de Mafra, na qual os stakeholders foram agrupados em:

- Estratégicos
- Envolvidos e informados
- Tratados de forma justa
- Com baixo nível de impacto

A matriz apresentada é resultado do exercício conduzido no workshop:

¹ Edward Freeman, autor do conceito de "Stakeholders" em 1984 no livro "Strategic Management: a Stakeholder Approach"



Esta sistematização permitiu então identificar os stakeholders prioritários. É ambição da CCAM de Mafra desenvolver um plano de envolvimento com estes stakeholders, de forma a integrá-los na sua estratégia de sustentabilidade.

- Definição conjunta dos temas materiais e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) Prioritários da CCAM Mafra:

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, consubstanciada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresenta as principais áreas de sustentabilidade que devem ser alvo de especial atenção e trabalho até 2030, cobrindo áreas tão distintas como a pobreza e educação, a segurança alimentar, a igualdade de género, o trabalho digno, a energia limpa e a conservação dos oceanos ou o restauro da biodiversidade.

A Agenda 2030 e os ODS originam, assim, uma visão comum de futuro para a Humanidade, servindo de bússola aos países, organizações, e a todos na transição para uma sociedade socialmente e ambientalmente mais justa e responsável. Neste processo de transição, as empresas são chamadas a desempenhar um papel-chave.

Neste sentido, no workshop de junho, a CCAM de Mafra empenhou-se na compreensão e priorização dos ODS, seguindo a metodologia proposta pelo SDG Compass².

Assim, e para definir os ODS prioritários, os participantes do workshop dividiram-se em grupos de trabalho e procederam à análise da cadeia de valor da CCAM de Mafra e dos produtos e serviços que a mesma disponibiliza.

² Metodologia criada pela Global Reporting Initiative (GRI), United Nations Global Compact e World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)

Os impactes positivos e negativos que advêm da cadeia de valor da CCAM de Mafra foram analisados tendo em conta a sua probabilidade e gravidade. Por último, procedeu-se à correspondência dos impactes identificados tendo em conta os ODS, emergindo, assim, os ODS prioritários da CCAM de Mafra, a saber: ODS 7, 8, 9, 10 e 13.



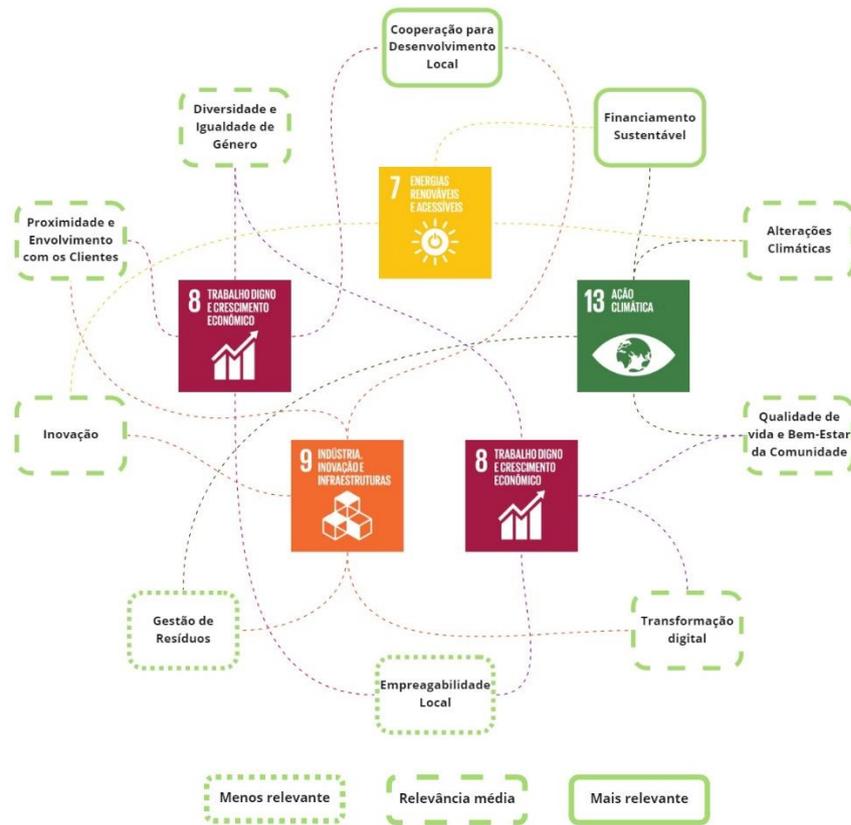
- Definição dos Temas Materiais:

A metodologia define como base a análise de materialidade, isto é, o estudo sobre a relevância de cada tema e ODS para a organização. Por outro lado, as mais recentes diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), que definem normas voluntárias para o reporte de informação sobre a performance de indicadores de sustentabilidade, sugerem (em antecipação da Corporate Sustainable Reporting Directive da União Europeia, que entra em vigor no dia 5 de janeiro de 2023), pedem à organizações que avaliem a materialidade dos diversos temas ambientais, sociais e de governance, numa dupla perspetiva, isto é, de acordo com a avaliação da potencialidade e gravidade dos impactes que a atividade da organização provoca no ambiente e na sociedade, mas também avaliando a probabilidade e intensidade com que as alterações ambientais e sociais podem afetar a operação da organização, nomeadamente ao nível financeiro.

Durante os workshops foram abordados os temas materiais da CCAM de Mafra, também com base na análise da cadeia de valor. Os temas materiais foram, então, priorizados pelos participantes no segundo workshop, através de um questionário respondido previamente e validado presencialmente. Após este processo, ficaram definidos como temas materiais os seguintes:

<i>Cooperação para o Desenvolvimento Local</i>	<i>Financiamento Sustentável</i>
<i>Proximidade e Envolvimento com os Clientes</i>	<i>Transformação Digital</i>
<i>Inovação</i>	<i>Diversidade e Igualdade de Género</i>
<i>Qualidade de Vida e Bem-Estar da Comunidade</i>	<i>Alterações climáticas</i>
<i>Empregabilidade Local</i>	<i>Gestão de Resíduos</i>

Posteriormente, procedeu-se ao alinhamento dos temas materiais com os ODS definidos como prioritários:



- Ações Estratégicas para a Sustentabilidade:

No workshop de outubro teve lugar um exercício cujo objetivo foi estimular os presentes a pensar em ações de sustentabilidade que a CCAM de Mafra pode e/ou deve implementar no futuro próximo. As ações que ficaram definidas colaborativamente neste workshop vão alimentar o Plano de Ação para a Sustentabilidade da CCAM de Mafra, a ser adotado em 2023.



2 - PRÓXIMO PASSOS NA NOSSA JORNADA DE SUSTENTABILIDADE

Apesar dos passos significativos dados em 2022, a CCAM de Mafra pretende elevar o seu compromisso com a sustentabilidade em 2023 e no futuro.

Neste sentido, e enquanto entidade empresarial responsável, a CCAM de Mafra reconhece a importância de adotar uma Política e Estratégia de Sustentabilidade que oriente toda a organização para práticas sustentáveis. Tanto a Política como a Estratégia de Sustentabilidade (e respetivo Plano de Ação) da CCAM de Mafra começaram a ser desenvolvidas em 2022, sendo que se pretende que a sua adoção formal ocorra em 2023.

Um próximo passo será, também, a adoção de uma Política de Fornecedores com critérios de sustentabilidade. Esta política assegurará que todas as decisões de compra sejam tomadas considerando a sustentabilidade, reduzindo assim a pegada de carbono da CCAM de Mafra e minimizando os seus impactos ambientais e sociais negativos. A política também encorajará os nossos fornecedores a adotarem práticas sustentáveis, contribuindo assim para a criação de uma cadeia de abastecimento mais sustentável.

Por fim, é objetivo da CCAM de Mafra implementar uma Notação Ambiental e Social para as operações de financiamento, a fim de mitigar impactos indiretos e atender às exigências regulatórias em relação à sustentabilidade. Para tal, iremos, em 2023, desenvolver um conjunto de questionários Ambientais e Sociais que serão preenchidos por todos os clientes que procuram por financiamento.

A CCAM de Mafra está preparada para avançar em direção à sustentabilidade, abraçando uma abordagem proativa e comprometendo-se com os seus objetivos. A adoção destas medidas reforça o compromisso assumido de cuidar do Planeta e das pessoas, contribuindo para um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

"O Plástico nos Oceano"

Segundo dados da ONU de 2018, existem cerca de 150 milhões de toneladas de plásticos nos Oceanos, representando estes 80% do lixo aí encontrado. O programa ambiental das Nações Unidas estima que sejam despejados anualmente nas mares 13 milhões de toneladas de resíduos de plásticos, superando estes, actualmente, o número de estrelas existentes na nossa galáxia em 500 vezes - acredita-se que 51 milhões de milhões de partículas de microplásticos.

A Sustentabilidade ambiental depende de todos nós.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2022		31/12/2021	
		Valor antes de imparidade, provisões e amortizações	Imparidade, provisões e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	59 704 511		59 704 511	54 809 344
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	5 192 750		5 192 750	4 783 565
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	14	16 498 094		16 498 094	1 541 675
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
- Instrumentos de Capital	15	1 058 505		1 058 505	1 087 825
- Títulos Emitidos Por Residentes	15	12 744 890		12 744 890	1 383 606
- Títulos Emitidos Por Não Residentes	15	6 025 148		6 025 148	724 584
Ativos financeiros Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral					
- Emitidos Por Residentes	16	6 345 546		6 345 546	29 042 477
- Emitidos Por Não Residentes	16	46 694 383		46 694 383	39 595 384
Aplicações em Instituições de Crédito	17	21 942 930		21 942 930	38 000 983
Crédito a Clientes	18 e 19	104 764 351	3 475 892	101 288 459	76 297 440
Ativos não correntes detidos para venda	20	1 191 317	343 569	847 748	2 476 158
Outros ativos tangíveis	21	12 586 988	7 283 401	5 303 587	5 419 061
Ativos Intangíveis	22	266 738	266 738	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	4 103 400		4 103 400	20 000
Ativos por impostos correntes	41	0		0	0
Ativos por impostos diferidos	38	2 089 958		2 089 958	395 052
Outros Ativos	24	4 419 379		4 419 379	17 014 795
Total do Ativo				294 259 290	272 591 949
Rubricas Extrapatrimoniais					
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	32			1 405 003	1 602 347
Dos quais:					
[Garantias e Avais]	32			1 405 003	1 602 347
[Outros]					
Compromissos Irrevogáveis	32			14 232 374	12 218 406

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Dr.^a Ana Sofia Reis Duarte

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25	16 977	16 977
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	260 770 706	228 646 431
Passivos não correntes detidos para venda		0	0
Provisões	27	277 485	786 227
Passivos por impostos correntes	41	15 754	54 163
Passivos por impostos diferidos	38	14 956	968 087
Outros passivos	28	1 453 466	1 552 961
Total do Passivo		262 549 345	232 024 845
Capital			
Capital	29	14 326 690	14 335 515
Outros instrumentos de capital		0	0
Reservas de reavaliação	30	-5 992 956	3 215 719
Outras reservas e resultados transitados	31	23 025 371	22 300 993
Resultado do exercício	41	350 839	714 877
Total dos Capitais Próprios		31 709 945	40 567 104
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		294 259 290	272 591 949



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Demonstração dos resultados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Juros e rendimentos similares	2	4 453 359	3 593 154
Juros e encargos similares	2	177 967	181 021
Margem Financeira	2	4 275 392	3 412 133
Rendimentos de instrumentos de capital	3	55 144	26 845
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 357 989	1 171 318
Encargos com serviços e comissões	4	-886 599	-845 974
Comissões Líquidas	4	471 390	325 343
Resultados de alienação de outros ativos	8	152 797	20 175
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	5	-1 098 471	-28 553
Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	931 961	2 367 323
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	-9 831	10 491
Resultados em Operações Financeiras		31 601	2 396 280
Outros resultados de exploração	9	252 627	-242 660
Rendimentos e Encargos Operacionais		755 617	2 478 964
Produto Bancário		5 031 009	5 891 097
Custos com pessoal	10	-2 754 617	-2 711 313
Gastos gerais administrativos	11	-2 112 947	-1 864 572
Amortizações do exercício	21e 22	-302 894	-300 296
Custos de Estrutura		-5 170 458	-4 876 181
Imparidades Associadas a Crédito	33	499 527	344 328
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	34	-394 137	-22 878
Imparidade de ativos financeiros avaliados ao justo valor através outro rendimento integral	35	-29 042	-19 226
Imparidade de outros ativos não financeiros líquida de reversões e recuperações	36	-5 000	57 230
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	37	508 742	-464 800
Resultado Antes de Impostos		440 642	909 570
Impostos			
Correntes	41	47 077	87 065
Diferidos	38	42 726	107 628
Resultado Após Impostos		350 839	714 877
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas			
Resultado Líquido do Exercício		350 839	714 877

Contabilista Certificado
Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado Individual	350 839	714 877
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao JV Através de Out Rendimento Integral	-11 926 104	-4 229 676
Reservas por impostos diferidos	2 690 763	956 858
Impacto fiscal	-	-
Alteração de Normativo	-	-
Desvios atuariais	36 168	-59 940
Total outro rendimento integral do exercício	-9 199 173	-3 332 758
Rendimento integral individual	-8 848 334	-2 617 881

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e resultados transferidos		Resultado do exercício	Total
			Outras Reservas	Resultados transferidos		
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	14 339 570	6 557 979	21 624 446	9 502	21 633 948	43 189 040
Aplicação de resultados do exercício de 2021	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	667 045	-9 502	657 543	-
Incorporação em Capital	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital por entrada de novos sócios	0	-	-	-	-	0
Pedidos de exoneração	-4 055	-	-	-	-	-4 055
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JV Out R Integrals	-	-4 229 676	-	-	-	-4 229 676
Reservas por Impostos Diferidos	-	956 858	-	-	-	956 858
Reserva por desvios actuais	-	-59 940	-	-	-	-59 940
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	9 502	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2021	14 335 515	3 215 719	22 291 491	9 502	22 300 993	40 567 104
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados do exercício de 2021	-	-	724 379	-9 502	714 877	-
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	-
Incorporação em Capital	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital por entrada de novos sócios	1 000	-	-	-	-	1 000
Pedidos de exoneração	-9 825	-	-	-	-	-9 825
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JV Out R Integrals	-	-11 926 104	-	-	-	-11 926 104
Reservas por Impostos Diferidos	-	2 690 763	-	-	-	2 690 763
Reserva por desvios actuais	-	36 168	-	-	-	36 168
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	9 502	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2022	14 326 690	-5 992 956	23 015 870	9 502	23 025 371	350 839
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	-	-	-	-	-	31 709 945

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31/12/2022	Ano 31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	5 811 348	4 764 472
Pagamento de Juros e Comissões	-1 064 566	-1 026 995
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-4 722 856	-4 561 584
Contribuições para o fundo de pensões	-141 679	-14 301
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-91 122	-87 065
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à atividade Operacional	242 796	-232 169
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	33 921	-1 157 643
(Aumentos) / Diminuições de ativos operacionais		
Ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos ao JV	17 730 999	2 137 611
Ativos disponíveis para venda	-4 574 747	-13 932 187
Aplicações em instituições de crédito	-16 058 052	-12 499 011
Crédito a clientes	24 885 628	5 414 115
Investimentos detidos até à maturidade	14 956 419	-835
Ativos não correntes detidos para venda	-1 702 247	-316 000
Outros ativos	-12 595 415	11 225 672
	22 642 584	-7 970 635
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	32 124 275	22 899 501
Outros passivos	-66 356	-852 630
Correções de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores	5 637	5 637
	32 063 556	22 052 508
Caixa líquida das atividades operacionais	9 454 893	28 865 500
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Variação de ativos tangíveis e intangíveis	113 459	170 439
Recebimento de dividendos	-55 144	-26 845
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas	4 083 400	0
Caixa líquida de atividades de investimento	4 141 715	143 594
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Diminuição de capital	-8 825	-4 055
Caixa líquida de atividades de financiamento	-8 825	-4 055
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	5 304 353	28 717 851
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	59 592 909	30 875 058
Caixa e seus equivalentes no fim do período	64 897 261	59 592 909

CONTABILISTA CERTIFICADO

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L.

Notas Anexas às Demonstrações Financeiras

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da CCAM de Mafra são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais da CCAM de Mafra apresentadas reportam-se ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2022 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. As participações financeiras detidas pela CCAM de Mafra em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos encontram-se registadas pelo método do custo, pelo que as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o qual será refletido nas demonstrações financeiras consolidadas da CCAM de Mafra a apresentar separadamente.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a CCAM de Mafra operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a CCAM de Mafra dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a CCAM de Mafra efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e

passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota C.22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 09 de março de 2022. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

B) Alteração de Políticas Contabilísticas, Erros e Estimativas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

- **Emenda à norma IFRS 3** - Esta emenda corresponde à atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

- **Emenda à norma IAS 16 – “Proceeds before intended use”** - Esta emenda corresponde a uma alteração à norma IAS 16 para proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

- **Emenda à norma IAS 37 – Contratos Onerosos** - Esta emenda corresponde a clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

- **Melhoramentos anuais 2018-2020** - Correspondem essencialmente a emendas às seguintes normas:
 - IFRS 1 – expediente prático que permite que uma subsidiária que adote pela primeira vez IFRS numa data posterior à sua empresa mãe possa optar pela mensuração das diferenças de transposição cumulativas relativamente a todas as unidades operacionais estrangeiras pela quantia que seria incluída

nas demonstrações financeiras da empresa mãe, com base na data de transição da empresa mãe para as IFRS;

- IFRS 9 – clarifica as comissões que devem ser incluídas no teste de 10% para efeitos de desreconhecimento de um passivo financeiro;
- IAS 41 – remove o requisito de excluir os fluxos de caixa relacionados com impostos na mensuração ao justo valor.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **IFRS 17 Contratos de Seguros** – Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas** – Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas** – Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.



- **Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos** – Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa** – Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela CCAM de Mafra em 2022, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com covenants** – Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com covenants clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente, adiando ainda a data de aplicação para 1 de janeiro de 2024.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

- **Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação** – Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no entanto, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

C.1 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros define requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros.

A IFRS 9 preconiza o modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

De acordo com os princípios estabelecidos pela IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,
- justo valor através de outro rendimento integral;
- justo valor através de resultados.

Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pela CCAM de Mafra foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, a CCAM de Mafra considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, a Caixa considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely Payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, consequentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.

No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.

Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);



- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3), as quais são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Os rendimentos com juros devem ser reconhecidos em resultado do exercício, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (Hold to collect and sell);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os instrumentos de dívida que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em resultado do exercício os rendimentos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a CCAM de Mafra pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16^a a 16D da IAS 32.



Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

A CCAM de Mafra desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo financeiro, tendo para o efeito
 - (i) transferido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, ou
 - (ii) retido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumido uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários.

C.2 – CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e são classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

Os créditos e outros valores a receber são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são valorizados ao custo amortizado, sendo sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 – IMPARIDADE PARA CRÉDITO

Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 contempla o conceito de perda esperada, que se aplica aos ativos financeiros ao custo amortizado e aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.

Esta abordagem implica um conjunto de requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial:

- “*Stage 1 – Performing*” – classificam-se em stage 1 os ativos financeiros para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- “*Stage 2 – Under-performing*” – Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de

incumprimento estimada, mas que não estão em situação de default. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer até final da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto;

- “*Stage 3 – Non-performing*” – Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impaired) terão o seguinte tratamento:

- Imparidade no reconhecimento inicial – No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;
- Imparidade nos momentos subsequentes – O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Conforme referido acima, um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado caso cumpra as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica inclui ativos financeiros mencionados no ponto C.17 – Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos desde 2018, que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

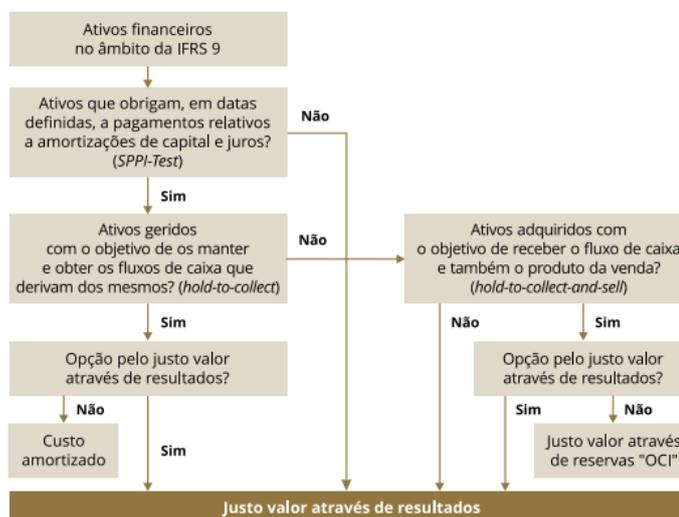
C.5 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Conforme referido acima, um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

- i) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e
- ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

C.6 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Todos os outros ativos financeiros são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR). Estes incluem instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra e instrumentos de capital para os quais não foi exercida a opção no reconhecimento inicial de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.



Fonte: Adaptado do IASB (2014).

C.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.



C.8 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado.

C.9 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verificarem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como acréscimo ao valor do ativo apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a CCAM de Mafra. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).



C.11 – APLICAÇÕES POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor dos mesmos, líquido dos custos estimados para a sua venda. A política da CCAM de Mafra para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

No caso dos imóveis, o justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM. Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado de um imóvel seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da CCAM de Mafra, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um ativo não corrente detido para venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a CCAM de Mafra poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

C.12 – RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, sendo reconhecidos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

C.13- RESPONSABILIDADE COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

C.13.1 – FUNDO DE PENSÕES

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ACTV)*, sendo esses complementos calculados, por referência ao ACTV, de acordo com:

- (i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
- (ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;

(iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa ao plano de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões, encontra-se consoante a sua natureza nas rubricas “Outros passivos” ou “Outros ativos”. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 39). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

C.13.2 – PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

Nos termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de dezembro de 2022 ascendiam ao montante de € 179.720 (209.383 em 2021).

O acréscimo de responsabilidades é reconhecido nos resultados do exercício a que diz respeito.

C.14 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a CCAM de Mafra tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas em cada data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são valorizadas e registadas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a CCAM de Mafra é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

C.15- IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2022, cuja taxa agregada nos exercícios de 2021 e 2022 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço em cada jurisdição e que se esperam virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em exercícios anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são reconhecidos em resultados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro



anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão. No entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo para as Demonstrações Financeiras apresentadas.

A CCAM de Mafra optou pelo regime definido na Lei 98/2019, e conforme Artigo 3, n.º 2, onde descreve o tratamento a aplicar para as imparidades anteriores a 01/01/2019.

C.16 – CAPITAL

Nos termos do art. 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998-12-31 € 249, após 1998-12-31 € 498, após 16-06-2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 – FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)* a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.

A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, sendo anualmente devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2022, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0003%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 23/2019, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de € 445, conforme indicado no quadro seguinte:

Anos	Limite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogável
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312 €	n.a.
2019	0%	0,0002%	0,0002%	343 €	n.a.
2020	0%	0,0003%	0,0002%	374 €	n.a.
2021	0%	0,0003%	0,0002%	407 €	n.a.
2022	0%	0,0003%	0,0002%	445 €	n.a.

Em 31 de dezembro de 2022, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Títulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Juros Decorridos	Valor Total
33 752,44 €	PTOTE5OE0007	OT Abril 06/37	3 500	15/abr/37	3 500 €	102 €	3 602 €
2 756,00 €	PTOTE5OE0037	OT 2052-04-12	100 000	12/abr/52	92 476 €	721 €	93 196 €
TOTAL							96 799 €

C.17 A) – FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício. Em 2022 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 16.141 (€ 14.499 em 2021).



C.17 B) – FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do setor bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2022 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2021).

C.17 C) – ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO

Em 2022 foi liquidado o Imposto adicional de solidariedade sobre o setor bancário conforme Lei n.º 27-A/2020 e o mesmo apurou-se de acordo com as seguintes regras:

- a) A base de incidência apurada foi calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas relativas ao ano de 2021, no caso do adicional de solidariedade devido em 2022, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019, de 31 de janeiro, que atualiza o enquadramento normativo do Banco de Portugal sobre os elementos de prestação de contas;
- b) A liquidação foi enviada de declaração de modelo oficial aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, até ao dia 30 de junho de 2022 e liquidada na mesma data;

Não sendo efetuado o pagamento do adicional até ao termo do prazo indicado na alínea c) do n.º 1, começam a correr imediatamente juros de mora e a cobrança da dívida é promovida pela administração fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A CCAM de Mafra efetuou em 2022 o pagamento de €6.641 (2021 de €6.171)

C.18 – ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas e dos outros proveitos e custos, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento da sua cobrança ou pagamento.

C.19 – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em



vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

C.20 – PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRESAS FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

As participações financeiras podem ser consideradas empresas filiais, sempre que a CCAM de Mafra detém o controlo ou o poder para o controlo da gestão da entidade, empresas associadas aquelas em que a CCAM de Mafra exerce direta ou indiretamente uma influência significativa sobre a sua gestão, mas não detém o controlo da empresa, e empreendimentos conjuntos quando a CCAM de Mafra exerce controlo conjunto da entidade juntamente com outros acionistas/sócios. Presume-se que existe controlo quando a participação no capital é superior a 50%, e influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.

Os investimentos em empresas filiais, associadas e empreendimento conjuntos são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, sendo sujeitos a testes de imparidade em cada data de referência.

Conforme referido na Nota 1A, as demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual, pelo que não incluem o efeito da consolidação integral, o qual será refletido nas demonstrações financeiras consolidadas da CCAM de Mafra a apresentar separadamente.

C.21 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

C.22 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS RELEVANTES UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela CCAM de Mafra são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da CCAM de Mafra.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela CCAM de Mafra, que levariam a resultados diferentes, caso um tratamento diferente



tivesse sido escolhido. No entanto, o Conselho de Administração entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da CCAM de Mafra em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

C.22 A) – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação dos impostos sobre lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela CCAM de Mafra durante um período de quatro anos.

Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da CCAM de Mafra, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

C.22 B) – VALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções da CCAM de Mafra sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade.

C.22 C) – PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da CCAM de Mafra é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

C.22 D) – JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

C.22 E) – PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a CCAM de Mafra tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. A CCAM de Mafra monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a CCAM de Mafra espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

NOTA 2 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	14 005	16 145
Juros de Disponibilidades Bancos Centrais	26 754	0
Juros de Crédito a Clientes	2 663 396	2 285 675
Juros de Ativos Financeiros JV através de Resultados	472 415	36 579
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	1 180 860	1 178 922
Juros de Instrumentos de Dívida ao Custo Amortizado	61 553	43 593
Outros Juros e Rendimentos Similares	34 377	32 242
	4 453 359	3 593 154
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	122 010	70 991
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	4	405
Juros de Recursos de Clientes	55 952	109 625
	177 967	181 021
MARGEM FINANCEIRA	4 275 392	3 412 133

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos de Instrumentos de Capital		
Dividendos de Instrumentos de Capital	55 144	26 845
	55 144	26 845



NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	336 850	302 578
Por serviços prestados		
Seguros		
Secose	7 175	89 205
RNA - Seguros de Assistencia	573	551
MEDIS	20 616	20 316
Liberty Seguros	71 675	0
Real Vida Seguros	63 807	0
Outros Serviços Prestados	30 322	26 587
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
SIBS	819 683	725 464
Unicre	5 532	5 657
BdP Target 2	290	337
Outros Ativos	1 467	624
	1 357 989	1 171 318
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-531 102	-445 134
Por operações realizadas por terceiros	-355 067	-389 615
Outras Comissões Pagas	-430	-11 225
	-886 599	-845 974
Comissões Líquidas	471 390	325 343

NOTA 5 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Resultado de Ativos financeiros através de Resultados						
Titulos						
Instrumentos de Capital						
Fundo Compensação Trabalho	173	618	-445	256	192	64
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Emitidos Por Residentes	722 974	1 315 772	-592 798	67 363	110 519	-43 156
Emitidos Por não Residentes	1 124 030	1 629 259	-505 228	274 505	259 966	14 539
			-1 098 471			-28 553

NOTA 6 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	1 150 022	248 663	901 358	1 987 476	99 107	1 888 369
Emitidos por não residentes	44 766	14 164	30 602	552 390	73 436	478 954
			931 961			2 367 323

Os rendimentos e gastos registados nesta rubrica correspondem aos valores das vendas e as suas mais e menos valias realizadas com estas operações de ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	27 948	37 778	-9 831	16 080	5 589	10 491
			-9 831			10 491

NOTA 8 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado de Alienação de Outros Ativos		
Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	124 750	42 320
Outros Ativos Tangíveis	73 960	855
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-45 913	-23 000
	152 797	20 175



As vendas de ativos não correntes detidos para venda realizadas em 2022 e 2021 apresentam a seguinte composição:

TIPO		31/12/2022	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	3	€ 1 688 250	€ 1 900 000
Comercio			
Garagem			
TOTAL		€ 1 688 250	€ 1 900 000

TIPO		31/12/2021	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	2	€ 120 300	€ 141 000
Comercio	1	€ 75 000	€ 110 000
Garagem	1	€ 45 000	€ 65 000
TOTAL		€ 240 300	€ 316 000

Durante o ano de 2022 foi manifestado interesse pelo Município de Mafra, de novo, na aquisição do imóvel denominado “Figueira Branca”, tendo sido proposto a celebração de contrato de promessa de compra e venda, com o pagamento do preço através de sinal e reforços de sinal anuais, durante 8 anos, bem como a possibilidade de ocorrer a “traditio” do imóvel com a celebração do referido contrato. Foi indicado ainda pelo Município que tinha alguma urgência na concretização do negócio, dado que a utilização do imóvel será para construção de escolas, de carácter urgente pelo contínuo crescimento da população residente.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra procedeu à análise imediata da operação, tendo em consideração o cariz social da utilização do imóvel, tendo sido também verificados os valores de avaliação do imóvel e tomado em conta também o tempo que a referida propriedade se encontra em anúncio de venda sem concretização, após alguns anos de processo judicial por incumprimento do crédito respectivo. Ao longo dos anos surgiram alguns interessados, mas que desistiram, essencialmente, pelo facto de grande parte da área da propriedade ser bastante irregular, o que não lhes permitia aproveitamento para a área coberta dos seus projetos.

Após análise jurídica da operação, foi decidido o valor de venda do imóvel conforme proposta do Município, cuja forma de pagamento foi com primeira prestação aquando da escritura de compra e venda e os restantes pagamentos nos 8 nos anos seguintes, em prestações iguais em março de cada ano e a partir de 2023.

Durante o ano de 2022, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 3 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €78.837, o qual se encontra líquido da menos valia, no montante de €45.913, apurada com a alienação do imóvel denominado “Figueira Branca” à Câmara Municipal de Mafra (Nota 20). Uma vez que as condições de venda deste imóvel preveem o pagamento do preço em prestações anuais durante um período de 8 anos, foi estimado pela CCAM de Mafra o justo valor desta conta a receber na data da transação (Nota 24), através do apuramento do valor atual dos fluxos de caixa previstos contratualmente, descontados a uma taxa de juro apurada com base na yield da dívida pública portuguesa

ajustada para refletir um prémio de iliquidez. A menos valia apurada corresponde à diferença entre o justo valor assim calculado e o valor de balanço pelo qual o imóvel se encontrava registado nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra à data da transação.

Durante o ano de 2021, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 4 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €75.700, que incluem a mais valia face ao valor de aquisição inicial no montante de €19.320 registada na rubrica “Resultados da alienação de outros ativos” e o ganho no montante de € 56.380 relativo à reversão das perdas por imparidade acumuladas que se encontravam registadas até à data da venda (Notas 20 e 36).

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Proveitos Operacionais		
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	163 683	238 041
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	108 590	88 310
Outros	257 932	81 457
	530 205	407 809
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	57 670	54 655
Quotizações e Donativos	132 896	60 137
Contribuições para o FGD e FR	21 357	16 120
Contribuições para o APB E IFB	15 357	30 364
<u>Outros Encargos e Gastos Operacionais</u>		
Despesas Condomínio	6 682	7 063
Outros Encargos	43 616	482 131
	277 579	650 469
	252 627	-242 660

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica “Outros encargos e gastos operacionais – Outros encargos” inclui cerca de €368.975 euros relativos às perdas incorridas com créditos que foram desreconhecidos do balanço (“write-off”) durante o referido exercício.



NOTA 10 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Vencimentos e Salários		
Remuneração Órgãos de Gestão e Fiscalização	599 413	554 801
Remuneração Empregados	1 426 331	1 557 472
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	434 779	451 230
SAMS	92 717	90 406
Fundo Garantia Compensação Trabalho	68	65
Fundo Pensões	147 536	7 216
Outros Encargos Obrigatórios	51 659	48 906
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	2 114	1 218
	2 754 617	2 711 313

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços Especializados		
<u>Outros Serviços Especializados</u>		
SIBS	546 020	458 266
Consultores e Auditores Externos	365 696	172 645
Tratamento de Valores	141 284	112 434
Estudos e consultorias	94 345	81 055
Avaliadores Externos	44 664	30 371
Informática	207 859	324 561
Limpeza	28 920	29 106
Avenças e Honorários	27 378	24 260
Judiciais Contencioso e Notariado	42 321	21 215
Mão de Obra Eventual	705	5 236
Banco de Dados	0	980
Comunicações	119 580	107 304
Publicidade e Edição de Publicações	119 495	106 710
Outros Serviços de Terceiros	83 133	95 841
Água, Energia e Combustíveis	78 288	73 531
Material de Consumo Corrente	54 293	50 875
Formação Pessoal	37 534	44 899
Seguros	32 154	31 376
Conservação e Reparação	28 675	28 088
Rendas e Alugueres	27 131	27 131
Deslocações Estadas e Representação	11 961	13 701
Material de Higiene e Limpeza	4 618	9 163
Outros Fornecimentos de Terceiros	8 261	7 425
Transportes	7 879	5 164
Publicações	755	3 237
	2 112 947	1 864 572

NOTA 12 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	3 242 831	3 437 511
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Depósitos a Ordem no Banco de Portugal	2 455 681	51 371 833
Depósitos Overnight - Banco de Portugal	54 006 000	0
	59 704 511	54 809 344

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Depósitos *overnight* - Banco de Portugal corresponde ao montante que a CCAM de Mafra tinha nessa data aplicado em operações de cedência de liquidez de curto prazo (*overnight*) através do Banco de Portugal.

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	5 192 750	4 783 565
Cheques a Cobrar	0	0
	5 192 750	4 783 565

NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
- Titulos Emitidos por Residentes		
- Penhorados ao Fundo Garantia de Depósitos	96 799	96 719
- Titulos Emitidos por Não Residentes	16 401 295	1 444 956
	16 498 094	1 541 675

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao custo amortizado descritos no ponto C.4.



NOTA 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por Residentes		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	2 941	2 261
Participações Financeiras	1 055 564	1 085 564
Instrumentos de Dívida		
De Emissores Públicos nacionais	12 744 890	1 383 606
Emitidos por Não Residentes		
De Emissores Públicos Estrangeiros	6 025 148	724 584
	19 828 544	3 196 015

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao justo valor através de Resultados descritos no ponto C.6.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras” inclui o montante de 997.000 euros relativo a 10.000 ações detidas no capital da SIBS, SGPS, S.A., equivalente a cerca de 0,2% do capital social desta entidade, valorizadas ao preço de 99,7 euros por ação, o qual foi apurado com base na informação relativa à última transação conhecida, realizada em 2019.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo das rubricas “Instrumentos de dívida – de emissores públicos nacionais” e “Instrumentos de dívida – de emissores públicos estrangeiros” corresponde aos instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra, sendo as suas flutuações de valor registadas em resultados do exercício em que ocorrem.

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de		
Outro Rendimento Integral		
Títulos		
- Emitidos Por Residentes	6 345 546	29 042 477
- Emitidos Por Não Residentes	46 694 383	39 595 384
	53 039 929	68 637 861

Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as



suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respetivos ativos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afetam os lucros ou prejuízos do exercício, conforme descrito no ponto C.5.

Os ativos financeiros (carteira de títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:

		31/12/2022					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	96 799	6 345 546	12 744 890	590 216	1 229	755 875
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	16 401 295	46 694 383	6 025 148	604 867	0	7 302 556
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações							
	15	0	0	58 554	0	0	0
Outras	15	0	0	999 951	0	0	0
		16 498 094	53 039 929	19 828 544	1 195 083	1 229	8 058 432

		31/12/2021					
		Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor	
Notas						Positiva	Negativa
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	95 729	28 535 468	1 325 832	565 773	2 556 630	22 319
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	1 442 207	39 255 569	719 317	347 831	1 676 934	313 303
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações							
	15	0	0	58 554	0	0	0
Outras	15	0	0	1 027 010	0	0	0
		1 537 936	67 791 037	3 130 713	913 604	4 233 564	335 622

Maturidade da carteira de Títulos a 31/12/2022 e 31/12/2021:

Maturidade da Carteira	31/12/2022		31/12/2021	
	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	17 421 394	20%	9 548 738	13%
1 Ano a 2 Anos	20 156 033	23%	3 814 788	5%
2 Anos a 5 Anos	21 008 173	24%	12 288 111	17%
Mais de 5 Anos	29 722 462	34%	46 635 211	65%
Total	88 308 061	100%	72 286 847	100%



Resumo dos valores de ativos financeiros, pelo seu montante de balanço ao Justo Valor:

2022	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital			1 058 505	1 058 505
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	12 744 890			12 744 890
Estrangeiros	6 025 148			6 025 148
	18 770 038	0	1 058 505	19 828 544
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	6 345 546			6 345 546
Estrangeiros	46 694 383			46 694 383
	53 039 929	0	0	53 039 929
	71 809 968	0	1 058 505	72 868 473
2021				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital	0	0	1 087 825	1 087 825
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	1 383 606	0	0	1 383 606
Estrangeiros	724 584	0	0	724 584
	2 108 190	0	1 087 825	3 196 015
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	29 042 477	0	0	29 042 477
Estrangeiros	39 595 384	0	0	39 595 384
	68 637 861	0	0	68 637 861
	70 746 051	0	1 087 825	71 833 876

Em 31 de dezembro de 2022, o justo valor dos títulos que se encontram classificados como “Ativos financeiros ao custo amortizado” ascende a € 16.498.094, correspondentes a nível 1.

NOTA 17 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	21 925 000	37 982 000
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	17 930	18 983
	21 942 930	38 000 983

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 5 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 25% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregados pelos seguintes prazos:

À vista e até 1 semana	Superior a 1 Semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses	Superior a 1 ano e até 2 anos	Superior a 2 anos e até 5 anos
5 125 569,44	5 310 312,01	600 264,58	700 000,00	5 206 756,94	5 000 027,50	0,00

NOTA 18 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Credito Interno + Juros		
Empresas e Administrações Publicas		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeitos		
<i>Empresas</i>	48 469	3 054
Emprestimos		
<i>Empresas</i>	53 244 938	29 910 495
<i>Administrações Publicas</i>	67 653	69 990
Creditos em Conta Corrente		
<i>Empresas</i>	2 816 915	1 866 300
Descobertos em Depositos a Ordem		
<i>Empresas</i>	59 601	2 697
Particulares		
Habitacao	31 334 437	29 409 482
Consumo	1 874 834	1 556 848
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeito	0	0
Emprestimos	14 092 383	15 478 284
Creditos em Conta Corrente	811 561	833 307
Descobertos em Depositos a Ordem	9 688	13 911
	104 360 479	79 144 368



	31/12/2022	31/12/2021
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Publicas		
Capital		
Emprestimos		
Empresas	268 363	573 715
Juros		
Emprestimos		
Empresas	1 159	2 576
Particulares		
Habitacao		
Capital	0	124 243
Juros	7 552	6 096
Consumo		
Capital	31 324	56 504
Juros	187	465
Outras Finalidades		
Capital	81 955	729 080
Juros	13 332	9 049
	403 872	1 501 728
Total de Crédito a Clientes	104 764 351	80 646 095

NOTA 19 – IMPARIDADE DE CRÉDITO

Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31/12/2022	31/12/2021
Imparidades		
Crédito a Clientes		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	683 365	775 177
<i>Análise Coletiva</i>	857 178	1 041 124
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habituação	146 288	179 934
Consumo	0	0
Outras Finalidades	266 551	467 270
<i>Análise Coletiva</i>		
Habituação	727 449	408 167
Consumo	185 911	244 849
Outras Finalidades	405 140	506 451
Imparidade de Crédito a Clientes Vivo	3 271 883	3 622 972

	31/12/2022	31/12/2021
Imparidades		
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	0	219
<i>Análise Coletiva</i>	143 744	249 498
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	215	676
Consumo	0	0
Outras Finalidades	951	143 139
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	526	17 174
Consumo	15 516	30 717
Outras Finalidades	43 057	284 259
Imparidade de Credito e Juros Vencidos	204 009	725 683
TOTAL IMPARIDADE	3 475 892	4 348 655

	31/12/2022	31/12/2021
Crédito a Clientes	104 764 351	80 646 095
Crédito Interno e Juros	104 360 479	79 144 368
Crédito e Juros Vencidos	403 872	1 501 728
Imparidades	3 475 892	4 348 655
Crédito Interno e Juros	3 271 883	3 622 972
Crédito e Juros Vencidos	204 009	725 683
Crédito Interno e Juros Líquido	101 088 596	75 521 396
Crédito e Juros Vencidos Líquido	199 863	776 045
Crédito Líquido	101 288 459	76 297 440

Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes (Notas 33 e 34):

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	4 348 654	4 670 104
Dotações	2 274 149	1 732 665
Utilizações	767 372	0
Transferências	0	0
Reversões	2 379 539	2 054 115
Saldo Final	3 475 892	4 348 654



EXERCÍCIO OVERLAY

Situação macroeconómica

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;
- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Indicadores / Rácio	Trigger
Capital Próprio	<0
EBITDA	<0
Autonomia Financeira	<20%
Rendibilidade Liq. Capital Próprio	<1,5%
EBITDA / Ativo	<1,5%
EBITDA / Volume Negócios	<1,5%
Net Debt / EBITDA	>4,5
Debt Service Coverage Ratio (DSCR)	<1

Em 31 de dezembro de 2022, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.061.000.

Moratórias

No contexto da pandemia de COVID-19, desde março de 2020 a CCAM de Mafra aprovou pedidos de moratória para um total de 287 contratos, dos quais 41 encontravam-se totalmente liquidados à data de 31 de dezembro de 2021. De referir que o prazo legal para a aplicação das moratórias de capital e juros terminou em 30 de setembro de 2021, pelo que em 31 de dezembro de 2021 já não existiam em carteira contratos com moratória associada.

Tendo em conta os requisitos definidos pelo Banco de Portugal relativamente à análise do risco de incumprimento dos contratos com moratória e o *guidance* disponível sobre o assunto, nomeadamente da EBA, durante 2020 foi incluído pela CCAM Mafra na sua Política de Imparidade um procedimento de análise adicional especificamente para os contratos com moratória, que tinha por objetivo a identificação de situações em que exista evidência objetiva de um aumento de risco associado a estes contratos que justifique um agravamento do nível de stage para efeitos de apuramento da perda por imparidade associada. Este procedimento de análise adicional, que se encontra descrito na alínea n) do anexo das divulgações obrigatórias, originou no exercício de 2020 um reforço das perdas por imparidade de cerca de €975.000. No exercício de 2021 foi mantido o procedimento de cálculo da imparidade para os créditos que tiveram moratória associada, o qual resultou num montante adicional de imparidades de cerca de €1.350.000 face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral, o qual inclui o agravamento associado aos contratos sem moratória de clientes para os quais foi identificada a necessidade de agravamento na sequência da realização deste procedimento de análise adicional.

No exercício de 2022 este exercício de análise específica para clientes com moratória foi descontinuado uma vez que as moratórias criadas para responder à situação de pandemia já não estão em vigor.

NOTA 20 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	1 121 148	2 744 558
Outros Ativos Tangíveis	70 169	70 169
	1 191 317	2 814 727
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imparidade	343 569	338 569
Valor Líquido	847 748	2 476 158

Durante o exercício de 2022 foram vendidos 3 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, incluindo o imóvel denominado “Figueira Branca” que foi alineado à Câmara Municipal de Mafra. Uma vez que as condições de venda deste imóvel preveem o pagamento do preço em prestações anuais durante um período de 8 anos, foi estimado pela CCAM de Mafra o justo valor desta conta a receber na data da transação (Nota 24), através do apuramento do valor atual dos fluxos de caixa previstos contratualmente, descontados a uma taxa de



juízo apurada com base na yield da dívida pública portuguesa ajustada para refletir um prémio de iliquidez. A menos valia apurada, no montante de €45.913, corresponde à diferença entre o justo valor assim calculado e o valor de balanço pelo qual o imóvel se encontrava registado nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra à data da transação, encontrando-se refletida na rubrica “Resultado de alienação de outros ativos” (Nota 8).

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades foi o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	338 569	395 799
Dotações	5 000	200
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	0	57 430
Saldo Final	343 569	338 569

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a reversão de imparidade inclui €56.380 relativos à reversão de imparidade que se encontrava registada para imóveis que foram alienados durante esse exercício.

NOTA 21 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Imóveis		
De Serviço Próprio	8 655 273	8 655 273
Equipamento		
Mobiliário e Material	417 583	417 583
Máquinas e Ferramentas	646 077	603 692
Equipamento Informático	1 566 934	1 528 854
Instalações Interiores	282 159	281 878
Material Transporte	355 157	418 230
Equipamento Segurança	462 939	461 969
Outro Equipamento	103 077	90 861
Outros Ativos Tangíveis em Curso	10 559	2 000
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	11 223	11 223
Património Artístico	76 007	74 555
Valor Bruto Ativos Tangíveis	12 586 988	12 546 118
Amortizações Acumuladas		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-3 883 387	-3 718 040
Equipamento		
Mobiliário e Material	-369 164	-359 035
Máquinas e Ferramentas	-544 168	-532 209
Equipamento Informático	-1 514 503	-1 479 099
Instalações Interiores	-259 675	-256 482
Material Transporte	-184 071	-265 925
Equipamento Segurança	-436 146	-425 405
Outro Equipamento	-92 287	-90 861
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-7 283 401	-7 127 057
Valor Líquido	5 303 587	5 419 061

NOTA 22 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31/12/2022	31/12/2021
Outros Ativos Intangíveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	250 748	250 748
Outros Ativos Intangíveis	15 990	15 990
Valor Bruto Ativos Intangíveis	266 738	266 738
Amortizações		
Ativos Intangíveis	-266 738	-266 738
Amortizações dos Ativos Intangíveis	-266 738	-266 738
Valor Líquido	0	0

O movimento ocorrido nas rubricas de Outros ativos tangíveis e Ativos intangíveis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2021	4 937 232	394 051	85 779	2 000	0	5 419 061
Compras	0	177 408	1 452	10 559	0	189 419
Abates / Vendas	0	0	0	0	0	0
Amortizações do Exercício	165 347	137 547	0	0	0	302 894
Transferências	0	0	0	-2 000	0	-2 000
Saldo Líquido a 31-Dez-2022	4 771 885	433 913	87 231	10 559	0	5 303 587

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Investimentos em filiais, associadas		
Agrimútu - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mutuo, F.C.R.L	20 000	20 000
Matadouro Regional de Mafra	3 433 400	0
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Servimutu - ACE	650 000	0
Saldo Líquido	4 103 400	20 000



Em julho de 2022, a CCAM de Mafra exerceu o direito de preferência que lhe assistia pelo facto de ser detentora de 4% do capital social do Matadouro Regional de Mafra, S.A. (“Matadouro de Mafra”) para adquirir a participação de 93,32% que a Câmara Municipal de Mafra tinha colocado em hasta pública, pelo valor de €3.403.400. Desta forma, em 7 de setembro de 2022 a CCAM de Mafra passou a ser detentora de 97,32%, assumindo o efetivo controlo da sociedade a partir dessa data.

A CCAM de Mafra foi notificada pela Câmara Municipal de Mafra sobre a existência de uma proposta para aquisição da participação do Município no capital do Matadouro Regional de Mafra, informando também do prazo para o eventual exercício do direito de preferência. O Conselho de Administração da CCAM de Mafra procedeu a uma análise inicial da operação, tendo também em consideração o interesse da manutenção da prestação de serviços aos seus associados e restantes produtores do concelho, manifestado desde logo por diversos associados nesse sentido e suportado pelo conhecimento existente face ao negócio do Matadouro, do qual a CCAM de Mafra já era acionista.

Tendo em consideração um conjunto de interesses que a CCAM de Mafra reconheceu, procedeu-se a uma análise mais aprofundada da operação, bem como a diversas avaliações e auditorias técnicas realizadas ao Matadouro e ao seu negócio. Existindo também cabimento legal para o efeito, também suportado pela discussão deste assunto em Assembleia-geral desta CCAM, realizada em 12/04/2013, procedeu a CCAM de Mafra ao exercício do direito de preferência e à aquisição da participação do Município no Matadouro Regional de Mafra pelo montante global de € 3.403.400,00 (três milhões, quatrocentos e três mil e quatrocentos euros). Relevamos o facto de os acionistas do Matadouro Associação de Agricultores do Concelho de Mafra e Associação de Defesa Sanitária do Concelho de Mafra não reunirem, no imediato, condições financeiras para exercerem o direito de preferência, o que poderá vir a ocorrer no futuro.

A CCAM de Mafra é associada, em conjunto com outras Caixas de Crédito Agrícola que não pertencem ao SICAM, do agrupamento complementar de empresas Servimútuo – ACE (“Servimútuo”). Em 2022 este ACE foi dotado de capital com o objetivo de promover o desenvolvimento conjunto do novo core bancário baseado numa solução ORACLE-FLEXCUBE, procurando desta forma minimizar o investimento e promover sinergias entre as Caixas envolvidas. Neste contexto, a CCAM de Mafra e cada uma das restantes caixas participantes contribuiu com um capital de €650.000 para criação deste ACE, sendo partilhado entre todas o controlo sobre o mesmo. Neste contexto, a CCAM de Mafra classifica a participação que detém na Servimútuo como investimento em empreendimento conjunto.

Os principais indicadores financeiros destas entidades podem ser resumidos da seguinte forma:

	SERVIMÚTUO	MATADOURO	
	2022-12-31	2022-12-31	2022-08-31
Total de ativo	2 614 282	2 488 569	2 361 275
Total de capital próprio	2 612 477	1 871 109	1 784 179
Total de receita	0	2 202 506	1 427 179
Resultado líquido do exercício	0	324 343	233 310
% de participação detida pela CCAM de Mafra	24,90%	97,32%	4,00%
Valor de balanço da participação da CCAM de Mafra	650 000	3 430 000	30 000

Em 31 de dezembro de 2022, os saldos das rubricas “Investimentos em filiais, associadas – Matadouro Regional de Mafra” e “Investimentos em empreendimentos conjuntos – Servimutuo – ACE” dizem respeito às participações detidas nestas entidades, que se encontram registadas pelo respetivo custo de aquisição, conforme política contabilística adotada pela CCAM de Mafra para o efeito (Nota C20).

Nesta data não foram identificados indícios de imparidade aplicáveis a qualquer uma destas participações.

NOTA 24 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Devedores e Outras Aplicações		
Setor Público Administrativo	88 000	88 000
Outros Devedores Diversos	4 148 168	16 676 964
Outros Ativos		
Ouro Metais Preciosos, Numismática e Moeda	125 824	123 046
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	35 516	74 184
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	12 711	52 600
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	9 160	0
	4 419 379	17 014 795

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui € 2.825.170 e € 16.568.457, respetivamente, relativos ao valor depositado junto de uma entidade externa contratada para apoiar na gestão dos investimentos da CCAM de Mafra.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui ainda o montante de €1.168.241 relativo ao valor atual da conta a receber pela venda do imóvel denominado “Figueira Branca” à Câmara Municipal de Mafra (Nota 20). Uma vez que as condições de venda deste imóvel preveem o pagamento do preço em prestações anuais durante um período de 8 anos, foi estimado pela CCAM de Mafra o justo



valor desta conta a receber na data da transação, através do apuramento do valor atual dos fluxos de caixa previstos contratualmente, descontados a uma taxa de juro apurada com base na yield da dívida pública portuguesa ajustada para refletir um prémio de iliquidez. A menos valia apurada, no montante de €45.913, corresponde à diferença entre o justo valor assim calculado e o valor de balanço pelo qual o imóvel se encontrava registado nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra à data da transação, encontrando-se refletida na rubrica “Resultado de alienação de outros ativos” (Nota 8).

NOTA 25 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Recursos de Instituições de Crédito no País		
Depósitos		
Depósitos à Ordem	16 977	16 977
Depósitos a Prazo	0	0
	16 977	16 977

NOTA 26 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos de Residentes		
Do Setor Público Administrativo		
Depósitos à Ordem	6 967 464	1 979 849
Depósitos a Prazo	517 578	517 274
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	111 356 494	97 061 258
Depósitos a Prazo	127 488 785	114 273 581
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	8 682 961	9 339 506
Poupança Outros	5 744 003	5 463 294
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	13 420	11 670
	260 770 706	228 646 431

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensuralizados até à data.

NOTA 27 – PROVISÕES/IMPARIDADES

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogáveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2021	159 198	627 029	786 227
Dotações	67 305	298 296	365 601
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	192 057	682 286	874 343
Saldo a 31-Dez-2022	34 446	243 039	277 485

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/00000062.

NOTA 28 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Credores e Outros Recursos		
Setor Público Administrativo	121 140	163 491
Cobrança por Conta de Terceiros	7 466	5 591
Contribuições para Outros Sistemas Saúde	8 111	8 125
Credores Diversos	202 539	209 956
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	111 207	106 021
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	321 624	328 086
Prémios de Antiguidade	179 720	209 383
Outros Encargos a Pagar	62 349	135 879
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	439 310	353 290
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	0	33 139
	1 453 466	1 552 961

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização” diz respeito essencialmente aos movimentos registados nos ATM’s da CCAM de Mafra que foram regularizados nos dias seguintes.



NOTA 29 – CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Reestituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2021	13 925 465	410 050	14 335 515
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Reestituição de títulos de capital	0	-8 825	-8 825
Saldo em 31-Dez-2022	13 925 465	401 225	14 326 690

Em 31 de dezembro de 2022, o capital da CCAM de Mafra encontra-se disperso por 3.318 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra.

NOTA 30 – RESERVAS DE REAVIAÇÃO

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reavaliação			Reservas Por Impostos Diferidos	TOTAL
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	
Saldo Final a 31-Dez-2021	3 929 954	280 001	-101 664	-892 571	3 215 719
Constituições	7 505 306	0	331 201	3 649 783	11 486 290
Anulações	-19 431 409	-9 502	-295 033	-959 020	-20 694 965
Transferências					0
Saldo Final a 31-Dez-2022	-7 996 150	270 498	-65 496	1 798 192	-5 992 956

NOTA 31 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas					Resultados Transitados	TOTAL
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial artº 32 DL 162/2014	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas - NIC	Outras Reservas	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas	
Saldo Final a 31-Dez-2021	11 711 495	9 556 295	479 450	286 196	258 055	9 502	22 300 993
Constituições	142 975	545 660	0	0	35 744	9 502	733 881
Anulações	0	0	0	0	0	-9 502	-9 502
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2022	11 854 470	10 101 954	479 450	286 196	293 799	9 502	23 025 371

NOTA 32 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2022	31/12/2021
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuais		
Empresas	1 251 448	1 520 871
Administrações Públicas	0	0
Particulares	153 555	81 476
	1 405 003	1 602 347
Compromissos de Crédito Irrevogáveis		
	14 232 374	12 218 406
	31/12/2022	31/12/2021
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	9 681 184	7 335 276
Administrações Públicas	0	0
Particulares	4 551 190	4 883 130
Valor de Moratória	0	0
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogáveis	4 375 815	5 859 022
	18 644 697	18 113 937
Garantias Recebidas		
Empresas	3 231 869	2 890 418
Administrações Públicas	0	0
Particulares	1 176 890	1 715 855
	4 408 759	4 606 273
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	2 653 683	1 907 752
Juros Vencidos	5 238	9 258
Despesas de crédito vencido	171 415	317 358
	2 830 336	2 234 368

NOTA 33 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VIVO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2022	31/12/2021
Dotações	1 486 701	1 450 679
Utilizações	-121 295	0
Reversões	2 107 522	1 795 007
Saldo Final	499 527	344 328



NOTA 34 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VENCIDO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2022	31/12/2021
Dotações	787 449	281 986
Utilizações	-276 582	0
Reversões	669 894	259 108
Saldo Final	-394 137	-22 878

NOTA 35 – IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Ativos Financeiros JV outro Rendimento Integral	
	31/12/2022	31/12/2021
Dotações	40 331	20 903
Utilizações	0	0
Reversões	11 290	1 678
Saldo Final	-29 042	-19 226

NOTA 36 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outros Ativos	
	31/12/2022	31/12/2021
Dotações	5 000	200
Utilizações	0	0
Reversões	0	57 430
Saldo Final	-5 000	57 230

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a reversão de imparidade inclui €56.380 relativos à reversão de imparidade que se encontrava registada para imóveis que foram alienados durante esse exercício (Nota 8).

NOTA 37 – PROVISÕES/IMPARIIDADES LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Dotações	365 601	529 035
Utilizações	0	0
Reversões	874 343	64 235
Saldo Final	508 742	-464 800

NOTA 38 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos apresentam o detalhe seguinte:

	Saldos em 31/12/2021	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2022
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	68 182	-55 523	10 036	22 696
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	75 515	0	1 737 632	1 813 147
Outros	251 355	12 797	-10 036	254 116
Subtotal	395 052	-42 726	1 737 632	2 089 958
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	15 535	0	-855	14 680
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	952 552	0	-952 275	277
Subtotal	968 087	0	-953 131	14 956
Total dos Impostos diferidos	-573 035	-42 726	2 690 763	2 075 002

	Saldos em 31/12/2020	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2021
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	178 666	-110 484	0	68 182
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	0	0	75 515	75 515
Outros	248 499	2 856	0	251 355
Subtotal	427 165	-107 628	75 515	395 052
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	16 390	0	-855	15 535
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	1 833 040	0	-880 488	952 552
Subtotal	1 849 430	0	-881 343	968 087
Total dos Impostos diferidos	-1 422 265	-107 628	956 858	-573 035



NOTA 39 – INFORMAÇÃO SOBRE A COBERTURA DE RESPONSABILIDADES DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e a Portaria n.º 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2.º e 3.º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2022, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 7 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contributiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard (IAS) 19*.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

A população de beneficiários do plano apresenta as seguintes características

POPULAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
Ativos		
Número de Participantes	39	41
Idade Média	49,2	48,5
Antiguidade Média na Banca	24,1	23,5
Salário Médio Anual	40 740 €	39 511 €
Reformados		
Número de Participantes	15	14
Idade Média	75,3	75,2
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	2 121 €	1 661 €

MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2022	2021
Taxa de crescimento salarial futura	1,80%	1,20%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento dos Salários totais para efeitos de Segurança Social	2,30%	
Taxa de Desconto	ii)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	1,40%	0,80%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 2 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - nº 1 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,08%	1,20%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	2022	2021
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80
Idade Normal de Reforma/ Idade Pessoal de reforma	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações	de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações

ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial inferior a 55 anos: 3,55% (1,40% em 2021);
- Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 3,50% (1,05% em 2021);
- Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 3,45% (0,85% em 2021).

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para efeito da presente avaliação atuarial, nomeadamente para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2022 de 19,30 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15ª do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81ª do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;
- Distribuição de pré-reformas por idade:



Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100%

d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:

a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;

b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;

e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1,4%;

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:

Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,3%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,5%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,925%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,075%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método “*Projected Unit Credit*”.

O método “*Projected Unit Credit*” baseia-se no princípio segundo o qual, para cada participante, o valor atual das responsabilidades é dividido em tantas “unidades” quantas o seu número total de anos de serviço no setor, sendo em cada ano, afetada e financiada uma “unidade”.

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio³ (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade da reforma, considerando a pensão de invalidez/ sobrevivência e as respetivas probabilidades de ocorrência em cada ano. A determinação da pensão de sobrevivência efetuou-se somente para os participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos,

³ Este rácio é diferente para cada ano em que se estima o custo com o benefício de invalidez, ou seja, no ano da avaliação do rácio é 1 e no ano t é antiguidade/(antiguidade + t).

consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respetivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efetuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no ativo, por falta de elementos.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

RESPONSABILIDADES COM TRABALHADORES NO ATIVO E LICENÇAS SEM VENCIMENTO

Em 31 de dezembro de 2022, o valor atual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

Valores em euros

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2021
Por serviços passados	559 422	777 644
Por serviços futuros	285 330	492 350

RESPONSABILIDADES COM PRÉ-REFORMADOS E COM REFORMADOS E PENSIONISTAS

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos atuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em euros

	31/12/2022	31/12/2021
Pré-reformados	0	0
Reformados e pensionistas	614 308	543 952

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor atual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.

CUSTO NORMAL DO PLANO DE PENSÕES

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, prestações de pré-reforma e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:



Valores em euros

	31/12/2022	31/12/2021
a) Valor do custo normal para 2023	21 068	31 920
b) Massa salarial anual	1 588 849	1 619 941
c) Taxa de contribuição normal a)/[b]*1,012]	1,30%	1,90%

Ao abrigo da cláusula 114^a do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mensal, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de natal.

RESPONSABILIDADES COM O PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

De acordo com a cláusula 127^a do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue:

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2022	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2021
Por Serviços Passados	179.721	209.383
Por Serviços Futuros	96.811	121.496



EVOLUÇÃO DO VALOR DAS RESPONSABILIDADES

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2022 e 2021:

Valores em euros

	31/12/2022	31/12/2021
Responsabilidades no início do exercício	1.321.596	1.284.365
(+) Custo do serviço corrente:	31.920	31.711
Custo da Entidade	3.352	4.203
Contribuições efetuadas pelos empregados	28.568	27.508
(+) Custo dos Juros	14.604	14.107
(+/-) (Ganhos) e Perdas atuariais nas responsabilidades	-290.609	28.484
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	140.288	0
(+) Custos por serviços passados (encargos sociais com futuras pré-reformas)	0	0
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	29.200	23.673
(-) Contribuições pagas aos SAMS	14.869	13.398
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0	0
Responsabilidades no fim exercício	1.173.730	1.321.596

EVOLUÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do fundo de pensões evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2022 e 2021:

Valores em euros

	31/12/2022	31/12/2021
Valor do fundo no início do exercício	1.288.457	1.251.992
(+) Contribuições	182.235	93.898
Contribuições da CCAM de Mafra	153.667	66.390
Contribuições dos empregados	28.568	27.508
(+) Capitais de Seguros recebidos	0	0
(+) Rendimento líquido	240.410	-17.909
(-) Prémio de Seguro pago	12.083	9.493
(+) Participação de resultados de seguro	8.848	7.085
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	29.200	23.673
(-) Contribuições pagas para o SAMS	14.869	13.398
(-) Pagamento da Taxa de Supervisão ASF	87	45
(-) Prestações e encargos pagos de pré-Reforma	0	0
Valor do fundo no fim exercício	1.182.890	1.288.457



MOVIMENTOS COM IMPACTOS GERADOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2022	2021
Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Serviço corrente	3 352	4 203
Gastos com Pessoal - Custo de Reformas Antecipadas (Provisão para futuras Pré-reformas)	140 288	0
Custo por serviços passados	0	0
Proveitos com Juros	-14 031	-13 548
Custo Juros Líquidos	14 604	14 107
Fundo de pensões - Pelo pagamento de seguros	12 083	9 493
Pagamento Taxa ASF	87	45
Participação no Resultado do Seguro	-8 848	-7 085
Valores registados em Resultados do Exercício	147 536	7 215

DESVIOS ATUARIAIS

	2022	2021
Valor Rendimento dos Ativos (Real - Esperado)	-254 441	-31 456
Ganhos e Perdas atuariais relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos	331 201	0
Ganhos e Perdas atuariais relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	-40 592	-28 484
Movimentos de responsabilidades e dos ativos	36 168	-59 940

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações de futuras pré-reformas e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de dezembro de 2022, a €1.173.730. De acordo com o Aviso n.º12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor atual das responsabilidades por serviços passados a financiar em 31 de dezembro de 2022, era de €1.145.759.

O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 2022, referente à quota-parte da CCAM de Mafra era de €1.182.890. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM de Mafra era o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Nível de Financiamento Global	100,80%	97,50%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001 ²	103,20%	100,40%

2 - Com as alterações do aviso 4/2005 e nº 7/2008 do Banco de Portugal

De acordo com as Cláusulas 109º, 110º e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e atualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.

Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81º do ACT.

Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15ª do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação atuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação atuarial em cada ano permitirá que o fundo se encontre permanentemente atualizado face aos novos contextos macroeconómicos.

Esta avaliação está de acordo com as disposições constantes do Aviso nº.12/2001 do Banco de Portugal.

NOTA 40– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAM de Mafra encontra-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desenvolvendo a atividade de intermediação durante os anos de 2022 e 2021 tendo trabalhado com várias seguradoras do Ramos Reais e a Real Vida no Ramo Vida. O protocolo com a corretora Secose foi terminado no início do exercício de 2022. O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 2 anos (valores em euros):

Origem	2022	2021	% por Origem 2022
Liberty Seguros	71 675	-	43,7%
Real Vida Seguros	63 807	-	38,9%
MEDIS	20 616	20 316	12,6%
Secose	7 175	89 205	4,4%
RNA - Seguros de Assistencia	573	551	0,3%
Total	163 845	110 071	

NOTA 41– IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os impostos sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). O imposto a receber / (pagar) em 31 de dezembro de 2022 e 2021 apresenta a seguinte composição:



Imposto Corrente sobre os Lucros

	2022	2021
IRC a Pagar	-34 874	-47 592
Tributações Autónomas	-24 618	-39 118
Retenções na Fonte	13 786	6 711
Pagamentos Por Conta	29 952	25 836
Ativos Por Impostos Sobre o Rendimento		
Passivos Por Impostos Sobre o Rendimento	-15 754	-54 163

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas registado em resultados tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imposto do Exercício a Pagar	-59 493	-87 065
Correções de imposto de exercícios anteriores	12 415	0
Encargos por Impostos Diferidos	-55 523	-113 353
Rendimentos por Impostos Diferidos	12 797	5 724
Encargos com impostos sobre o rendimento	-89 803	-194 693

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a reconciliação entre a taxa nominal de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas e a taxa efetiva pode ser apresentada da seguinte forma:

2022	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		440 642
Imposto Esperado	22,50%	99 144
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	2,75%	12 130
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	1,71%	7 545
Contribuição bancária	2,20%	9 712
Correções relativas a períodos anteriores	1,62%	7 129
Multas, coimas e demais encargos, pela prática de infrações	2,82%	12 420
Outros	8,87%	39 081
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-0,49%	-2 138
Mais valias Contabilísticas	-3,75%	-16 538
Outros	-8,63%	-38 023
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados	-14,81%	-65 277
Tributações autónomas	5,59%	24 618
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	20,38%	89 803
Taxa Efetiva %		20,38%



2021	Valor	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)			909 570
Imposto Esperado		22,50%	204 653
Valores definitivos a Acrescer			
Donativos além dos limites legais		0,98%	8 932
Depreciações e amortizações de ativos não correntes		0,88%	8 030
Contribuição bancária		0,98%	8 874
Correções relativas a períodos anteriores		0,35%	3 184
Multas		3,11%	28 272
Outros		0,17%	1 533
Valores definitivos a Deduzir			
Correções relativas a períodos anteriores		-0,24%	-2 138
Mais valias Contabilísticas		-0,02%	-203
Benefícios Fiscais		-0,25%	-2 311
Outros		-1,28%	-11 673
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados		-10,07%	-91 578
Tributações autónomas		4,30%	39 118
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)		21,40%	194 693
Taxa Efetiva %			21,40%

NOTA 42– INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o previsto no artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

a) Existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;

b) Os serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 os encargos suportados pela CCAM de Mafra com honorários atribuídos à Deloitte e à sua rede ascenderam a 92.150 euros, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor e acrescidos, quando aplicável, da taxa de supervisão da atividade de auditoria a liquidar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cujos montantes se encontram definidos na Portaria n.º 74-C/2016, de 23 de março, e dizem respeito a prestação de serviços de auditoria tendo em vista a emissão das Certificações Legais das Contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CCAM de Mafra, à emissão de relatórios prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal e à realização de outros trabalhos de garantia de fiabilidade solicitados pelo Banco de Portugal. A Deloitte e a sua rede não prestaram à CCAM de Mafra nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC). Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respetivas condições de remuneração são, independentemente da sua



natureza, objeto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal da CCAM de Mafra. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71º do EOROC.

c) Dada a sua natureza de cooperativa de responsabilidade limitada, a CCAM de Mafra apenas tem como entidades relacionadas os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, os respetivos parentes em 1º grau e as sociedades por estes dominadas. Em cumprimento do requisito previsto no n.º 9 do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com as alterações subsequentes, é apresentado abaixo um detalhe das operações de crédito e garantias concedidas a membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados:

Descritivo	31/12/2022	31/12/2021
	Crédito Concedido	Crédito Concedido
Conselho de Administração		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho de Administração	62 349,74 €	122 349,74 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	17 500,00 €	17 500,00 €
- Vice-Presidente Conselho de Administração	15 000,00 €	15 000,00 €
Conselho Fiscal		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo n.º 1 do art.º 85 RGICSF		
- Presidente Conselho Fiscal	681 975,00 €	816 975,00 €
- Secretário do Conselho Fiscal		
- Vogal do Conselho Fiscal		

NOTA 43 – FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) em 2014 e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) em 2015, em 31 de dezembro de 2022 o Fundo de Resolução detinha 19,31% do capital social do Novo Banco, S.A. e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado Português e de um sindicato bancário (em que a CCAM de Mafra não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda da participação de 75% no Novo Banco, S.A. à Lone Star, realizada em 2017.

De acordo com o comunicado de 23 de dezembro de 2021 do Fundo de Resolução, o valor dos pagamentos realizados ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente efetuados entre 2018 e 2021 ascendeu a 3.405 milhões de euros. Estes pagamentos foram realizados com recurso aos financiamentos obtidos do Estado Português e do sindicato bancário e com os recursos disponíveis do Fundo de Resolução. Em 2022 não foram realizados pagamentos adicionais. O montante global pago pelo Fundo de Resolução até ao final de 2022 é ainda inferior ao limite máximo previsto no Mecanismo de Capital Contingente em 485 milhões de euros.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da CCAM de Mafra) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2021 eram negativos.

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pela CCAM de Mafra numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 refletem a expectativa da CCAM de Mafra de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução, tendo em consideração:

- as condições definidas no âmbito da renegociação anunciada em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das referidas medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e
- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.

NOTA 44 – GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da CCAM de Mafra encontra-se a cargo do Conselho de Administração com monitorização por parte da Função de Gestão de Riscos e tem como objetivos garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade e assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador.

Em termos prudenciais, a CCAM de Mafra está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, que estabelece as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios, dos requisitos de capital e rácio de Capital da CCAM de Mafra com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021:



	2022	2021
1 - FUNDOS PRÓPRIOS	31 286 217	39 761 369
Instrumentos de capital elegíveis como CET1 Capital	14 326 690	14 335 515
Lucros Acumulados	-9 502	-9 502
Outras Reservas	17 022 914	25 507 210
Ajustes ao CET1 devido a filtros prudenciais	-72 888	-71 854
(-) Outros ativos intangíveis	0	0
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem diferenças temporárias líquidas de passivos por impostos diferidos	0	0
(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem de rentabilidade futura e decorrem diferenças temporárias	0	0
Outros ajustes de transição para o CET1 Capital	0	0
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	0
CAPITAL NÍVEL 2	0	0
2 - VALOR TOTAL DA EXPOSIÇÃO DE RISCO - RWA	95 342 693	116 736 617
MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS EM RISCOS PARA RISCOS DE CRÉDITO, CONTRAPARTIDADE E DILUIÇÃO E ENTREGAS LIVRES - 'Abordagem padronizada (SA) - Método Padrão'	84 416 267	107 001 619
Governos Regionais ou Autoridades locais	6 493	13 944
Instituições	14 326 911	32 661 947
Retalho	11 684 606	31 966 831
Garantido por hipoteca sobre imóveis	40 510 799	15 239 048
Exposição em Default	199 863	776 045
Equity	4 103 400	0
Outro itens	13 584 195	26 343 804
Instrumentos de dívida negociados	2 196 652	0
MONTANTE DE EXPOSIÇÕES DE RISCOS PARA RISCOS OPERACIONAIS (por) - Abordagem indicador Básico	8 729 774	9 734 998
Por		
Rácio Capital - CET1 Capital = 1/2	32,81%	34,06%

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a CCAM de Mafra dava total cumprimento aos requisitos de capital definidos pelo regulador.

NOTA 45 – INVESTIMENTOS EM IT

A CCAM de Mafra deve incorporar no seu processo de orçamentação anual os custos relacionados com TI e documentar a sua realização no final de cada exercício.

Face ao exposto, no exercício de 2022 os valores despendidos em matéria de IT são os descritos no quadro abaixo:

	2022
Designação	Montante
Prevenção BC/FT + Sanctions Screening	€ 89 279,08
Modelo de Calculo de Imparidades	€ 20 044,98
Modelo de Calculo Scoring de Clientes	€ 8 000,00
SWIFT	€ 9 840,00
Alterações Regulamentares decorrentes da Lei	€ 46 838,40
	€ 174 002,46

NOTA 46 – OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, na atividade, no valor dos ativos e na rentabilidade da CCAM de Mafra.

Em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a CCAM de Mafra implementou desde 2020 um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da CCAM de Mafra continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao seu normal funcionamento.

Durante o exercício de 2021, para além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos financeiros registados ao justo valor (Notas 15 e 16), o principal impacto quantificável nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra resultante da situação de pandemia corresponde ao efeito das moratórias concedidas. Conforme referido na Nota 19, tendo em conta os requisitos definidos pelo Banco de Portugal relativamente à análise do risco de incumprimento dos contratos com moratória e o guidance disponível sobre o assunto, nomeadamente da EBA, durante 2020 foi incluído pela CCAM Mafra na sua Política de Imparidade um procedimento de análise adicional especificamente para os contratos com moratória, que teve por objetivo a identificação de situações em que existisse evidência objetiva de um aumento de risco associado a estes contratos que justifique um agravamento do nível de stage para efeitos de apuramento da perda por imparidade associada. Este procedimento de análise adicional, que se encontra descrito na alínea n) do anexo das divulgações obrigatórias, originou um reforço das perdas por imparidade de cerca de €975.000 em 2020. No exercício de 2021 foi mantido o procedimento de cálculo da imparidade para os créditos que tiveram moratória associada, o qual resultou num montante adicional de imparidades de cerca de €1.350.000 face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral. De referir que o prazo legal para a aplicação das moratórias de capital e juros terminou em 30 de setembro de 2021, pelo que em 31 de dezembro de 2022 e 2021 já não existem em carteira contratos com moratória associada. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2022 a CCAM de Mafra deixou de registar o agravamento de imparidade associado às moratórias.

Por outro lado, em 24 de fevereiro de 2022 teve início uma operação militar realizada pela Federação Russa, que envolveu a invasão do território da Ucrânia, na sequência da qual vários países adotaram sanções



económicas contra a Federação Russa que incluem, entre outros, a proibição de realizar transações ou transferências com entidades sediadas na Federação Russa e na Bielorrússia assim como com um conjunto de entidades identificadas nas referidas sanções. Neste contexto, a CCAM de Mafra procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na sua atividade, não tendo identificado impactos diretos para as suas demonstrações financeiras.

A extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indiretos futuros gerados pela invasão da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos clientes da CCAM de Mafra resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas como a energia e os produtos alimentares, não são ainda determináveis. De qualquer forma, conforme referido na Nota 19, para dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico. Em 31 de dezembro de 2022, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.061.000.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra não incluem outras estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia, pela guerra na Ucrânia e pela incerteza sobre a evolução futura destas situações.

Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da CCAM de Mafra considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2022.

NOTA 47 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se identificaram eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2022.



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição.

A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo setor económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos, ou seja, 25% dos seus fundos próprios de acordo com o n.º 1 do artigo 395.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR).

b) Política de Write-Off de créditos.

É feita a anulação de um crédito (write-off) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;
- Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso do crédito; e
- Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os write-offs a efetuar.

Quando se verificarem pagamentos, por parte dos devedores, de montantes anteriormente abatidos ao activo, os mesmos são contabilizados como “Recuperação de Despesas e Crédito Vencido”, com impacto directo em P&L.

c) Política de reversão de imparidade.

A política de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indícios e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- a. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- b. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- c. Os fluxos de caixa aumentaram;
- d. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
- e. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto).

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;

- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;
- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

Adicionalmente a esta periodicidade de avaliações de cariz presencial, é efetuada uma avaliação pelo menos com periodicidade anual, através de índices imobiliários às seguintes tipologias de imóveis:

- Imóveis habitacionais (apartamentos, moradias, edifícios habitacionais, etc.);
- Terrenos de construção de habitação (urbanos e mistos);
- Imóveis comerciais com as seguintes utilizações: retalho, armazéns, escritórios.

Se da comparação entre o valor da avaliação presencial existente e a avaliação obtida através do modelo de índices imobiliários (Imoeconometrics) resultar uma variação fora do intervalo - 5% e + 15%, proceder-se-á a uma nova avaliação presencial do imóvel por um perito avaliador distinto do que efetuou a avaliação anterior (excetuam-se, para este efeito, as situações em que o rácio Loan-to-Value (LTV) não exceda os 30%.

Se a variação se encontrar dentro do intervalo definido, proceder-se-á à atualização da data da avaliação para efeitos de antiguidade da mesma e respetiva aplicação de um possível haircut.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

Quando se trate de exposições extrapatrimoniais relacionadas com créditos com período de utilização e disponibilização do montante mutuado em tranches, a comparação do valor da garantia face ao valor do montante mutuado (rácio LTV) passa a considerar o valor final da garantia (após a conclusão da obra) e o valor total do montante mutuado.

Durante o período de utilização existem controlos de evolução da obra, mediante a realização de autos de medição, que antecederão e viabilizarão a libertação das tranches acordadas mediante o plano pré-definido para o efeito.

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade.

A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (tendo como referência o prazo médio de recuperação e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, podendo este valor ser afetado pelos haircuts, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.



g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, conseqüentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

1. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:
 - a) - mutuários que individualmente representem $\geq 0,5\%$ do total da carteira;
 - b) - créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários;
 - c) - Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;

- d) - Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a €150.000, para créditos a particulares, ou a €300.000, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
2. é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
 3. a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
 4. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
 5. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Formas de recuperação

a) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.

Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais.

No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicar-se o mais conservador.



b) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

- (i) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o “Provável Valor de Transação” (PVT);
- (ii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:
 - Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);
 - Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento > 50%) ou já concluídos.
- (iii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;
- (iv) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:
 - a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;
 - b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) “Fluxos de caixa do negócio” acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

c) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.

Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogéneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 11 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos, mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

i) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto) - PARI/PERSI. Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.

Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

j) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve.



Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro original do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, sendo este valor afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel previstos na carta circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, em função da data da última avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

k) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do *stage* de imparidade procedeu-se:

- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;
- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 2 ou no *stage* 3.

Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage* 1 ou *stage* 2) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo e elemento qualitativo.

- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- Créditos com decréscimo substancial do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Clientes com deterioração de notação de rating igual ou superior a 3 pontos da escala, quando o score resulta num valor igual ou inferior a 5;
- Clientes com notação de rating pertencente ao quartil mais gravoso da respetiva escala;
- Clientes com cheques devolvidos;
- Créditos reestruturados, caso se trate de uma 1ª reestruturação e exista um parecer favorável do Sector de Crédito e ratificação pelo Conselho de Administração de acordo com evidências que perspetivam capacidade para o cumprimento das obrigações;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, renegociado, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 30 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);

- Todos os clientes com contratos em *stage 2* que representam 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* são transferidos para *stage 2* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage 2*, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- Créditos com atraso no pagamento superior a 90 dias;
- Contratos referentes a descobertos ou a crédito vencido;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente, já anteriormente alvos de medidas de reestruturação ou, caso se trate de uma 1ª reestruturação, existirem evidências de dificuldades financeiras que possam comprometer o cumprimento das obrigações;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Clientes em insolvência;
- Clientes com penhoras executadas pelo Estado;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 90 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes cujos contratos (referentes a créditos, ou a descobertos com mais do que 30 dias de atraso) em *stage 3* que representem 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* ou *2* são transferidos para *stage 3* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Definição de *Default*

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.



- l) **Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.**

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no stage 1

No *stage 1*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

$$\text{ECL}_{12\text{meses}} = \text{PD}_{12\text{meses}} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da



garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	15%	20%
Entre 2 e 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	50%	60%

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia



C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 1*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia

escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 2*

No *stage 2*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$\text{LECL} = \text{LPD} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default*. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD = *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.



O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 2*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 3*

No *stage 3*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$LECL = EAD \times LGD \times Dt$$

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade



creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie_1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

t_i = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 3*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconômicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconômicos estimados. Os fatores macroeconômicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;
- Taxa de inflação;
- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;
- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconômicos);
- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonalidade;
- Definição do modelo (tipo de regressão);
- Modelização do processo;
- Testes de adequação do modelo, teste de erros.

Transferências entre *stages*

A transferência de créditos do *stage* 1 para o *stage* 2 é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage* 1 ou do *stage* 2 para o *stage* 3 é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage* 2 para o *stage* 1 e do *stage* 3 para o *stage* 2 estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se “crédito curado” aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

- a) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
- b) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
- c) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.



Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$\text{Se } \left| \frac{VAFFm}{\text{Custo amortizado}} - 1 \right| \geq 10\% \Rightarrow \text{Modificação substancial}$$

$$\text{Se } \left| \frac{VAFFm}{\text{Custo amortizado}} - 1 \right| < 10\% \Rightarrow \text{Modificação não substancial}$$

Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.

Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:

- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);
- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;



- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.

Os créditos modificados considerados no *stage 2* podem ser classificados para o *stage 1*, após um período de *probation* de um ano caso não se verifiquem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

m) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

Foram realizadas análises de sensibilidade com base em 3 cenários extremamente adversos, em que a PD e LGD são fortemente agravadas, provocando um aumento significativo e concluímos que estes não colocam em risco o cumprimento dos rácios, nomeadamente o Rácio CET1 e o Rácio de Alavancagem.

n) Adenda ao Normativo de Imparidades da carteira de crédito - Constituição de imparidades adicionais antecipando um possível incumprimento das operações de crédito face à conjuntura económica – Exercício Overlay

De forma a dar cumprimento às expectativas de supervisão no contexto do conflito Ucrânia/Rússia (comunicação da Supervisão Prudencial do Banco de Portugal em 02/06/2022), bem como ao agravamento do cenário macroeconómico com (i) a fragilidade das relações geopolíticas; (ii) a disrupção das cadeias de valor; (iii) a escassez das matérias primas; (iv) o elevado preço dos bens; (v) o crescimento abrupto da inflação; e (vi) o aumento significativo das taxas de juro, a CCAM de Mafra realizou dois exercícios de forma a tentar refletir no modelo de imparidade eventuais situações de aumento significativo de risco de crédito resultantes do agravamento das condições económico-financeiras dos mutuários face ao contexto e à evolução do cenário macroeconómico.

Estes exercícios de *overlay* abrangeram:

- clientes particulares, para os quais o exercício teve por base a análise efetuada à carteira de crédito com finalidade de habitação, decorrente dos procedimentos de avaliação que a CCAM de Mafra efetuou no âmbito da aplicação das medidas de mitigação do efeito do incremento dos indexantes, estipuladas pelo Decreto-Lei nº 80º-A/2022. Para os clientes em que foi identificada uma taxa de esforço superior a determinados limites, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage;
- pessoas coletivas, nomeadamente os clientes com pelo menos um contrato de crédito vivo (exclui clientes que apenas apresentam exposições extrapatrimoniais como garantias ou descobertos autorizados), para os quais foram analisados alguns indicadores e/ou rácios baseados na informação económico-financeira disponível. Em caso de observação da degradação da situação financeira de algumas combinações destes indicadores e/ou rácios, foi calculado um agravamento da imparidade associada face à que resulta da aplicação do modelo de imparidade geral (*overlay*) correspondente ao agravamento em pelo menos um stage.

Em 31 de dezembro de 2022, os agravamentos de imparidade face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral resultantes dos exercícios acima referidos ascendem a cerca de €1.061.000.



Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

31/12/2022	Exposição	
	Exposição Total	Imparidade Total
Segmento		
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	56 507 097 €	1 684 287 €
- Habitação	31 341 990 €	874 478 €
- Consumo	1 906 345 €	201 428 €
- Outras	15 008 919 €	715 699 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 405 003 €	34 446 €
Compromissos irrevogáveis	14 232 374 €	243 039 €
Total	608 770 €	3 702 €

31/12/2021	Exposição	
	Exposição Total	Imparidade Total
Segmento		
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	32 428 827 €	2 066 018 €
- Habitação	29 539 820 €	605 951 €
- Consumo	1 613 817 €	275 566 €
- Outras	17 063 631 €	1 401 119 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 602 347 €	159 198 €
Compromissos irrevogáveis	12 218 406 €	627 030 €
Total	94 466 848 €	5 134 882 €

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Segmento - Carteira de Retalho												
Finalidades	Empresas			Habitação			Consumo			Outras		
Ano de produção	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída	Número de Operações	Montante	Imparidade constituída
2012 e anteriores	117	2 297 124 €	184 551 €	71	10 092 259 €	322 629 €	1	12 818 €	6 485 €	285	4 267 096 €	241 566 €
2013	8	129 880 €	389 €	5	230 290 €	- €				27	277 398 €	17 398 €
2014	9	90 559 €	2 024 €	7	352 296 €	- €	1	784 €	397 €	24	341 069 €	12 874 €
2015	22	674 826 €	2 942 €	7	272 524 €	4 848 €	1	8 909 €	4 507 €	26	232 519 €	17 240 €
2016	25	1 824 954 €	92 017 €	12	1 145 535 €	31 462 €	4	21 795 €	4 111 €	20	353 534 €	22 362 €
2017	31	3 551 446 €	21 702 €	10	779 995 €	- €	11	51 737 €	8 961 €	26	714 613 €	35 271 €
2018	44	5 154 092 €	48 289 €	30	3 315 048 €	75 573 €	14	68 487 €	13 779 €	57	1 383 373 €	74 714 €
2019	55	3 305 732 €	219 201 €	32	2 570 304 €	101 157 €	25	152 380 €	31 995 €	51	1 464 137 €	163 495 €
2020	49	5 140 549 €	194 398 €	31	3 622 943 €	104 469 €	47	376 088 €	56 360 €	54	1 223 512 €	47 102 €
2021	74	5 878 568 €	302 215 €	40	4 518 313 €	199 695 €	52	380 242 €	34 774 €	57	2 217 900 €	31 016 €
2022	101	28 459 368 €	616 559 €	31	4 442 482 €	34 644 €	69	833 106 €	40 060 €	128	2 533 768 €	52 661 €
Total	535	56 507 097 €	1 684 287 €	276	31 341 990 €	874 478 €	225	1 906 345 €	201 428 €	755	15 008 919 €	715 699 €



c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva	
	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	41 066 588 €	683 365 €	15 440 509 €	1 000 922 €
- Habitação	2 736 403 €	267 502 €	12 272 516 €	448 197 €
- Consumo			1 906 345 €	201 428 €
- Outras	1 985 002 €	146 503 €	29 356 987 €	727 975 €
Extrapatrimoniais				
Garantias Bancárias	5 578 400 €	66 087 €	8 653 974 €	176 952 €
Compromissos irrevogáveis	608 770 €	3 702 €	796 233 €	30 744 €
Total	51 975 163 €	1 167 159 €	68 426 565 €	2 586 219 €

d) Rácio LTV

LTV	2022	
	Exposição Total	Imparidade
Menos 50%	58 455 839 €	2 124 407 €
51% - 70%	9 301 392 €	455 356 €
71% - 90%	6 723 898 €	290 747 €
91% - 100%	2 523 711 €	101 029 €
> 100%	12 481 969 €	110 794 €
Total	89 486 809 €	3 082 333 €



e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

Ativo	Exposição 31/12/2022			Exposição 31/12/2021		
	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Número de Imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	1	340 000 €	100 258 €	4	2 107 900 €	1 788 508 €
Rural	3	106 000 €	79 840 €	1	44 000 €	20 000 €
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais						
Habitação						
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais	1	36 800 €	36 800 €	1	36 800 €	36 800 €
Habitação						
Outros	4	632 300 €	630 850 €	4	632 300 €	630 850 €
Outros						
Total	9	1 115 100 €	847 748 €	10	2 821 000 €	2 476 158 €

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	> = 1 ano e < 2,5 anos	> = 2,5 anos e < 5 anos	> = 5 anos	Total
Terreno					
Urbano				€ 100 258,38	100 258 €
Rural	€ 59 840,00			€ 20 000,00	79 840 €
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais					
Habitação					
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais				€ 36 800,00	36 800 €
Habitação					
Outros				€ 630 850,00	630 850 €
Outros					

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos activos)



f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2022			Total
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	
	Performing Loans - Stage 1	Performing Loans - Stage 2	Non-Performing Loans	
Exposição de Crédito	57 356 400 €	40 718 239 €	22 327 089 €	120 401 728 €
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	1 309 929 €	1 313 032 €	2 511 920 €	5 134 882 €
Transferência para Stage1	NA	-431 567 €	-295 963 €	-727 529 €
Transferência para Stage2	-365 229 €	NA	-156 085 €	-521 314 €
Transferência para Stage3	-148 926 €	-290 229 €	NA	-439 155 €
Varição Anual, por stage	443 391 €	445 623 €	-582 520 €	306 494 €
Saldo final (31/12)	1 239 165 €	1 036 859 €	1 477 353 €	3 753 377 €

g) Distribuição das Responsabilidades

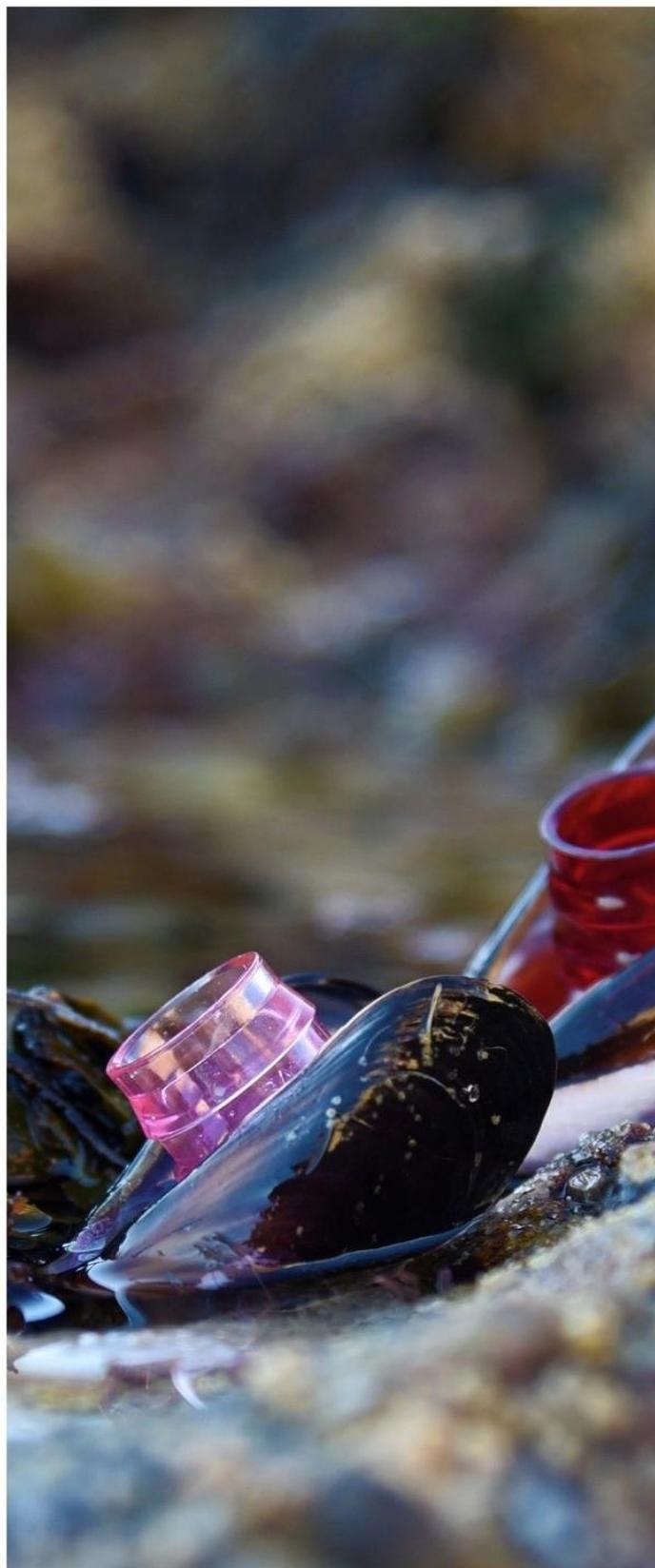
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Performing Loans - Stage 1		Performing Loans - Stage 2		Non-Performing Loans	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Crédito a Clientes	65 285 903 €	1 239 165 €	30 771 815 €	759 374 €	8 706 632 €	1 477 353 €
Empresas	24 346 216 €	358 216 €	29 853 073 €	735 433 €	2 307 808 €	590 638 €
Habitação	27 634 931 €	500 881 €	654 176 €	11 964 €	3 052 882 €	361 633 €
Consumo	1 835 988 €	166 946 €			70 357 €	34 481 €
Outras	11 468 768 €	213 122 €	264 566 €	11 977 €	3 275 585 €	490 600 €
Extrapatrimoniais	- €	- €	15 637 377 €	277 485 €	- €	- €
Garantias			1 405 003 €	243 039 €		
C. Irrevogáveis			14 232 374 €	34 446 €		
Total	65 285 903 €	1 239 165 €	46 409 193 €	1 036 859 €	8 706 632 €	1 477 353 €



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



PARECER DO CONSELHO FISCAL





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Instituição), o Conselho Fiscal apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora da CCAM no exercício de 2022 e emite o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados do referido exercício.

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações bem como as respetivas Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2022, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da participação nas reuniões alargadas, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Procedemos ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras de 2022, informações obtidas em reuniões de trabalho e através do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, que nos foi dirigido por esta entidade, em 28 de março de 2023, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

Acompanhámos ainda a forma como os Revisores Oficiais de Contas desempenharam as suas funções legais e estatutárias e concluímos que se foram cumpridos os requisitos que determinaram a contratação dos seus serviços. Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações, apreciamos a adequacidade das políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório de Gestão (Relatório do Conselho de Administração) e as Demonstrações Financeiras do exercício, que compreendem o Balanço (que evidencia um ativo líquido de 294 259 290 euros e um total do capital próprio de 31 709 945 euros, incluindo um resultado do exercício de 350 839 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2022.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Mafra, 28 de março de 2023

O Conselho Fiscal

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Presidente

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Vogal

Dra. Ana Sara C. H. Ferreira Calvão Silva – Vogal





CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS





CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. ("CCAM de Mafra"), que compreendem a Demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 294.259.290 euros e um total de capital próprio de 31.709.945 euros, incluindo um resultado líquido de 350.839 euros), as demonstrações individuais de resultados, do rendimento integral, das variações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais" abaixo. Somos independentes da CCAM de Mafra nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

PA



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NUIT e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 139, 4150-146 Porto

© 2023. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27)

<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2022 ascendem a 3.475.892 euros e a 277.485 euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a estimativa do órgão de gestão da CCAM de Mafra das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto atual influenciado pelos efeitos da atual crise geopolítica, rutura nas cadeias de distribuição, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas, origina níveis de complexidade e incerteza acrescidos associados à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Principais políticas contabilísticas” do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CCAM de Mafra no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise, à luz dos requisitos definidos pela IFRS 9, da razoabilidade da metodologia implementada pela CCAM de Mafra. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela CCAM de Mafra, a qual incluiu as maiores exposições, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da CCAM de Mafra sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.
--	---

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)

<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que a CCAM de Mafra espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2022 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), determinadas através de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da crise geopolítica, rutura nas cadeias de distribuição, aumento dos custos energéticos e pressões inflacionistas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade coletiva e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela CCAM de Mafra; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.• Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>), validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados, e recálculo, em base de amostragem, destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pela CCAM de Mafra e as metodologias definidas pelo órgão de gestão.• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

PA



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)

Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito. Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras individuais da CCAM de Mafra, as perdas por imparidade para risco de crédito foram identificadas como sendo uma matéria relevante de auditoria.	
--	--

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade da CCAM de Mafra a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.C.20, as participações financeiras em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Na Nota 23 é dada informação adicional sobre as entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

PA



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da CCAM de Mafra de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da CCAM de Mafra se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da CCAM de Mafra.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da CCAM de Mafra;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

PA



- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da CCAM de Mafra para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAM de Mafra descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento da CCAM de Mafra, não identificámos incorreções materiais.

PA



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAM de Mafra pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 14 de dezembro de 2018, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021. Na assembleia geral de associados realizada em 16 de dezembro de 2021 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2022 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAM de Mafra nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à CCAM de Mafra durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2023

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220



www.ccammafra.pt



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA